



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017 Nº 5.004



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.304, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no "Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia" os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar às famílias contempladas no "Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia" os lotes de terreno urbano unifamiliar, de propriedade do Estado, de que trata o Anexo Único a esta Lei, com área de 522.000,00 m², localizados na Quadra ARSO-131, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, destacada do imóvel denominado Loteamento Canela, Taquarussu, Taquari ou Tatá, neste Município, com as respectivas acessões e benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"O perímetro demarcado inicia-se no Marco M04, de coordenadas UTM N=8864481,6480 m e E=791830,0030 m, referenciada pelo meridiano central 51°00'00"Wgr, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente) e Arso 130 (Área Remanescente), daí segue confrontando com o último citado no azimute de 180°00'00" e distância de 696,000 m até o Marco M01, cravado na confrontação com a Quadra Arso 141 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 270°00'00" e distância de 750,000 m até Marco M02, cravado na confrontação com a Quadra Arso 132 (Área Remanescente),

daí segue confrontando com este azimute de 360°00'00" e distância de 696,000 m até o Marco M03, cravado na confrontação com a Quadra Arso 121 (Área Remanescente), daí segue confrontando com este no azimute de 90°00'00" e distância de 750,000 m até o Marco M04, ponto de partida", na conformidade da Matrícula 89.177, feita em 6 de junho de 2005, no Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Os lotes remanescentes das áreas mencionadas, no caput do art. 1º, não contemplados para o programa PRÓ-MORADIA, em conformidade com o Contrato de Financiamento e Repasse nº 0231.425-04 - Caixa Econômica Federal, serão objeto de doação de interesse social promovidos pelo Estado, destinados a beneficiários com renda até seis salários mínimos enquadrados no programa Minha Casa Minha Vida faixa II e Fundação Pró-Tocantins, e que residam no município de Palmas, no mínimo a três anos consecutivos e ao Pró-Tocantins.

Parágrafo único. Os lotes objeto de doação para fins de regularização, especificados no anexo único, parte integrante desta Lei, serão regularizados por meio da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de cinco anos, excetuando-se os casos de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação, observado o disposto no Contrato de Financiamento e Repasse 0231.425-04, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.304, de 5 de dezembro de 2017.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	58
ADAPEC	65
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	67
DETRAN	68
IGEPREV-TOCANTINS	74
NATURATINS	77
RURALTINS	77
UNITINS	78
DEFENSORIA PÚBLICA	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	85
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

QUADRA ARSO-131	
Logradouro	Lotes
Alameda 1	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70 (pares).
Alameda 3	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69 (ímpares).
Alameda 3	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 5	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 5	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88 (pares).
Alameda 7	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 7	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 9	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 9	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 11	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 11	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).

Alameda 13	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 (pares).
Alameda 13	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 (ímpares).
Alameda 15	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 (ímpares).
Alameda 15	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 (pares).
Alameda 17	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 (ímpares).
Alameda 17	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (pares).
Alameda 19	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87 (ímpares).
Alameda 19	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 21	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 21	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 23	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).
Alameda 23	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92 (pares).
Alameda 25	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91 (ímpares).

OBS: Total de 758 Lotes.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.801- PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/003555, resolve

PROMOVER

JACILENE LOPES DE MELO, matrícula 635276-4, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "H", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.807 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIONY GONÇALVES MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.138 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Município de Nova Rosalândia a Enfermeira MIRIAM LEINE COSTA SOARES DE SOUSA GUSMÃO, matrícula 33150-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 047/2017 - GCG

Substitui servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 08 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui os servidores designados através da Portaria 015/2017-GCG, para atuarem como responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no anexo I a esta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 1, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.575, constante no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 de outubro de 2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

Servidores Designados

Programa Temático: PA15.1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02693.2350	Gestão do Armamento e da Proteção Individual.	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02695.2006	Gestão da Frota	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02775.2029	Gestão da Capacitação Profissional	Titular: TC QOPM Dosautomista H. de Melo	756390	Diretor de Ensino
		Suplente: Cap QOPM Vinicius D. Moreira Lima	1089935	Coordenador de Ensino
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02733.4059	Fornecimento de Fardamento	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02735.2089	Gestão do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD	Titular: Cap QOPM Leonardo Amorin Teixeira	832124	Coord. Operacional PROERD
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02748.4097	Manutenção Administrativa.	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03149.3053	Reestruturação das Unidades da PMTO.	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
Programa: PA15.1120 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02688.2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02691.2278	Manutenção e Serviços de Transporte.	Suplente: Cap QOPM Artur José Holdefer	1092855	Aux Seção Transporte

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 74/2017/GABSEC, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

15 (quinze) dias de férias, à servidora Geni Falcão Valadares Lima, nº funcional 217016/5, CPF nº 147.470.491-34, Assessor Especial X-AE-10, no período de 05/12/2017 a 19/12/2017, referente ao período aquisitivo 1º/01/2016 a 31/12/2016, interrompidas por meio da PORTARIA Nº 63/2017/GABSEC, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.989, de 13 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo efetivo de Professor, Nível III, sem justificativa legal, desde 19 de fevereiro de 2010;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 07 (sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Sonia Regina Cordeiro Cavalcante, número funcional 361425/4, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 19 de fevereiro de 2010, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 31 de julho de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 26 (vinte e seis) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria de Bonfim Rodrigues Pereira, CPF nº 435.748.821-49, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, em 31 de julho de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.170 - EX, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLARINEIS PEREIRA DA COSTA MOTA, número funcional 758090/3, CPF nº 623.906.781-49, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/017672.

DIVINA PASTORA SANCHES DE MIRANDA, número funcional 801814/3, CPF nº 663.492.901-78, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/017671.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.346/2017GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/018515
INTERESSADO(A): LUCIMAR APARECIDA FARIA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 341396/1
CPF: 270.603.572-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Lucimar Aparecida Faria, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 21.07.1992 a 20.07.1997, para gozo no interstício de 01.01.2018 a 31.03.2018, em conformidade com o art. 77 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.347/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/23000/002056
INTERESSADO(A): LUIZA RODRIGUES FRANCO
ASSUNTO: Retificação de Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 230653/1
CPF: 264.786.331-87
CARGO: Cirurgião Dentista
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 108 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Luiza Rodrigues Franco, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 6.059, de 29 de novembro de 2011, que retificou o Despacho nº 4.898, de 17 de dezembro de 2010;

RETIFICAR o Despacho nº 4.898, de 17 de dezembro de 2010, que concedeu Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação, no período de 27.03.2009 a 28.09.2011, para que passe a constar: no período de 1º.02.2010 a 28.02.2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.349/2017/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/27000/017661
INTERESSADO(A): FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 241808/4
CPF: 176.255.258-21
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, do(a) servidor(a) Flávia Rodrigues Mota de Almeida, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do(a) servidor(a) no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 19 de junho de 2002, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.352/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/008824
INTERESSADO(A): MARIA ROSILENE GOMES DOS SANTOS CARVALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 916897/3
CPF: 810.618.621-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Maria Rosilene Gomes dos Santos Carvalho, por meio do Despacho nº 4.579, de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.353/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/008939
INTERESSADO(A): ODILON DE SANTANA FERREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1084054/2
CPF: 983.512.301-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de novembro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Odilon de Santana Ferreira, por meio do Despacho nº 1.985, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.855, de 27 de abril de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.354/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/003114
INTERESSADO(A): VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 648003/2
CPF: 533.229.241-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Vanessa Guedes Barreto de Lima Paniago, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.11.2017 a 22.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.355/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/009082
 INTERESSADO(A): ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 554896/4
 CPF: 447.026.473-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alexis Alison Cardozo Leite, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 1º.12.2017 a 30.11.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.356/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/009169
 INTERESSADO(A): TELMA DE MATOS GUIMARÃES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Farmacêutico
 NÚMERO FUNCIONAL: 55831/3
 CPF: 005.333.121-40
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Telma de Matos Guimarães, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 1º.12.2017 a 30.11.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.357/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/017509
 INTERESSADO(A): MAXSUEL LIMA CARVALHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1285238/1
 CPF: 046.098.813-14
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem
 MUNICÍPIO: Araguatins
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maxsuel Lima Carvalho, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.11.2017 a 23.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.360/2017

PROCESSO Nº: 2017/19010/000839
 INTERESSADO(A): ROSÂNGELA ARAUJO FERNADES BENVINDO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 898020/1
 CPF: 800.374.451-20
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento Turístico
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de novembro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosângela Araujo Fernandes Benvindo, por meio do Despacho nº 6.334, de 10 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.361/2017

PROCESSO Nº: 2017/41000/000385
 INTERESSADO(A): LAIANY FLORENTINO DE SOUZA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11191880/1
 CPF: 049.593.691-08
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 LOTAÇÃO: Núcleo do SINE
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de outubro de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Laiany Florentino de Souza, por meio do Despacho nº 5.958, de 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.988, de 10 de novembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.398/2017

PROCESSO Nº: 2017/32470/000498
 INTERESSADO(A): ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11142219/2
 CPF: 017.712.201-39
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran III
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elizangela Vieira da Silva, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 04.12.2017 a 03.12.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.399/2017

PROCESSO Nº: 2017/41000/000401
 INTERESSADO(A): KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 688232/2
 CPF: 576.520.151-20
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kleber Wessel de Oliveira, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dia(s), no período de 20.11.2017 a 05.12.2017.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, no 1º dia de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	260165/1	JOSE DO EGITO COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2017 a 11/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	357320/1	ANA MARIA NASCIMENTO BERNARDES CAMPOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2017 a 28/11/2017
2	854557/3	GILDEMAR NEIVA COSTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2017 a 17/12/2017
3	1049780/1	MARIZA ARRUDA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 21/11/2017
4	288620/2	VANDERLE BINA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 06/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	54103/3BORGES	LORRAYNE DEBORA MENDES	Secretário-Geral (DAI)	A Gestante - INSS	06/11/2017 a 04/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1088009/2	ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/11/2017
2	851477/2	AURILENE MATOS DE AMORIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 22/11/2017
3	935764/3	ERSIRENE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2017 a 09/12/2017
4	30986/5	EUNICE FERREIRA DE FARIAS CESPI	Assessor Especial XII	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
5	438665/2	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 17/11/2017
6	458792/3	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2017 a 09/11/2017
7	11495782/1	SAMLA PATRICIA BRITO SOBREIRA	Assessor Especial IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 22/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Radiodifusão Educativa

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	504984/2	JOSE JOAQUIM DA SILVA LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2017 a 02/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	106115/1	AMANDA BORGES GONCALVES LIMA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 21/11/2017
2	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 14/01/2018
3	11229462/1	LUCIANA DA COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	577586/5	TEREZA CARVALHO VIEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2017 a 11/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1277480/1	GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO	Enfermeiro do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2017 a 03/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	489314/2	ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
2	391351/1	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/11/2017 a 22/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 28/11/2017
2	1068016/6	RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA	Gerente do Núcleo de Comunicação	A Gestante - INSS	08/11/2017 a 06/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	547429/2	ABELARDO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2017 a 15/01/2018
2	463234/1	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2017 a 05/12/2017
3	1011251/3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 05/02/2018
4	846123/1	ADICIO SANCHO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2017 a 18/12/2017
5	1009702/3	ADNA GOMES DE ARAUJO FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 07/11/2017
6	1113925/1	ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2017 a 17/12/2017
7	993200/2	AGUIDA LUIZA DIAS DA COSTA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 06/01/2018
8	973716/2	ALEX TEIXEIRA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2017 a 26/12/2017
9	975660/2	ANA LUCIA MASCARENHAS BENICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 28/11/2017
10	997230/4	ANDREIA CHAVES MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 23/11/2017
11	934000/7	ANTONIA RIBEIRO MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2017 a 14/11/2017
12	607700/2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2017 a 21/11/2017
13	720516/3	ARLETE NUNES CARREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 14/11/2017
14	737670/3	CANDIDA PEREIRA NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 05/12/2017
15	615733/1	CARMELIA DIAS VALADARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 19/12/2017
16	11564504/1	CELMA RIBEIRO MARTINS AMERICO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2017 a 10/11/2017
17	607219/2	CIRENE PEREIRA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2017 a 08/12/2017
18	478304/1	CLARINDA GONCALVES BARRETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2017 a 21/11/2017
19	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
20	1013610/3	CLEIDE VALDIVINO DA SILVA ARAUJO	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/11/2017
21	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 02/12/2017
22	308927/3	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 02/12/2017
23	656632/3	CLEONE RAMOS DORNELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2017 a 06/12/2017

24	729702/2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 22/11/2017
25	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 12/11/2017
26	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2017 a 12/12/2017
27	429056/3	DAUZENILDE MARIA AIRES DE FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 07/12/2017
28	1267493/1	DELEIDE DAMASCENO MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/06/2017 a 15/12/2017
29	11474220/2	DEURANY RODRIGUES GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 21/11/2017
30	413103/1	DIONITA ARAUJO AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 19/11/2017
31	596120/3	DIVINO DA SILVA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 06/12/2017
32	474104/4	DOMINGOS VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2017 a 27/11/2017
33	11496975/2	DORIANE DE SOUZA NUNES	Monitor de Dança	A Gestante - INSS	27/07/2017 a 22/01/2018
34	552670/1	EDIVANIA DAS GRACAS LACERDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
35	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/11/2017
36	11525290/2	EDNA SALES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2017 a 19/10/2017
37	843432/1	ELIANE ALVES DE AZEVEDO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/10/2017 a 21/04/2018
38	843432/1	ELIANE ALVES DE AZEVEDO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2017 a 23/10/2017
39	476897/4	ELIZABETE TEIXEIRA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 07/12/2017
40	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/10/2017 a 29/12/2017
41	1075748/4	ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2017 a 17/12/2017
42	1207571/1	ELZILENE PESSOA DA SILVA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2017 a 29/11/2017
43	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 20/11/2017
44	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 20/11/2017
45	839349/2	ERNESTO FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 14/01/2018
46	975300/2	EUDILANE SOBRINHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2017 a 19/12/2017
47	463428/1	EUNICE ALVES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2017 a 12/05/2018
48	772723/3	EUVALDO SOARES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 24/12/2017
49	454210/1	EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 27/11/2017
50	887277/3	FABIANE MENEZES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 12/12/2017
51	114240/2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2017 a 03/11/2017
52	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 14/01/2018
53	1148687/2/2	FRANCISCA EIDINADOURADO DA CUNHA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	19/07/2017 a 14/01/2018
54	1046578/2	GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
55	648507/2	GELVA ALVES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 15/11/2017
56	315087/8	GENES FRANCELINO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2017 a 11/12/2017
57	876620/6	GENESIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 13/12/2017
58	838448/3	GENI SARTORETTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/10/2017 a 28/12/2017
59	38912/5	GESUENE PINTO DOS SANTOS NUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 27/11/2017
60	1188038/1	GILBERTO GARIBALD GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2017 a 21/11/2017

61	1069772/3	GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2017 a 08/12/2017
62	11491418/2	GUILHERMINA PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2017 a 08/11/2017
63	118130/2	HILO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2017 a 30/11/2017
64	358153/2	ILVA MILHOMEM ABREU DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 07/12/2017
65	1278061/4	IRAILDES ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	12/07/2017 a 07/01/2018
66	881925/3	IRANI RUFINO GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 16/11/2017
67	1050494/3	IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
68	117423/5	ISTELITA DA COSTA XAVIER	Monitor de Artes Cênicas	A Gestante - INSS	21/06/2017 a 17/12/2017
69	1091972/7	IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA NADER	Assistente de Informação Cadastral	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2017 a 24/11/2017
70	631702/1	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2017 a 28/11/2017
71	631702/1	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 13/11/2017
72	287122/2	JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 05/11/2017
73	1256564/6	JANAINA SILVA DOS SANTOS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2017 a 16/11/2017
74	469005/1	JANDIRA ROCHA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2017 a 03/01/2018
75	312384/4	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2017 a 28/11/2017
76	11560150/1	JOCIVANE SILVA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	09/11/2017 a 07/05/2018
77	935995/4	JOSELITA ALVES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2017 a 01/12/2017
78	769761/2	JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2017 a 09/01/2018
79	1099710/2	JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2017 a 23/11/2017
80	930845/4	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2017 a 15/12/2017
81	928103/2	LEANDRO CARVALHO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2017 a 13/01/2018
82	11469951/2	LEIDIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2017 a 28/11/2017
83	375667/1	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 28/12/2017
84	1102249/13	LEYSSANE BATISTA NERES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2017 a 10/11/2017
85	11564482/1	LILIANE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
86	687793/3	LUCIA MARIA AQUINO DIAS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/11/2017 a 05/12/2017
87	904512/4	LUCIANA LIMA JORGE HUPPES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2017 a 30/11/2017
88	202505/3	LUCIMAR SILVA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2017 a 30/12/2017
89	92025/8	LURDYANA DOS SANTOS CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/11/2017 a 02/05/2018
90	494693/9	LUZIRENE MATOS DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 28/12/2017
91	872973/1	MANOEL MATOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/11/2017
92	941934/2	MARA RUBIA SOARES DOS SANTOS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2017 a 17/11/2017
93	1130315/7	MARCIA ROGERIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2017 a 09/12/2017
94	1255584/1	MARCO ALEXANDRE FONTEL DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2017 a 17/12/2017
95	954564/3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2017 a 11/12/2017
96	573957/3	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2017 a 20/11/2017

97	998476/4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2017 a 24/11/2017
98	629057/8	MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2017 a 17/11/2017
99	592216/2	MARIA CRISTINA LAUDARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 07/12/2017
100	31759/4	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 22/11/2017
101	424083/1	MARIA DA CONCEICAO BATISTA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/10/2017 a 08/11/2017
102	629963/1	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/11/2017
103	696289/2	MARIA DAS GRACAS JUSTINO ALMEIDA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família de Saúde	31/10/2017 a 14/11/2017
104	533339/3	MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 27/11/2017
105	11182318/3	MARIA DE JESUS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2017 a 02/11/2017
106	315142/1	MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2017 a 17/01/2018
107	560458/3	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2017 a 09/01/2018
108	654052/3	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2017 a 03/12/2017
109	551573/2	MARIA DO ROSARIO SILVA MOURAO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2017 a 10/11/2017
110	550751/3	MARIA ELIEUZA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2017 a 12/12/2017
111	539779/3	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2017 a 29/11/2017
112	516998/2	MARIA FRANCISCADE SOUSA LIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2017 a 29/11/2017
113	358402/2	MARIA GORETTI PEREIRA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 30/11/2017
114	491862/2	MARIA ISABEL FANTIN MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 05/12/2017
115	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	31/10/2017 a 28/04/2018
116	1017721/2	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 20/11/2017
117	329669/1	MARIA JOSE GOMES DE ABREU	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2017 a 27/11/2017
118	232558/1	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2017 a 13/01/2018
119	401216/4	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2017 a 30/12/2017
120	556625/1	MARIA TEREZA DE SOUZA DOMICIANO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 06/12/2017
121	286725/2	MARIZETH DO NASCIMENTO BARBOSA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/11/2017 a 16/12/2017
122	946531/3	MARLENE FERREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/10/2017 a 23/04/2018
123	328057/1	NILDETE DE SOUZA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 24/11/2017
124	621204/1	NILVA CIRILO PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2017 a 30/11/2017
125	621204/3	NILVA CIRILO PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2017 a 30/11/2017
126	11500069/3	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2017 a 17/11/2017
127	590876/2	ODALEA RODRIGUES ASSUNCAO MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/11/2017
128	467045/2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	09/11/2017 a 07/01/2018
129	187220/2	PAULO ALVES DE MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2017 a 12/11/2017
130	187220/2	PAULO ALVES DE MATOS	Professor da Educação Básica	Licença Especial	13/11/2017 a
131	222747/2	RAIMUNDO MOTA DA SILVA FILHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2017 a 07/01/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
132	730479/2	REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2017 a 01/01/2018
133	212213/2	RITA DE CASSIA ROCHA DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2017 a 13/12/2017
134	421793/3	RITA MACIEL VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/11/2017
135	470019/1	ROSÁ AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 12/02/2018
136	662437/2	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 05/12/2017
137	997733/3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 08/01/2018
138	483944/4	SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2017 a 24/11/2017
139	610190/7	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 28/12/2017
140	896722/3	SEBASTIANA ALVES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
141	1129171/1	SELEUCIA ROCHA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2017 a 18/12/2017
142	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2017 a 29/11/2017
143	66282/3	SIMONE ELPIDIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 07/11/2017
144	798153/1	SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
145	428994/2	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 06/12/2017
146	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2017 a 27/12/2017
147	838801/2	TELMO DOS SANTOS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2017 a 12/12/2017
148	796065/4	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2017 a 01/12/2017
149	236710/2	TEREZINHA BORGES DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 04/01/2018
150	701650/3	TEREZINHA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 06/01/2018
151	1212621/1	TEREZINHA RIBEIRO DE ALMEIDA REGO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2017 a 01/02/2018
152	484213/4	VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 06/12/2017
153	66520/9	VILMAR KUKA KARAJA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 15/11/2017
154	497062/1	VITA FERNANDES BRITO DIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2017 a 29/11/2017
155	1154389/1	WELITON DE FREITAS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2017 a 23/12/2017
156	841447/4	WELLES MON LEANDRO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 23/11/2017
157	735090/2	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017
158	1112252/10	WESLEY MARCIO CORTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2017 a 17/11/2017
159	604668/2	ZENEIDE HOLANDA MENDES FONTINELE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 28/12/2017
160	343320/2	ZILENE SUARTE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 15/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	398825/1	EDIVALDO DA SILVA TORRES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 15/01/2018
2	336285/3	FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2017 a 05/11/2017
2	215858/1	ADRIANA CARLA LEME NETTO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 30/11/2017
3	1130048/1	ADRIANA CARNEIRO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/11/2017 a 02/05/2018
4	774239/2	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade	27/10/2017 a 24/04/2018
5	1163736/1	ADRIANA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 09/11/2017
6	1229222/1	ALDEIRES SOARES BRITO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 08/01/2018
7	11204729/2	ALESSANDRA PEREIRA DASILVA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 21/11/2017
8	398539/3	ANA EMILIA PIRES DE ARAUJOSILVEIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2017 a 01/12/2017
9	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2017 a 04/12/2017
10	1263366/4	ANA PAULA FOLHA SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 29/10/2017
11	1148591/1	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença Maternidade	07/11/2017 a 05/05/2018
12	386331/2	ANGELA CRISTINA CAIXETA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2017 a 17/12/2017
13	941466/4	ANTONIA MARIA DE SOUSASILVA MELOTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 08/11/2017
14	579340/2	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVAALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2017 a 15/01/2018
15	356557/3	ANTONIO PEREIRA LACERDANETTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
16	1210734/1	ARISMAR SOARES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2017 a 04/11/2017
17	670768/1	BENVINDA ALVES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2017 a 29/10/2017
18	1127802/1	CAMILA FREITAS DO CARMOCARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2017 a 24/11/2017
19	805066/1	CARLA FERNANDA DA SILVAOGORODNIK BECHARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 08/11/2017
20	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO ESILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 12/01/2018
21	932600/1	CASSIA MEIRY DA SILVAFEITOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2017 a 21/11/2017
22	359273/2	CHARLETE BARRROS SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 30/11/2017
23	113120/5	CHARLSTON CABRALRODRIGUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2017 a 09/12/2017
24	11457589/2	CREURILENE RODRIGUESNOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde(Prorrogação)	06/11/2017 a 20/11/2017
25	1149652/1	DANYLIA DE JESUS PINHEIROPEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2017 a 18/10/2017
26	85240/4	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	06/11/2017 a 04/05/2018
27	664653/3	DIONIZIA RIBEIRO PINTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2017 a 24/11/2017
28	1032488/3	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 21/11/2017
29	11138475/1	ELMY THESSIA ALMEIDACORREIA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2017 a 24/10/2017
30	11526335/1	ELOISA RAQUEL DOS SANTOSBARBOSA	Analista Técnico em Serviços de	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2017 a 27/09/2017
31	310272/2	ELZA FONSECA MARTINS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2017 a 06/11/2017
32	233812/5	ERMELINDA SANTANA MATOS	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2017 a 11/11/2017
33	233812/4	ERMELINDA SANTANA MATOS	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2017 a 11/11/2017
34	576107/1	ESSI NUNES DA SILVAGUIMARAES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2017 a 13/11/2017
35	996479/3	ESTELA JESUS SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	28/05/2017 a 23/11/2017
36	996479/2	ESTELA JESUS SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	28/05/2017 a 23/11/2017

37	11592052/1	FABIANA CARDOSO GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2017 a 04/11/2017
38	1010913/3	FABRICIA BANDEIRA MORAISBERNADES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	08/11/2017 a 07/12/2017
39	11535890/1	GEOVANA CARVALHOGONCALVES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
40	924493/3	GICELLY RODRIGUES LEANDRONUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/12/2017
41	11600276/1	GIZELE CORREIA BRITO MOTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/11/2017
42	11512334/1	IARLLENE AMORIM DOURADO	Enfermeiro	A Gestante - INSS	09/11/2017 a 07/05/2018
43	11555343/1	ILDA MARIA DIAS PINTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
44	1236768/1	IOLANDA MARIA BATISTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 29/01/2018
45	236680/1	IZALTINA MARIA RODRIGUES DESOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2017 a 20/11/2017
46	124798/6	JANINE ALVES FIUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 07/12/2017
47	1229311/1	JAQUELINE CIBENE MOREIRABORGES	Farmacêutico	Licença Maternidade	26/10/2017 a 23/04/2018
48	88320/3	JAQUELINE MIRANDA BARROSSILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	29/10/2017 a 27/11/2017
49	1228722/1	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DACUNHA BAIA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 28/11/2017
50	1238248/1	KARLA AMORIM DA COSTASILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 30/12/2017
51	1028677/1	KATIA ADRIANA FERREIRACASTORINO	Biomédico	Licença Maternidade	06/11/2017 a 04/05/2018
52	1000756/2	KELLY ARAUJO MARTINS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2017 a 22/11/2017
53	1059661/1	KELLY CRISTINA DE SOUZARABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2017 a 09/11/2017
54	11592184/1	KLAYTINA PALOMMA DA SILVAAMORIM ROSA	Enfermeiro	A Gestante - INSS	13/11/2017 a 11/05/2018
55	1236695/1	LENINA INACIA DA SILVAAMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	21/10/2017 a 18/04/2018
56	1202499/1	LEONARDO CHRISTIAN GARCIAACAMARGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2017 a 14/11/2017
57	1060929/3	LUCIANA EL BEITUNE SAID	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2017 a 23/11/2017
58	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVASOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 02/12/2017
59	11534222/1	LUCIVANIA QUEDES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/11/2017
60	187644/1	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2017 a 21/12/2017
61	34890/3	LUZINETE DA SILVA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2017 a 30/12/2017
62	457908/1	MARCOS CORTIZO VIDAL	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 13/11/2017
63	1208004/1	MARIA ALVES DE ARAUJO DOSSANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2017 a 29/11/2017
64	655494/4	MARIA BARBARA MONTEIRO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 02/12/2017
65	841198/3	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2017 a 21/11/2017
66	841198/1	MARIA DA CRUZ NUNES MACIEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2017 a 21/11/2017
67	714759/2	MARIA DAS NEVES PIRESSANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2017 a 28/10/2017
68	379727/1	MARIA DE LOURDES DEMIRANDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 24/11/2017
69	863236/1	MARIA DO SOCORRO CASSIANODA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2017 a 30/11/2017
70	897271/1	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2017 a 21/12/2017
71	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIROARAJO	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/10/2017 a 29/11/2017
72	1232525/1	MARIANE PERES EVANGELISTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 27/11/2017
73	427862/1	MARINA CANTUARIO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 13/02/2018

74	1175424/1	MARTA MARIA TEODOSIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 30/10/2017
75	11596490/1	MAXWELL PIMENTA DOSSANTOS	Porteiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2017 a 24/11/2017
76	505563/4	MONICA DE ARAUJO ROCHANODA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2017 a 29/11/2017
77	1205668/1	PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2017 a 19/11/2017
78	1118455/1	PAULA CRISTINA COELHO RANZI	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2017 a 26/11/2017
79	11240628/3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 30/11/2017
80	842520/2	RAQUEL DE MORAES SAMPAIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
81	484018/3	RAYLA IAGHI MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 26/02/2018
82	11455624/1	RITA DULCE PIRES VARGASLIMA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 06/12/2017
83	1064878/1	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 03/11/2017
84	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOSSANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2017 a 28/10/2017
85	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOSSANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2017 a 17/11/2017
86	111767/3	ROSILENE PACHECO DE SOUZAOLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2017 a 08/12/2017
87	1228641/1	ROSINHA DIAS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 05/02/2018
88	11456191/1	SHIRLEY AQUINO RESPLANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2017 a 29/11/2017
89	873655/3	SIDICLEYA PEREIRA DIAS DECASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2017 a 26/11/2017
90	1002546/1	SIDNEY RODRIGUES NETO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 07/12/2017
91	862130/1	TEREZINHA FERREIRA CESAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2017 a 12/12/2017
92	552607/1	VALDEINA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2017 a 09/10/2017
93	823780/6	VANESSA PIRES DE SOUZABRASIL	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/11/2017
94	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2017 a 15/11/2017
95	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 21/12/2017
96	156295/1	WALTER DE SOUZA SEVILHANO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 14/01/2018
97	197753/2	WELLINGTON BANDEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2017 a 24/11/2017
98	938777/1	WILLKER ALVES FEITOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2017 a 02/01/2018
99	11600160/1	YARA SANTOS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 27/10/2017
100	1062387/3	YRIADNA DANTAS FARIAS DESOUSA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 24/11/2017
101	11455594/1	NAILA SORAYA FONSECA DOS REIS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2017 a 29/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 14/11/2017
2	113120/4	CHARLSTON CABRALRODRIGUES	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2017 a 09/12/2017
3	85240/3	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	06/11/2017 a 04/05/2018
4	997423/1	GISELLE MACEDO ANDRADEOLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença Maternidade	28/10/2017 a 25/04/2018
5	35819/1	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	Papiloscopista	Licença Maternidade	02/10/2017 a 30/03/2018
6	40544/2	JOAO BATISTA MARQUES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 21/11/2017
7	727640/5	JUSCILENE ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2017 a 17/12/2017

8	788901/4	KHEILYAN ALMEIDA MORAIS	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/10/2017 a 14/11/2017
9	491229/2	LEONARDO JOSE LAGARES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2017 a 01/10/2017
10	491229/2	LEONARDO JOSE LAGARES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2017 a 17/09/2017
11	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2017 a 15/12/2017
12	401216/3	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2017 a 30/12/2017
13	11589647/1	MARIVAN DA SILVA SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2017 a 11/11/2017
14	78569/1	ROBSON BEZERRA ALMEIDA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 30/11/2017
15	591029/3	ROBSON JOHNSON URBANODANTAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2017 a 13/12/2017
16	688554/2	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	20/09/2017 a 18/03/2018
17	542742/2	SONIA REGINA GUIMARAESAGUIAR MARINHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 21/11/2017
18	674830/1	WELHIGHTON CAMPOS NUNES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2017 a 04/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11582529/1	ANA KAROLLYNE RIBEIROPEREIRA	Agente Administrativo	A Gestante - INSS	22/10/2017 a 19/04/2018
2	371133/4	ANA NUNES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2017 a 21/12/2017
3	779810/2	JANAINÉ DE SENA FERNANDES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2017 a 03/12/2017
4	315166/4	MARIA GARCÍAS DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2017 a 14/12/2017
5	11235934/1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2017 a 09/12/2017
6	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2017 a 06/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1256629/4	DENISE JALES DA SILVARODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	01/11/2017 a 29/04/2018
2	326437/1	IVANE ROCHA DE ALCOBACA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	857390/5	ANDREIA CRISTINA GARCÍACABUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2017 a 02/12/2017
2	11159758/1	CÁTIA APARECIDA CORSINO DESOUSA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2017 a 03/12/2017
3	596120/1	DIVINO DA SILVA LIRA	Técnico em Edificações	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2017 a 06/12/2017
4	972141/1	FABIANA GUIDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2017 a 16/11/2017
5	972141/1	FABIANA GUIDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Especial	17/11/2017 a
6	11484349/1	JULIANA MARTINS BRINGEL	Assessor Especial V	A Gestante - INSS	14/11/2017 a 12/05/2018
7	1271083/1	LUCAS GUILHERME PONTESLIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2017 a 09/11/2017
8	522986/3	RUTH SEPULVIDA E SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 29/11/2017
9	274693/3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2017 a 12/12/2017

PALMAS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	823809/2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2017 a 27/10/2017
2	587361/9	ELIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2017 a 19/09/2017
3	298156/2	IRACILDES MARIA GALDINO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2017 a 12/02/2018
4	11487135/2	LEIDIANA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2017 a 23/09/2017

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	374298/1	ANA IZABEL SALOMAO DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2017 a 04/02/2018
2	1263366/4	ANA PAULA FOLHA SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2017 a 08/11/2017
3	995608/1	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2017 a 07/12/2017

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	385387/1	ISABEL GUIMARAES DE SOUSA E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/08/2017 a 04/10/2017

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11150572/2	RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	Almoxarife	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/11/2017 a 09/12/2017

PALMAS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

PROCESSO: 2016/1701/002028

CONTRATO: 88/2016

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 88/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
FIRMADO EM: 31/10/2017

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 88/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2017 e findando-se em 17 de novembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Glauber de Oliveira Santos pela locatário, André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2017

PROCESSO: 2017/17010/00860

CONTRATO: 99/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Embrasil Serviços LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alocação de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e manutenção predial a ser realizada nos estabelecimentos penitenciários de Palmas/TO (Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP Palmas e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG Araguaína).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.983.134,12 (vinte e três milhões novecentos e oitenta e três mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

FIRMADO EM: 30/11/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá duração máxima e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a celebração do contrato resultante do procedimento licitatório instaurado do processo 2015/17010/00441.

SIGNATÁRIOS: Glauber de Oliveira Santos pela contratante e Fernando Hernandes Júnior, pela contratado.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 4070, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2700, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, RAQUEL JESUS MACHADO, matrícula nº 572618-4, CPF: 463.971.406-87, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 16 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 3346, de 29 de setembro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ALINE BARROS DAROCHA, matrícula nº 1125001-3, CPF: 006.617.071-05, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 11 de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 11 de agosto a 16 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4072, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2756, de 17 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.937, de 22 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, CPF: 426.520.491-00, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 10 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4073, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2949, de 31 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, CPF: 426.520.491-00, para ministrar 46 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 10 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4074, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2947, de 31 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, que designou os servidores ELIANA REGINO DE SOUSA, JUVENAL BENTO DE CARVALHO FILHO, MARNEY ARAUJO DOS SANTOS e VERONICA JOSEFA DA SILVA, para ministrarem aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	1º de agosto a 06 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4075, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guarai.

1. ANGELA PAULA FERREIRA, matrícula nº 997046-2, CPF: 881.674.102-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2017, em substituição à servidora VALERIA DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 1223925-1, CPF: 876.984.632-49, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LILIAN FERNANDES DOS REIS SILVEIRA, matrícula nº 1206672-1, CPF: 745.594.352-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2017, em substituição à servidora VALERIA DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 1223925-1, CPF: 876.984.632-49, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARCIA DE SOUSA LEITE, matrícula nº 1207512-1, CPF: 763.633.252-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2017, em substituição à servidora VALERIA DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 1223925-1, CPF: 876.984.632-49, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, no Município de Couto Magalhães, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4076, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 945710-2, CPF: 835.521.971-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 07 de novembro a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

2. VERONICA JOSEFA DA SILVA, matrícula nº 111676-4, CPF: 022.441.344-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 07 de novembro a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4077, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. EUMASOBREIRA MOTA, matrícula nº 1042580-4, CPF: 928.439.301-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 17 de novembro a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. FLORIONICE SILVA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 714723-1, CPF: 596.553.301-25, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 17 de novembro a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CHAMADA PÚBLICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, resolve:

REALIZAR CHAMADA PÚBLICA para atuar como professor no Curso de Manobrador Ferroviário, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, conforme especificações do quadro abaixo.

Os candidatos deverão encaminhar currículo atualizado para o e-mail: selecaopronatec@seduc.to.gov.br, no período de 11 a 15 de dezembro de 2017.

Curso	Formação Exigida	Valor da hora/aula	Município	Quantidade de vagas	Total de Horas
Manobrador Ferroviário	Mestrado: Engenharia Ferroviária	R\$ 60,00 (sessenta reais)	Colinas do Tocantins	01	180 h/a
	Formação superior: Engenheiro de Ferrovias	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)			
	Formação técnica: Transporte Ferroviário.	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)			

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017821

CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

OBJETO: Tem por objeto a cessão de 01 (um) ônibus a diesel, capacidade para 28 passageiros, tem por finalidade específica a cessão do veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ao Município de Porto Nacional - TO, para que o mesmo possa oferecer locomoção à equipe de futebol profissional daquela municipalidade e das categorias de base, nas necessidades locais para treinamentos e nas disputas de campeonatos profissionais, amador e amistosos a nível de Estadual e Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

JOAQUIM MAIA LEITE NETO

Prefeito Municipal de Porto Nacional

PARALISAÇÃO DE OBRA

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93 paralisa temporariamente a instalação de subestação de 150KVA para atender o fornecimento de energia elétrica para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz - obra a ser realizada no município de Palmas - TO, conforme contrato administrativo 050/2017.

JUSTIFICATIVA:

Conforme PARECER TÉCNICO DIEONº 172/2017, a paralisação justifica-se pela inexistência de RDU-MT, ficando a cargo da Energisa, conforme Resolução Normativa 414/2010 ANEEL, arts. 32 e 34, os prazos são 30 e 120 dias, para estudo de viabilidade e construção, respectivamente.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

Wanessa Zavarese Sechim

Secretária de Educação, Juventude e Esportes

DUNAS CONSTRUÇÕES

Representante da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria SEFAZ Nº 1.161, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o acesso dos municípios às informações do banco de dados da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto nos arts. 198 e 199 do Código Tributário Nacional e art. 3º, §§5º e 6º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.161, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“.....

Art. 3º

II - mediante senha individual e intransferível, disponibilizada a servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo da estrutura funcional do ente político a que pertence, autorizado pelo Prefeito a operar o sistema.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 e art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos II e III da Portaria nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.014, de 29 de novembro de 2017.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF

CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

1.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou razão social do contribuinte.

1.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número de inscrição estadual do contribuinte.

1.3 - ENDEREÇO: informar o endereço do contribuinte.

1.4 - CNPJ: informar o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do contribuinte.

1.5 - MUNICÍPIO: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.

1.6 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: informar o código do município de domicílio do contribuinte.

1.7 - UF: informar a sigla da Unidade da Federação, referente ao domicílio do contribuinte.

1.8 - CEP: informar o Código de Endereçamento Postal - "CEP" do contribuinte, com (oito dígitos), no padrão XXXXX-XXX.

CAMPO 2 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Este campo tem como finalidade obter as Informações Econômico-Fiscais do estabelecimento do contribuinte.

2.1 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: selecionar o checkbox correspondente, "SIM" ou "NÃO", para informar se houve ou não mudança de Domicílio Fiscal, durante o período de referência. Campo de marcação obrigatória.

Obs. Caso o contribuinte informe no campo 2.1 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no Exercício Declarado, o campo 2.2 não será exibido para preenchimento.

2.2 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: informa o domicílio fiscal e o período de referência, que a empresa esteve em cada município.

Observação: Haverá a possibilidade de informar o MUNICÍPIO ATUAL e até 04 MUNICÍPIOS ANTERIORES, que por ventura a empresa tenha realizado suas atividades, no período do Exercício Fiscal Declarado, sendo que a linha "A", será o "MUNICÍPIO ATUAL" e as linhas "B", "C", "D", "E", serão os "MUNICÍPIOS ANTERIORES".

A - MUNICÍPIO ATUAL - A: informar o domicílio fiscal, "Município", e o período de referência, "Intervalo de Data", que a empresa está realizando suas atividades atualmente.

B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B, C, D, E: informar o(s) domicílio(s) fiscal(is), "Município(s)" e o(s) período(s) de referência(s), "Intervalo(s) de Data(s)" que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex: B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B: Palmas 01/01/2017 A 18/06/2017.

Ex: A - MUNICÍPIO ATUAL - A: Araguaína 19/06/2017 A 31/12/2017.

2.3 - PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO: O contribuinte deverá selecionar o checkbox do regime de tributação, em que esteve enquadrado durante o período fiscal de referência (ano-base).

Observação1: Somente Regime de Tributação Normal.

Observação2: Se o contribuinte informou que mudou de Domicílio Fiscal, marcando "SIM" no campo 2.1, todas as informações para os outros campos do DIF deverão ser preenchidas de acordo com a permanência em cada Município, "A- MUNICÍPIO ATUAL" e "B, C, D, E - MUNICÍPIO ANTERIOR"

2.4 - ESCRITURAÇÃO: selecionar o checkbox que indica o tipo da escrituração adotada: FISCAL ou CONTÁBIL.

2.5 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: selecionar o checkbox que indica o tipo de estabelecimento: ÚNICO, MATRIZ ou FILIAL.

2.6 - FINALIDADE: selecionar o checkbox que indica a finalidade da entrega do DIF, seja para INFORMAÇÃO ANUAL, SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA e (ou) BAIXA VOLUNTÁRIA.

2.7 - DIF RETIFICADOR: selecionar o checkbox correspondente, "SIM" ou "NÃO", se o DIF é ou não retificador de um outro anteriormente entregue à Secretaria da Fazenda.

2.8 - CÓDIGO DA CNAE: informar o código da CNAE principal do contribuinte

2.9 - SALDO DE CAIXA: informar na opção "A" o valor do Caixa Inicial do ano-base; e, na opção "B" o valor do Caixa Final (

Observação1: Independentemente do período ser completo, por exemplo: 01/01/2017 a 31/12/2017, ou incompleto, por exemplo: 05/03/2017 a 31/09/2017, ou 01/02/2017 a 31/12/2017 etc.

Observação2: Incompleto somente quando em início de atividade

2.10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: informar o valor do patrimônio líquido da empresa, no final do ano-base (independentemente se o período é completo ou incompleto, conforme exemplificado no item anterior).

CAMPO 3 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado a informação das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços

3.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das compras, transferências recebidas, vendas canceladas (devoluções de vendas), transportes, comunicações, energia elétrica, diferencial de alíquota, compras para ativo permanente, compras de material para uso e consumo, aquisições de serviços tributados pelo ICMS e outras entradas, quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

COMPRAS (01): informar os valores das entradas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das compras, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das compras registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores referentes às transferências recebidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS CANCELADAS (03): informar os valores das devoluções de mercadorias vendidas tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

TRANSPORTES (04): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

ENERGIA ELÉTRICA (06): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (07): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota.

Linha (A): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE (08): informar os valores contábeis referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente.

Linha (A): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (10): informar as operações tributadas pelo ICMS que não estejam contemplados pela Lei Complementar nº 116/2003.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual).

OUTRAS ENTRADAS (11): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores referentes às outras entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, não especificadas anteriormente.

CFOP'S - OUTRAS ENTRADAS (11)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
1.901	Entrada para industrialização por encomenda
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial

2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (08): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 3.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 3.4, 3.5 e 3.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.7), do campo 4. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 3.5 e 3.6 (linha 12), do campo 3, será igual ao total da coluna 4.5 (linha 4.7), do campo 4.

3.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

3.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias;

3.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

3.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

3.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 4 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por Unidade da Federação de origem, inclusive os destinados ao uso ou consumo e as devoluções de vendas.

4.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

4.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

4.3 - VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços e os materiais destinados ao uso e consumo e as devoluções de vendas.

Linha (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que serviram de base de cálculo para a tributação do ICMS.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: especificar os valores de ICMS retido quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

Coluna (A): PETRÓLEO/ENERGIA: nesta coluna, somente as empresas diretamente ligadas a estes ramos de atividades informarão os valores de ICMS retido referente às aquisições de derivados de petróleo e energia elétrica (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido, registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual);

Coluna (B): OUTROS PRODUTOS: constar neste campo quaisquer outros valores de ICMS retido por substituição tributária (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. O valor da soma da coluna 4.3 será, obrigatoriamente, igual à soma das colunas 4.4; 4.5 e 4.6.

Obs.: O valor total informado na coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3. Assim como, o valor total da coluna 4.5 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.5 (linha 12), do campo 3, e o valor total da coluna 4.6 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.6 (linha 12), do campo 3.

CAMPO 5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços.

Observação: as linhas 04, 05 e 06 são exclusivas para preenchimento pelas empresas concessionárias de energia elétrica, comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros.

5.1 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das vendas, transferências emitidas, compras canceladas (devoluções de compras), energia elétrica, comunicação, transporte, venda do ativo permanente, venda de material para uso e consumo, prestações serviços tributados pelo ICMS e outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

VENDAS (01): informar o valor das vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços, tributadas, isentas e/ou não tributadas, e as sujeitas à substituição tributária (não preencherão este item as empresas concessionárias de energia elétrica e comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros).

Linha (A): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores das transferências remetidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMPRAS CANCELADAS (03): informar os valores referentes a devoluções de mercadorias adquiridas tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

ENERGIA ELÉTRICA (04): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica (concessionárias de energia).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores recebidos pelas saídas com prestações de serviços de comunicações (concessionárias de comunicações).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSPORTES (06): informar os valores das prestações de serviços de transportes (empresas transportadoras de cargas e passageiros).

Linha (A): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDA DO ATIVO PERMANENTE (07): informar os valores referentes as vendas do ativo permanente pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes a vendas de material de uso e consumo pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

PRESTAÇÕES SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (09): informar as operações de prestações serviços tributadas pelo ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

OUTRAS SAÍDAS (10): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores das outras saídas realizadas tributadas, isentas e/ou não tributadas, não relacionadas nos itens anteriores.

CFOP'S - OUTRAS SAÍDAS (10)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde

5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (11): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 5.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 5.4, 5.5 e 5.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5, será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.6) do campo 6. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 5.5 e 5.6 (linha 11), do campo 5, será igual ao total da coluna 6.4 (linha 6.6), do campo 6.

5.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

5.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços;

5.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

5.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

5.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 6 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, inclusive as devoluções de compras.

6.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

6.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

6.3 - VALOR CONTÁBIL: informar os valores contábeis das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linhas (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que formam a base de cálculo de ICMS quando das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, não alcançadas pela tributação do ICMS, inclusive as devoluções de compras. Incluir nesta coluna as saídas de mercadorias cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária.

Linha (A): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária, inclusive as devoluções de compras.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores do ICMS retido por substituição tributária, destacados nas notas fiscais quando das saídas de mercadorias sujeitas a esse regime.

6.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 será, obrigatoriamente, igual às somas dos totais das colunas A e B do item 6.4 mais o total da coluna 6.5.

Observação: a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.8) do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5. Assim como, o valor total da coluna 6.5 (linha 6.8), do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.5 (linha 11), do campo 5, e o valor total da coluna 6.6 (linha 6.8), do campo 6 será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.6 (linha 11), do campo 5.

CAMPO 7 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO TOCANTINENSE DE DESTINO/ORIGEM)

Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por município tocantinense de destino, e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município tocantinense de origem.

PECUÁRIA	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
2213-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS, EXCETO GÁS NATURAL E GLP	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
ATIVIDADES DE CORREIO	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
ATIVIDADES DE RÁDIO	
6010-1/00	Atividades de rádio
ATIVIDADES DE TELEVISÃO	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SMC
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7.1 - MUNICÍPIO: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), ou município a classificar quando de outras UF's, que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de destino, e entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por município de origem.

7.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

7.3 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor da linha 10 - Outras Saídas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.3 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da coluna 5.3, do campo 5;

7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica e excluindo o valor das linhas: 04 - Transportes, 05 - Comunicações, 06 - Energia Elétrica e 11 - Outras Entradas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.4 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 da coluna 3.3, do campo 3;

7.5 - TOTAL: informar a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 7.3 e 7.4.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.5 (Total Geral - linha 7.6) será, obrigatoriamente, igual à diferença entre os valores dos totais (linha 7.6) das colunas 7.3 e 7.4;

7.6 - TOTAL GERAL: informar o somatório dos valores discriminados nas colunas 7.3, 7.4 e 7.5.

Observação Geral: Quando houver entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços de outras UF's no estabelecimento do contribuinte declarante, e o mesmo efetue saídas dessas mercadorias e/ou prestações de serviços para municípios tocantinsenses, deverá ser informadas no item 7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES, do município de destino da saída, o valor corresponde ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV e/ou o Custo do Serviço Prestado - CSP.

CAMPO 8 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM ISENÇÃO DO ICMS

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com isenção do ICMS, conforme disposto na Alínea "c", do inciso CXXIII do art. 2º do Decreto nº 2.912/2006.

Ex.: Saídas de Leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

8.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

8.3 - MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.4 - NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

8.5 - VALOR DIFERIDO: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

8.6 - TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 10.4.

CAMPO 9 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Este campo é destinado a especificar o estoque inicial e final das mercadorias relativo ao ano-base de referência.

9.1 - MERCADORIAS: Campos: A - Tributadas, B - Outras, Isentas e/ou Não Tributadas, C - Substituição Tributária, D - Totais

9.2 - ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque inicial existente no primeiro dia do ano-base, ou seja, dia 1º de janeiro do ano corrente declarado; ou, se a empresa iniciou suas atividades comerciais no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque existente no primeiro dia do início das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

9.3 - ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano-base, ou seja, dia 31 de dezembro do ano corrente declarado; ou, se a empresa encerrou suas atividades no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque final existente no dia do encerramento das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

CAMPO 10 - RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO

informar os dados do responsável pela empresa declarante e do contabilista responsável.

10.1 - DECLARAÇÃO (não preencher).

10.2 - DATA: informar a data de preenchimento do DIF.

10.3 - NOME COMPLETO DO CONTABILISTA: informar o nome do contabilista responsável pela escrituração da empresa, que necessariamente será o constante do BIC.

10.4 - CRC Nº/UF: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e Unidade da Federação do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.5 - TELEFONE (DDD Nº): informar o número do telefone do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.6 - ENDEREÇO DO CONTABILISTA: informar o endereço do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.7 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO: informar o nome completo da pessoa responsável que irá assinar pela empresa: sócio cotista, sócio-gerente, administrador, gerente, etc., que necessariamente será o constante do BIC.

CAMPO 11 - RECEPÇÃO

Reservado à indicação do número de controle e da data de entrega do DIF, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.014, DE 29 DE novembro DE 2017.

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1.859, de 23, de dezembro de 2009

LEIAUTE ARQUIVO TEXTO

DIF ELETRÔNICO - VERSÃO 2018

1. DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:

1.1. FORMATO DOS CAMPOS:

1.1.1. Numérico (N), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato";

1.1.2. Alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato".

1.2. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

1.2.1. NUMÉRICO - Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;

1.2.2. ALFANUMÉRICO - Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;

1.2.3. As informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna "Observações",

1.2.4. Nos campos C5, D5, E5, F5, G5, H5, I5 e K6 deverão ser informados a mesma quantidade de Tipo Domicílio Fiscal "A=Atual, B, C, D, E=Anterior" que foi informado para o segmento B7.

1.2.5. Os campos do Segmento G - "Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem)" são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 7 do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.

1.3. COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO: o arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:

1.3.1. Segmento A - Identificação do Contribuinte;

1.3.2. Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte;

1.3.3. Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;

1.3.4. Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.5. Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do estabelecimento do Contribuinte;

1.3.6. Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.7. Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem);

1.3.8. Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS;

1.3.9. Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual);

1.3.10. Segmento J - Demonstrativo do Estoque;

1.3.11. Segmento K - Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas);

1.3.12. Segmento Z - Indica o Final da Declaração.

2. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 2017 para Versão 2018):

2.1. Atualização da versão do arquivo segmento A19.

3. MONTAGEM DO ARQUIVO:

Segmento A - Identificação do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
A1	Segmento	1	1	1	A	=A
A2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
A3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
A4	Retificação	1	15	15	A	S=Sim, N=Não
A5	Atividade econômica principal	7	16	22	N	
A6	Tipo de estabelecimento	1	23	23	N	1=Único, 2=Matriz, 3=Filial
A7	Finalidade	1	24	24	N	1=Informação anual, 2=Baixa Voluntária, 4=Suspensão Voluntária
A8	Tipo de escrituração	1	25	25	N	1=Fiscal, 2=Contábil
A9	Regime de apuração	1	26	26	N	3=Normal
A10	Código do município	7	27	33	N	Código IBGE
A11	Período Fiscal de referência inicial	8	34	41	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A12	Período Fiscal de referência final	8	42	49	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A13	CPF do contador	11	50	60	N	
A14	Responsável	80	61	140	A	
A15	Saldo inicial de caixa	14	141	154	N	
A16	Saldo final de caixa	14	155	168	N	
A17	Valor de patrimônio líquido	14	169	182	N	
A18	Houve mudança de domicílio	1	183	183	A	S=Sim, N=Não
A19	Versão	6	184	189		=2018.1

3.2 - Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
B1	Segmento	1	1	1	A	= B
B2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
B3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
B4	Município atual e/ou anterior	7	15	21	N	Código IBGE
B5	Data Inicial da cidade atual e/ou anterior	8	22	29	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B6	Data final da cidade atual e/ou anterior	8	30	37	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B7	Tipo de domicílio fiscal atual e/ou anterior	1	38	38	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior

3.3 - Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
C1	Segmento	1	1	1	A	= C
C2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
C3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
C4	Código Tipo de Entradas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Entradas Abaixo, Caso o tipo de entradas seja: 11 OUTRAS ENTRADAS, preencher o seguimento K.
C5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
C6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
C7	Valor Contábil	14	25	38	N	
C8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
C9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
C10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

3.3.1 - Tabela Tipo de Entradas - para preenchimento do Campo C4:

Código do Tipo de Entradas	Descrição
01	COMPRAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	VENDAS CANCELADAS
04	TRANSPORTES
05	COMUNICAÇÕES
06	ENERGIA ELÉTRICA
07	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
08	COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE
09	COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
10	AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
11	OUTRAS ENTRADAS

3.4 - Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
D1	Segmento	1	1	1	A	= D
D2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
D3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
D4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
D5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
D6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
D7	Valor Contábil	14	25	38	N	
D8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
D9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
D10	Petróleo/Energia	14	67	80	N	
D11	Outros Produtos	14	81	94	N	
D12	Substituição Tributária	14	95	108	N	

3.4.1 - Tabela UF - para preenchimento do Campo D4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco

03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.5 - Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
E1	Segmento	1	1	1	A	= E
E2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
E3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
E4	Tipo de Saídas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Saídas Abaixo, Caso o tipo de saídas seja: 10 OUTRAS SAÍDAS, preencher o seguimento K.
E5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
E6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
E7	Valor Contábil	14	25	38	N	
E8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
E9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
E10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

3.5.1 - Tabela Tipo de Saídas - para preenchimento do Campo E4:

Código do Tipo de Saídas	Descrição
01	VENDAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	COMPRAS CANCELADAS
04	ENERGIA ELÉTRICA
05	COMUNICAÇÕES
06	TRANSPORTES
07	VENDAS DO ATIVO PERMANENTE
08	VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
09	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
10	OUTRAS SAÍDAS

3.6 - Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
F1	Segmento	1	1	1	A	= F
F2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
F3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
F4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
F5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
F6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
F7	Valor Contábil Contribuinte	14	25	38	N	
F8	Valor Contábil Não Contribuinte	14	39	52	N	
F9	Base de Cálculo Contribuinte	14	53	66	N	
F10	Base de Cálculo Não Contribuinte	14	67	80	N	
F11	Outras/Isentas não Tributadas	14	81	94	N	
F12	Substituição Tributária	14	95	108	N	
F13	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	14	109	122	N	

3.6.1 - Tabela UF - para preenchimento do Campo F4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.7 - Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
G1	Segmento	1	1	1	A	= G
G2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
G3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
G4	Município de Origem	7	15	21	N	Código IBGE para UF=TO, e 9999999 para OUTRAS UFS
G5	Tipo Domicílio Fiscal	1	22	22	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
G6	Código do Município	7	23	29	N	Código IBGE
G7	Saídas e/ou Prestações	14	30	43	N	
G8	Entradas e/ou Aquisições	14	44	57	N	

3.8 - Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
H1	Segmento	1	1	1	A	= H
H2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
H3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
H4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
H5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
H6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
H7	Município de Origem	7	32	38	N	Código IBGE

3.9 - Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
I1	Segmento	1	1	1	A	= I
I2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
I3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
I4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
I5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
I6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
I7	Número da nota	7	32	38	N	
I8	Valor da nota	14	39	52	N	

3.10 - Segmento J - Demonstrativo do Estoque:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
J1	Segmento	1	1	1	A	= J
J2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
J3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
J4	A - Valor do Estoque Inicial: Tributados	14	15	28	N	

J5	B - Valor do Estoque Inicial: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	29	42	N	
J6	C - Valor do Estoque Inicial: Substituição Tributária	14	43	56	N	
J7	A - Valor do Estoque Final: Tributados	14	57	70	N	
J8	B - Valor do Estoque Final: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	71	84	N	
J9	C - Valor do Estoque Final: Substituição Tributária	14	85	98	N	

3.11 - Segmento K - Outras Saídas e/ou Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
K1	Segmento	1	1	1	A	= K
K2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
K3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
K4	Tipo de Entrada/Saída	1	15	15	A	E=Entrada, S=Saída
K5	CFOP	4	16	19	N	Verificar Tabela CFOP
K6	Tipo Domicílio Fiscal	1	20	20	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
K7	Código do Município	7	21	27	N	Código IBGE
K8	Valor Contábil	14	28	41	N	
K9	Base de Cálculo	14	42	55	N	
K10	Outras	14	56	69	N	
K11	Substituição Tributária	14	70	83	N	

3.11.1 - Tabela CFOP - para preenchimento do Campo D4:

11 - Outras Entradas	
CFOP	Descrição
1.901	Entrada para industrialização por encomenda
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo

2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
10 - Outras Saídas	
CFOP	Descrição
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo

5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

3.12 - Segmento Z - Indica o Final da Declaração:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
Z1	Segmento	1	1	1	A	=Z
Z2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
Z3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
Z4	Total de registro que compõe a declaração	3	15	17	N	Não incluindo o segmento Z

Observação: O Desenvolvimento do Leiaute de Arquivo Texto para importação de dados do DIF deverá ser realizado em conjunto com as regras de validação existentes no Manual de preenchimento do DIF.

PORTARIA SEFAZ Nº 1027, DE 1 DE DEZEMBRO, DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de dezembro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	ITAMAR FERREIRA DA COSTA	217.235.753-72	283268-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1028, DE 1 DE DEZEMBRO, DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, no período de 1º de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	MARCILIO SARDINHA	222.277.761-53	290583-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER, a pedido,

ROSIANY LOPES PIMENTEL PEREIRA, CPF nº 422.744.001-72, matrícula nº 527807-1, Assistente Administrativo Fazendário, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1030, DE 04 DE DEZEMBRO, DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 08 a 22 de janeiro de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora VERÔNICA MACÊDO AGUIAR MARRA, CPF nº 822.304.391-20, matrícula nº 929752-3, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 393, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.625, de 23 de maio de 2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000386
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: GILPLACASLETRAS E IMPRESSÃO DIGITALEIRELI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de carimbos auto entidades, resinas, para carimbos e refs.
CNPJ: 22.395.580/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 30/12/2017 à 29/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Luciano Alves da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000647
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPO.
OBJETO: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.
CNPJ: 33.683.111/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 07/11/2017 à 06/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Jacimar Gomes Ferreira - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela PORTARIA/SEFAZ/Nº 582/2017, de 12 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.918, de 26 de Julho de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de nº de controle 002/2017, aprovada pelo Secretário de Estado da Fazenda informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, senão houve reposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos eliminará os Documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Palmas - TO, 24/11/2017.

LUIZ MELQUIADES GOMES NETO - Auditor Fiscal
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ÓRGÃO: Secretaria de Fazenda		SETOR: Arquivo Geral - Anexo (II) Número de Controle 002/2017	
Assunto/Tipo documental	Data/limite	Quantidade	Observação/ Justificativa
Balancete Porto Nacional	Mai/2002	01 CX	
Balancete Porto Nacional	Julho /2002	01CX	
Balancete Porto Nacional	Dezembro/2002	01 CX	
Balancete Porto Nacional	Outubro/2002	01 CX	
Balancete Porto Nacional	Novembro/2002	01 CX	
Balancete Porto Nacional	Julho/2002	01 CX	
Balancete Porto Nacional	Agosto/2002	01 CX	
Balancete Posto Fiscal Garganta/Bezerra I	03/2005	01 CX	
Balancete de Miranorte	03/2004	01 CX	
Balancete Barroândia/Lajeado/Miracema	11/12/2004	02 CX	
Balancete Barroândia/Lajeado/Tocantínia/Miracema	Junho/2004	01 CX	
Balancete Barroândia/Miracema/Lajeado/Miranorte/Tocantínia	Outubro/2004	01 CX	
Balancete Tocantínia/Lajeado/Barroândia	Março/2004	01 CX	
Balancete Formoso 25 a 31	Março/2004	01 CX	
Balancete Barroândia/Lajeado/Miracema/Tocantínia	Fevereiro/2004	01 CX	
Balancete Miranorte/Tocantínia	Janeiro/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Paraíso Balancete 16 a 30/09	Setembro/2004	01 CX	
Balancete Miranorte (5 Volumes)	Abril/2004	01 CX	
Balancete Miranorte (3 Volumes)	Junho/2004	01 CX	
Balancete Barroândia/Lajeado/Miracema/Miranorte/Tocantínia	Setembro/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Paraíso Balancete Lagoa da Confusão 01 a 15 de Setembro	Setembro/2004	01 CX	
Balancete Coletoria Colinas	2004	01 CX	
Balancete Coletoria Gurupi	Janeiro/2003	01 CX	
Balancete Alvorada/Araguaçu/Pedro Afonso/Guará	04/2003 12/2005	01 CX	
Balancete Miranorte - Volume I e III	Mai/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas	Novembro/2005	02 CX	
Formoso 01 a 17/02 Balancete	Fevereiro/2005	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual colinas Fita Detalhe/Ocorrências	Julho/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas/Ocorrências/Fita Detalhe/Dares/Avulsos de Arapoema	Agosto/2005	01 CX	
Balancete Colinas	Março/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas/Fita Detalhe	Novembro/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 09/05 Mateiros/Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta/Bom Jesus do Tocantins	Setembro/2005	01 CX	
Balancete Araguaína 3/7 balancetes	Dezembro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Balancete Colinas do Tocantins	Julho/2005	01 CX	
Balancete Miracema/Miranorte	Fevereiro/2005	01 CX	
Balancete Taguatinga/Aurora do Tocantins	Novembro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Colinas/Itaporã do Tocantins/Brasília do Tocantins/Bandeirante do Tocantins/Pequizeiro/Presidente Kennedy/Juarina/Bernardo Sayão- TO	Março/2005	01 CX	
Balancete Colinas	Março/2005	01 CX	
Balancete Lajeado/Tocantínia/Miracema	Abril/2005	01 CX	

Balancete Araguaína 5/7	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Coletoria Porto Nacional Volume III e IV	Mai/2005	01 CX	
Balancete Barroândia/Lajeado/Rio Dos Bois/Tocantínia	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Araguaína 1/7	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Coletoria de Alvorada Volume 7 ao 11 do dia 19 a 30/12	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Araguaína 1/7	Março/2005	01 CX	
Balancete Coletoria de Colinas	Novembro/2005	01 CX	
Balancete Arapoema/Pau D'Arco/Couto Magalhães	Março/2005	01 CX	
Balancete Barroândia/lajeado/Miracema/Tocantínia	Fevereiro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes/Fita Detalhe/Ocorrências	Março/2005	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Colinas	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete coletoria Estadual de Araguaçu Volume 03 dia 28/04 Posto Fiscal Duas Cabeceiras/Posto Fiscal Novo Planalto	Abril/2006	01 CX	
Balancete Referente Posto Fiscal Estreito/Posto Fiscal Balsa	Outubro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Colinas Balancetes Couto Magalhães- TO/Juarina/Itaporã/Brasília/Pau D'Arco/Bandeirantes/Bernardo Sayão/Presidente Kennedy	Novembro/2005	01 CX	
Balancete Coletorias Angico/Aguiarnópolis/Darcinópolis/Itaguatins/Nazaré/Palmeiras	Abril/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Tributária Taguatinga Coletoria Combinado Delegacia da Receita Tributária Coletoria Estadual Dianópolis	Junho/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 08/2005/Mateiros/Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus	Agosto/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 10/2005: Taguatinga	Outubro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Colinas Balancete Fita Detalhe 02/12 à 10/12	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Almas/Arraias/Aurora	Março/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 03/2005 Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus	Março/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 01/2005 Taguatinga/Almas/Aurora/Arraias	Janeiro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Colinas Balancete	Agosto/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias 03/2005 Posto Fiscal Levantado Taguatinga	Março/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias referentes ao Mês 10/2005 Almas/Arraias/Aurora	Outubro/2005	01 CX	
Balancetes das seguintes Coletorias Referentes ao Mês 09/2005 Almas/Arraias/Aurora	Setembro/2005	01 CX	
Balancete Posto Fiscal Estreito/Posto Fiscal Balsa	Abril/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Tributária Coletoria de Colinas	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 09/2005 Taguatinga	Setembro/2005	01 CX	
Balancete das Seguintes coletorias Referentes: 04/2005 Nova Alegre/Dianópolis/Conceição	Abril/2005	01 CX	
Balancetes Divinópolis/Nova Rosalândia/Pium/Santa Rita	Março/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual de Colinas Balancete Aragoimas/Babaçulândia/Campos Lindos/Goiatins	Novembro/2005	01 CX	
Balancete Posto Fiscal Balsa/Balancete Posto Fiscal Balsa/referência	Mai/2005	01 CX	
Balancete Barroândia/Lajeado/Miracema/Tocantínia	Agosto/2005	01 CX	
Balancete Miracema	Mai/2005	01 CX	
Balancete lajeado/Miracema/Rio Dos Bois/Tocantínia	Julho/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês Taguatinga	06/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancete	Julho/2005	01 CX	
Balancete dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Mês 09 Duas Pontes/Operação Cereais/Posto Fiscal Mateiros/Comando Volante/Posto Fiscal Mateiros/Posto Fiscal/Posto Fiscal Garganta	09/2005	01 CX	
Balancete Divinópolis/Nova Rosalândia/Pium/Santa Rita	Março/2005	01 CX	
Balancete das Seguintes Coletorias referentes ao Mês 05 Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus	05/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancete/Couto Magalhães/Juarina/Pau D'Arco/Brasília	Agosto/2005	01 CX	
Balancete - Araguaína 7/7	Dezembro/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Posto Fiscal/Novo Alegre/Duas Pontes	04/2005	01 CX	
Balancetes mês de Junho 2005 Coletoria/Porto Nacional/Volume III/Pindorama/Natividade/Santa Rosa	Junho/2005	01 CX	
Balancete Referência a Coletorias: Angico/Aguiarnópolis/Darcinópolis/Taguatins/Nazaré/Palmeiras/Tocantínópolis	Junho/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas/Brasília/Presidente Kennedy	Dezembro/2005	01 CX	
Balancete Mês de Junho 2005 Coletoria Porto Nacional Volume I e II	Junho/2005	01 CX	

Delegacia da Receita Regional Araguaínas/Buriti/São Miguel	Dezembro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual Colinas Balancetes Peizeiro Tocantins/Arapoema Tocantins/Colinas do Tocantins 01/09 a 03/09 Fita Detalhes	Setembro/2005	01 CX	
Balancete Coletoria Porto Nacional Volume III/Natividade	Setembro/2005	01 CX		Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes: 03/2005 Posto Fiscal Novo Alegre/Comando Volante/Posto Duas Pontes	Março/2005	01 CX	
Balancetes Coletoria de Figueirópolis/Coletoria de Palmeirópolis (Volume I) Dia 01 a 14/12/2005/Volume II Dia 15 a 30/12/2005. Com Volume de Palmeirópolis e Posto Fiscal de Jaú	Dezembro/2005	01 CX		Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 10/2005 Mateiros/Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus	Outubro/2005	01 CX	
Balancete de Porto Nacional Volume I a II	Dezembro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual Araguaína/Nova Olinda	Novembro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Regional Araguaínas/Axixá/Buriti/Sítio Novo/São Miguel/São Bento	Janeiro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Arapoema Tocantins/Bernardo Sayão Tocantins/pau D'Arco/Itaporã Tocantins/Peizeiro Tocantins/Presidente Kennedy Tocantins			
Delegacia da Receita Regional - Alvorada balancetes Referentes ao Mês 12/2005 Coletoria Jaú do Tocantins/Coletoria de Sandolândia/Coletoria de São Salvador	Dezembro/2005	01 CX		Balancete dos Seguintes Postos Fiscais Referentes: 03/2005 Posto Fiscal Garganta/Postos Fiscais Bezerra I	Março/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Regional Araguaína Balancete Goiáns/Novo Olinda 3/4	Dezembro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos Araguaína 4/7 Dezembro 2005	Dezembro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancete Coletoria de Sandolândia Mês 01/08/2005/Coletoria de Sandolândia Mês 01/09/2005/Coletoria de Sandolândia Mês 01/01/2005/Coletoria de Jaú do Tocantins Mês 01/11/2005	2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas do Tocantins 19/09 a 24/09 20/09 a 30/09	Setembro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual de Araguaína Balancetes Muriciândia/Babaçuândia/Wanderlândia dia 4 Nova Olinda	Fevereiro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Filadélfia/Wanderlândia	Novembro/2005	01 CX	
Balancete Ipueiras/Chapada de Natividade/Ponte Alta/Santa Rosa/Monte do Carmo/Pindorama/Brejinho de Nazaré/Silvanópolis	Setembro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Conferidos Araguaína 6 de 7	Dezembro/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual de Alvorada Balancete de Alvorada	Junho/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Couto Magalhães Tocantins/Brasilândia Tocantins/Juarina Tocantins/Bandeirantes Tocantins	Outubro/2005	01 CX	
Delegacia da receita Estadual de Araguaína Balancete da Coletoria Estadual de Araguaína	Março/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes colinas do Tocantins 04/09 a 09/09	Setembro/2005	01 CX	
Balancete Fevereiro/2002 Araguaínas	Fevereiro/2002	01 CX		Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso Tocantins Coletoria Estadual de Guaraí Tocantins	Abril/2006	01 CX	
Balancete Outubro/2003 Buriti	Outubro/2003	01 CX		Delegacia da Receita Estadual de Colinas Tocantins Coletoria Estadual Colinas do Tocantins	Fevereiro/2006	02 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Colinas Tocantins Coletoria Estadual Itaporã Tocantins	Agosto/2003	01 CX		Balancete das Seguintes Coletorias Referentes a Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus	04/2005	01 CX	
Balancetes Delegacia da Receita Estadual de Miracema Coletoria Miranorte	Junho/2003	01 CX		Balancete das seguintes Coletorias Referentes a Almas/Arraias/Posto Fiscal/Bezerra I/Aurora do Tocantins/Combinado	04/2005	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Gurupi Coletoria de Formoso do Araguaia	Março/2004	01 CX		Balancete das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês: 05	05/2005	01 CX	
Balancete da Receita Estadual de Colinas do Tocantins Coletoria de Colinas do Tocantins	Novembro/2004	01 CX		Balancete Coletoria Talismã Posto Fiscal de Talismã	1997 e 2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga Coletoria Estadual Posto Fiscal de Novo Alegre Posto Fiscal Levantado/Balancete do Posto Fiscal Bezerra Novembro/2005 Balancetes 12/2005 Aurora Combinado	Novembro/2008	01 CX		Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Posto Fiscal Bezerra I/Posto Fiscal Novo Alegre/Posto Fiscal Levantado/Comando Volante de Taguatinga	05/2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas do Tocantins 15/08/2008	Agosto/2008	01 CX		Balancete -> Augustinópolis	Abril/2004	01 CX	
Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Mês 09/2005 Levantado (Bezerra I) Novo Alegre/Comando Volante Fronteira	Setembro/2005	01 CX		Balancete -> Miracema	Julho/Fevereiro/2002	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Colinas Balancetes Arapoema Tocantins/Peizeiro Tocantins/Pau D'Arco Tocantins/Bernardo Sayão Tocantins	Julho/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Miranorte do Tocantins Coletoria Estadual Barrolândia 03/2003 Balancete Barrolândia Outubro/2002 Balancete Barrolândia Março 2002	Março/2003 Outubro/2002	01 CX	
Balancetes das seguintes Coletorias Referentes ao Mês 11/2005 Mateiros/Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus	Novembro/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Miracema Coletoria Estadual Barrolândia Dezembro/2003 Outubro/2003 Maio/2003	Maio Outubro Dezembro 2003	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Araguaína 2/7	Dezembro	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Miracema Coletoria Estadual Colméia 11/2004 Coletoria Estadual Miracema Maio/2004 Coletoria de Miracema Dezembro/2004 Coletoria Estadual Maio/2004 Coletoria Estadual Miracema Março/2004 Coletoria Miracema Maio/2004	Março Maio Novembro Dezembro 2004	01 CX	
Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Mês 04/2005 Comando volante Cereais/Prefeitura Chapada das Mangueiras/Prefeitura de Mateiros com Volume Cereais	Abril/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Araguaçu Coletoria Estadual Araguaçu Junho/2004 Posto Fiscal Novo Planalto Junho/2004 Balancete Comando Volante de Araguaçu Junho/2004 Balancete Posto Fiscal Duas Cabeceiras Junho/2004 Delegacia da Receita Alvorada Coletoria Estadual Araguaçu Maio/2004	Junho Maio 2004	01 CX	
Balancetes 12/2005 Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga Coletoria Estadual Coletoria Combinado	Dezembro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual de Xambioá Janeiro/2004 Novembro/2003 Fevereiro/2004	Janeiro/2004 Fevereiro/2004 Novembro/2003	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Bernardo Sayão Tocantins/Presidente Kennedy Tocantins/Itaporã Tocantins/Couto Magalhães Tocantins/Juarina Tocantins/Pau D'Arco Tocantins/Brasilândia Tocantins	Setembro/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Miracema Coletoria Estadual Miracema Janeiro/2004	Janeiro/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Arapoema Tocantins/Presidente Kennedy Tocantins/Itaporã Tocantins/Peizeiro Tocantins/Bandeirantes Tocantins	Agosto/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Xambioá Coletoria Estadual Xambioá Fevereiro 2003 Coletoria Estadual Março/2003 Coletoria Estadual de Março/2003	Fevereiro Março 2003	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 06/2005 Mateiros/Ponte Alta do Bom Jesus/Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná	Junho/2005	01 CX		Delegacia da Receita Regional - Araguaínas Balancete São Miguel	Novembro/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Colinas Colinas do Tocantins 24/10 a 29/10 31/10 a 31/10	Outubro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Regional - Balancete Araguaínas	Dezembro/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Carmolândia/Palmeirante 3 de 5	Novembro/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Miracema Março/2004	Março/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - colinas Balancetes Colinas do Tocantins 10/10 a 15/10 17/10 a 22/10	Outubro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual de Colméia Coletoria de Colméia/Miracema Junho/2004	Junho/2004	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas do Tocantins 01/10 a 08/12 Fita Detalhes/Ocorrências	Outubro/2005 Dezembro/2005	01 CX		Balancete Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins Abril/2004	Abril/2004	01 CX	
Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Mês 06/2005 Posto Fiscal Garganta/Posto Fiscal Novo Alegre Comando Volante Combinado Posto Fiscal Garganta/Posto Fiscal Levantado/Posto Fiscal Bezerra I	Junho/2005	01 CX		Balancete da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional Coletoria de Natividade	Janeiro Fevereiro 2005	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Brasilândia Tocantins/Presidente Kennedy Tocantins/Itaporã Tocantins/Bandeirantes Tocantins/Couto Magalhães Tocantins	Julho/2005	01 CX		Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes Mês 02/2005 Taguatinga	Fevereiro/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias 03/2005 Combinado/Conceição/Dianópolis	Março/2005	01 CX		Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 02/2005 Novo Alegre/Novo Jardim/Posto Fiscal Serra Geral/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus.	Fevereiro 2005	01 CX	

Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 01/2005 Posto Fiscal Bezerra I/Almas/Arrais/Aurora	Janeiro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas 01/09/2006 à 02/09/2006 11/09/2006 à 16/09/2006 Fita Detalhes	Setembro/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Regional Alvorada Coletoria de Figueirópolis/Coletoria Sandolândia.	Janeiro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes Dois irmãos/Monte Santo/Santa Rita/Paraíso 23 à 24/02	Fevereiro/2006	01 CX	
Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Mês 02/2005 Posto Fiscal Levantado/Posto Fiscal Bezerra I/Comando Volante de Fronteira/Posto Fiscal Novo Alegre/Posto Fiscal Duas Pontes.	Fevereiro/2005	01 CX		Balancete Colepar Período 03 à 10 27 à 28	Abril/2006	02 CX	
Balancetes Posto Fiscal Junho/2005 Posto Fiscal Garganta Junho/2005 Posto Fiscal Duas Pontes junho/2005 Posto Fiscal Mateiros Maio/2005 Posto Fiscal Garganta Maio/2005.	Junho Maio 2005	01 CX		Balancetes Caseara Posto Fiscal Caseara/Araguacema/Marianópolis/Nova Rosalândia	Fevereiro/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Coletoria de Sandolândia/coletoria de Jaú	Abril/2005	01 CX		Balancete Cristalândia/Divinópolis/Pium	Fevereiro/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Miracema Coletoria Estadual de Miracema/Delegacia da Receita Estadual de Miranorte Coletoria Estadual de Miranorte.	Dezembro/2005	01 CX		Balancete Gurupi 11 à 17 18 à 20 22 à 26 27 a 30	Abril/2006	02 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Miracema/ Miranorte (03 Volumes)	Fevereiro/2005	01 CX		Balancetes Lagoa do Tocantins/Novo Acordo/Santa Tereza/Taquaralto/Aparecida do Rio Negro	Janeiro/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Araguaína/ Coletoria Estadual Araguaína.	08/03/2005 09/03/2005	01 CX		Balancete Posto Fiscal Garganta	Maio/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês: 07/2005 Combinado, Conceição/Dianópolis.	07/2005	01 CX		Balancete Aparecido do Rio Negro/Novo Acordo/Santa Tereza/Lagoa do Tocantins/Taquaralto	Fevereiro/2006	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês Combinado/Conceição/Dianópolis.	05/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Balancetes Cristalândia/ Divinópolis/Marianópolis	Abril/2006	01 CX	
Balancete Miranorte/Barrolândia/Lajeado/Tocantínia.	Junho/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes Formoso do Araguaia 03 a 07 08 à 24	Abril/2006	01 CX	
Balancete das Seguintes Coletorias referentes ao Mês 01/2005 Posto Fiscal Serra Geral/Novo Alegre/Novo Jardim/Paraná/Ponte Alta do Bom Jesus.	01/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes Araguacema/Lagoa da Confusão/Balancetes Aliança do Tocantins 03 à 30	Abril/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Taguatinga/ Posto Fiscal de Levantado.	01/10/2005	01 CX		Balancete Colecon Julho 2004/Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais/Posto Fiscais Duas Pontes/Posto Fiscal Garganta/Posto Fiscal Chapada das Mangabeiras/Posto Fiscal Mateiros	Maio/2005	01 CX	
Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês Combinado/Conceição/Dianópolis.	01/2005	01 CX		Balancete Fatima/Posto Fiscal Fatima/Lagoa da Confusão	Fevereiro/2006	01 CX	
Balancetes da Receita Estadual de Araguaína/Coletoria Estadual Santa Fé do Araguaia Balancete Delegacia Da Receita Estadual de Miracema do Tocantins Coletoria Estadual de Barrolândia, Tocantins/Miracema do Tocantins/Lajeado Tocantins/Coletoria de Miracema.	01/03/2005 01/03/2005 01/03/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Xambioá Balancetes Ananás/Araguaína/Piraquê/Riachinho/Xambioá	Abril/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Miracema Tocantins/Coletoria Estadual Miranorte	04/2005	01 CX		Balancetes Fatima/Posto Fiscal Fátima/Monte Santo/ Nova Rosalândia/Santa Rita	Março/2006	01 CX	
Balancete das Coletorias Seguintes de Figueirópolis/ Jaú/São Salvador	Dezembro/2006	01 CX		Balancete Peixe/São Valério 02 à 31 Maio 2006	Maio/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual Miracema/ Barrolândia/Lajeado/Miracema/Tocantínia	Janeiro/2005	01 CX		Balancete Lagoa da Confusão 01 à 31/03	Março/2006	01 CX	
Balancete Miracema	Junho/2005	01 CX		Balancete Paraíso 01 à 10 Março/2006 20 à 27	Março/2006	03 CX	
Balancete Miranorte	Novembro/2005	01 CX		Balancetes Gurupi 17 à 20 21 a 25 Maio/2006	Maio/2006	01 CX	
Balancete Miranorte/Rio Dos Bois	Agosto/2005	01 CX		Balancete Formoso do Araguaia 02 à 09 Maio/2006	Maio/2006	01 CX	
Balancete Miranorte (Volume 03)	Abril/2005	01 CX		Balancetes Ananás/Araguaína/Piraquê/Riachinho/ Xambioá	Maio/2006	01 CX	
Balancete Miranorte	Junho/2005	01 CX		Balancetes dos Seguintes Postos Fiscais Referentes ao Mês 01/2005 Levantado/Duas Pontes/Novo Alegre/ Comando Volante de Fronteira	Janeiro/2006	01 CX	
Balancete Coletoria de Talismã/Posto Fiscal de Talismã	2006	01 CX		Balancetes Postos Fiscais Paranã Comando Volante Cereais/Posto Fiscal Mateiros/Posto Fiscal Garganta/ Posto Fiscal Duas Pontes	2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual/Coletoria Estadual Alvorada e Talismã	01/07/2003 02/06/2003	01 CX		Balancetes das Seguintes Coletorias Referentes ao Mês 12/2005 Almas/Arrais/Aurora	Dezembro/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Araguaína - TO/Coletoria estadual de Palmeirante - TO/Barrolândia	31/03/2006 01/03/2006	01 CX		Balancetes das seguintes Unidades Fiscais Referente ao Mês 10/2005 Posto Fiscal Duas Pontes	Outubro/2005	01 CX	
Balancete das Coletorias Referentes Diretoria da Receita	2006	01 CX		Delegacia da Receita de Araguaína Balancetes Nova Olinda Fevereiro/2006	Fevereiro/2006	01 CX	
Balancete Miracema I a IV	Março/2004	01 CX		Delegacia da Receita de Araguaína Balancetes Campos Lindos/Goiatins/Wanderlândia	Março/2006	01 CX	
Balancete Porto Nacional	Janeiro/2001	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Aragominas/Filadélfia/Wanderlândia	Março/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancetes mês 12/2005 coletoria de Araguaçu Volume I pra 01 a 15/12/2015 Volume II dia 16 a 30/12/2005 Posto Fiscal Duas Cabeceiras Posto Fiscal Novo Planalto Comando Volante Araguaçu	Dezembro/2005	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Araguaína Balancetes Campos Lindos/Muriciândia/Palmeirante	Fevereiro/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Colinas Coletoria Estadual Colinas	Março/2006	04 CX		Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso Coletoria Estadual de Guarai	Abril/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Colinas Coletoria Estadual de Colinas	Maio/2006.	05 CX		Balancete Colepar Maio 2006 Período 25 a 31	Maio/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual de Colinas Coletoria Estadual de Colinas	Novembro/2006	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Gurupi Balancetes Dueré/ Sucupira 02 a 31	Maio/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Xambioá Balancetes Ananás/Araguaína/Piraquê/Xambioá Janeiro	Janeiro/2006	01 CX		Delegacia da Receita Estadual - Paraíso Balancetes Paraíso 08/05 à 19/05 à 29/05	Maio/2006	02 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso Coletoria Estadual de Santa Maria/Coletoria Estadual de Recursolândia/Coletoria Estadual de Colméia/Coletoria Estadual de Goianorte/Coletoria Estadual de Tupirama/ Coletoria Estadual de Itacajá	Maio/2006	01 CX		Balancete -> Cariri do Tocantins 01 a 31	Março/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas Tocantins 24/02/2006 à 29/07/2006	Julho/2006	01 CX		Balancete Araguaína 2/6	Janeiro/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas Tocantins 01/07/2006 03/03/2006 a 08/07/2006	Março/2006 Julho/2006	01 CX		Balancete Araguaína 4/6	Janeiro/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Presidente Kennedy Tocantins/Colinas Tocantins 10/04/2006 a 13/04/2006	Abril/2006	02 CX		Balancete Araguaína 5/6	Janeiro/2006	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual Pedro Afonso Coletoria Estadual Santa Maria do Tocantins/Coletoria Estadual Colméia/Coletoria Estadual Pedro Afonso	Abril/2006	01 CX		Balancete de Pedro Afonso e Itacajá/Colméia	06/06	01 CX	
Delegacia da Receita Estadual - Colinas Balancetes Colinas 12/ 06/2006 à 17/06/2006 Fita Detalhes	Junho/2006	01 CX		Balancete Coletoria de Alvorada = VI ao XI	01/2006	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga/ Coletoria Estadual de Combinado/Coletoria Estadual de Dianópolis	Novembro/2005	01 CX		Balancete Formoso do Araguaia 07 a 13 14 a 20	Setembro/2006	01 CX	
				Balancete Coletoria de Alvorada: Volume 1 a 10	06/2006	01 CX	
				Coletoria de Jaú do Tocantins/Coletoria de São Salvador/ Coletoria de Palmeirópolis = Volume 1 e 20	02/2006	01 CX	
				Delegacia da Receita Regional - Alvorada Balancete Volume 01 a 06	02/2006	01 CX	
				Balancete, Postos Fiscais Taguatinga	07/2005	01 CX	
				Balancetes Postos Fiscais Mangabeiras, Mateiros, Duas Pontes, Garganta	08/2005	01 CX	
				Balancete Coletoria Estadual de Arrais	07/2005	01 CX	
				Balancete Delegacia da Receita Regional Araguatins	Março/2003	01 CX	
				Balancete São Miguel, Tocantinópolis	Fevereiro/1997	01 CX	
				Balancete Barrolândia Lajeado, Miracema, Miranorte, Rio dos Bois, Tocantínia	11/2005	01 CX	
				Balancete, Posto Fiscal Estreito, Posto Fiscal Balsa	Agosto/2005	01 CX	
				Balancete Coletoria de Gurupi	07/2005	01 CX	

Balancete do Posto Fiscal de Talismã	12/2007	01 CX	
Balancete da Coletoria de Arraias	05/2005	01 CX	
Balancete Coletoria de Miranorte	Abril/2004	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita de Alvorada	01/2007	01 CX	
Balancete Delegacia Regional Tributária de Araguaína	08/2007	01 CX	
Balancete Axixá	Dezembro/2004	01 CX	
Balancete Coletoria de Alvorada Posto Fiscal de Jau, Postos Fiscais de Novo Planalto	02/2006	01 CX	
Balancete Coletoria Alvorada Volume I a VI	01/2007	01 CX	
Balancete Coletoria de Alvorada Volume 01 a 18	12/2006	01 CX	
Balancete Agência de Atendimento Palmeirópolis	04/2007	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Xambioá	02/2007	01 CX	
Balancete Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga	02/2007	01 CX	
Balancete Coletoria Estadual de Taguatinga	05/2007	01 CX	
Balancetes Conferidos Araguaína	Abril/2007	01 CX	
Balancete Alvorada	01/2007	01 CX	
Balancete Coletoria de Tocantinópolis	Abril/2005	01 CX	
Balancete Agência de Atendimento de Araguaçu, Posto Fiscal Novo Planalto	03/2007	02 CX	
Balancete Pau D'Arco - TO/Pequizeiro - TO/Presidente Kennedy - TO/Colinas - TO	02/2007	01 CX	
Balancete Agência de Atendimento de Sandolândia/Agência de Atendimento de Jau do Tocantins	03/2007	01 CX	
Balancete Miranorte/Barrolândia	Julho/2005	01 CX	
Balancete Coletoria de Palmeirópolis, Coletoria de São Salvador.	01/2000	01 CX	
Balancete Agência Riachinho	06/1995	01 CX	

Helena Afonso da Silva Soares - Mat. 582910-2 Vice-Presidente da Comissão Data 23/11/2017	Luiz Melquiades Gomes Neto Mat. 191159-7 Presidente da Comissão Data 23/11/2017	Paulo Antenor de Oliveira Secretário da Fazenda Data 24/11/2017
--	--	---

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 208/2017**

PROCESSO Nº: 2015/6040/503096
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002714
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.637
 INTERESSADO: MELLO & SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.222-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando não contiver em anexo os documentos comprobatórios em que se constitui a reclamação tributária, caracterizando cerceamento de defesa, conforme estabelece o art. 28, inciso II da Lei nº 1.288/01

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2015/002714 e extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento o conselheiro Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de agosto de 2017, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 209/2017

PROCESSO Nº: 2015.6010.500582
 AINF Nº: 0480002015002130002389201591
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.396
 INTERESSADO: DROGARIA PINHEIRO LTDA - EPP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.352.475-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

IRPJ. CSLL. COFINS. PIS. CPP. ICMS. SIMPLES NACIONAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUPRIMENTOS ILEGAIS DE CAIXA. CONTA CAIXA. ERRO NO LEVANTAMENTO CONTÁBIL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária apurada em levantamento contábil elaborado com erro, caracterizando cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária de cerceamento a defesa, por erro no levantamento, arguida pelo conselheiro relator, para julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela fazenda pública e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de setembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 210/2017

PROCESSO Nº: 2015.6010.500620
 AINF Nº: 0480002015009620002386201585
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.397
 INTERESSADO: DROGARIA PINHEIRO LTDA - EPP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.352.475-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

IRPJ. CSLL. COFINS. PIS. CPP. ICMS. SIMPLES NACIONAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUPRIMENTOS ILEGAIS DE CAIXA. CONTA CAIXA. ERRO NO LEVANTAMENTO CONTÁBIL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária apurada em levantamento contábil elaborado com erro, caracterizando cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária de cerceamento a defesa, por erro no levantamento, arguida pelo conselheiro relator, para julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela fazenda pública e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de setembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 211/2017

PROCESSO Nº: 2015/6040/503092
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002703
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.636
 INTERESSADO: MELLO & SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.222-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando não contiver em anexo os documentos comprobatórios do ilícito fiscal, caracterizando cerceamento de defesa, conforme estabelece o art. 28, inciso II da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2015/002703 e extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento o conselheiro Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de setembro de 2017, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 212/2017

PROCESSO Nº: 2015/6040/503093
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002708
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.582
 INTERESSADO: MELLO & SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.222-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE CONSUMO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando o próprio atuante não admite o erro e pede absolvição do sujeito passivo, por tratar-se de despesa de pequeno valor escriturada contabilmente.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2015/002708 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), referente ao campo 4.11 e R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais), referente ao campo 5.11. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de maio de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 213/2017

PROCESSO Nº: 2014/6040/504793
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/003725
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 3.599
 INTERESSADO: VIBELLA IND. COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.067.382-8
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. É nula a reclamação tributária quando há erros no levantamento, falta de clareza, precisão, e correlação entre o histórico e a infração, caracterizando o cerceamento de defesa.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2014/003725 e extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de maio de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 214/2017

PROCESSO Nº: 2013/6040/504412
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003192
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.430
 RECORRENTE: REDE BRASIL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.391.871-6
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TARE. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária, quando comprovado a falta de recolhimento e/ou o recolhimento a menor de ICMS - ST nas operações interestaduais, por força do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/003192 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 8.170,79 (oito mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos), R\$ 6.337,28 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), R\$ 27.022,59 (vinte e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 72.069,02 (setenta e dois mil, sessenta e nove reais e dois centavos), R\$ 75.229,93 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), R\$ 10.686,68 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referentes os campos 4.11 a 9.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Juscelino de Oliveira Cesar, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 215/2017

PROCESSO Nº: 2013/6040/504413
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003193
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.431
 RECORRENTE: REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.391.871-6
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TARE. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária, quando comprovado a falta de recolhimento e/ou o recolhimento a menor de ICMS - ST nas operações interestaduais, por força do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/003193 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 4.044,01 (quatro mil, quarenta e quatro reais e um centavo), R\$ 10.056,11 (dez mil, cinquenta e seis reais e onze centavos), R\$ 14.198,71 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), R\$ 19.021,63 (dezenove mil, vinte e um reais e sessenta e três centavos), R\$ 1.857,17 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) referentes os campos 4.11 a 8.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Juscelino de Oliveira Cesar, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 216/2017

PROCESSO Nº: 2015/6040/501889
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/001236
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.389
 RECORRENTE: KENERSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.159-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ALTERAÇÃO DE TARE. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária, referente a estorno de crédito presumido previsto em TARE anterior vigente no período que antecede a assinatura do TARE substituído.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/001236 e absolver o sujeito passivo da imputação no valor de R\$ 766.004,08 (setecentos e sessenta e seis mil, quatro reais e oito centavos), referente o campo 4.11. O conselheiro Ricardo Shiniti Konya votou pela procedência do auto de infração. Os Senhores Otávio de Oliveira Fraz e Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de junho de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 217/2017

PROCESSO Nº: 2015/6860/501676
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004628
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.553
 INTERESSADO: FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.124-5
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS DIGITAIS - EFD. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige do sujeito passivo cumprimento de obrigação não prevista na legislação vigente.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2015/004628 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao campo 4.11. O Senhor Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, José Cândido de Moraes, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de maio de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 218/2017

PROCESSO Nº: 2013/6040/504585
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/003314
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.542
 INTERESSADO: TOCANTINS COMÉRCIO E IND. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.416.702-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS E MULTA FORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO COM DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. NULIDADE - É nulas as reclamações tributárias formulada por diversos tipos de levantamentos fiscais no mesmo auto de infração, infringindo o disposto no §2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2013/003314. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Paulo Robério Aguiar de Andrade, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e Heverton Luiz de Siqueira Bueno. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de setembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 219/2017

PROCESSO Nº: 2012/6940/500020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000088

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.409

RECORRENTE: ERISMARCOS FERREIRA BARBOSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.302-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO****ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075,
de 27 de novembro de 2017.****EMENTA**

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE GADO BOVINO. CERCEAMENTO A DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando as infrações não são descritas com clareza e precisão e os levantamentos contém erros, caracterizando em ambos os casos o cerceamento a defesa.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento a defesa, arguida pelo sujeito passivo e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Maria das Graças Vito da Silva Veloso. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de agosto de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Josimar Junior de Oliveira Pereira
Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 075, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 35.8-PNEUS PARA MOTOCICLETAS, 35.9-PNEUS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS				
Subgrupo: PNEUS PARA MOTOCICLETAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN. VIGÊNCIA
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Bunker Ira	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO CST	80,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Dacar	87,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Lion Technic	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Magion	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Mandrack	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Matrix	109,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Max Lander	96,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Metzelli	80,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Pirelli	99,99	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	96,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Remold	52,49	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Rinaldi	125,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Sanson	96,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Sornhom	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Technic	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Teinil	59,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Verubber	80,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Outras Marcas	109,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO BS-32	83,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Bunker Ira	93,75	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO CST	96,33	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Dacar	101,33	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Kime	82,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Lion Technic	93,75	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Magion	93,75	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Mandrack	135,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Matrix	100,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Max Lander	109,67	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Metzelli	100,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Pirelli	109,67	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	110,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Remold	72,91	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Rinaldi	108,42	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Sanson	109,67	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Soho Ira	83,45	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Sornhom	93,75	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Storil	82,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Technic	105,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Teinil	93,75	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Verubber	96,33	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Vulcan	82,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Outras Marcas	107,91	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO CST	96,25	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Matrix	103,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Max Lander	100,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Metzelli	110,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Pirelli	109,90	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	118,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Rinaldi	111,44	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Sanson	104,33	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Verubber	96,25	00075/2017 01/12/2017
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Outras Marcas	98,24	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Bunker Ira	98,45	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO CST	112,38	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Dacar	128,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Lion Technic	98,45	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Magion	100,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Mandrack	110,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Max Lander	115,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Metzelli	135,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Pirelli	122,67	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	350,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Remold	180,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Rinaldi	115,92	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Sanson	115,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Sornhom	98,45	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Technic	98,45	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Teinil	98,45	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Verubber	112,38	00075/2017 01/12/2017
35.8.50	UN	PNEU 2.75 - 17 - DIANTEIRO Outras Marcas	180,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO CST	118,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Dacar	127,50	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	99,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Magion	100,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Mandrack	145,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Matrix	120,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Max Lander	125,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Metzelli	135,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Pirelli	127,00	00075/2017 01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	180,00	00075/2017 01/12/2017

35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Remold	115,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	122,70	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Sanson	125,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Sorhom	99,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Technic	99,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Tenai	99,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Verubber	118,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.51	UN	PNEU 2.75 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	129,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO BS-32	112,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Bunker Ita	87,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO CST	109,79	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Decar	115,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Kime	69,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Lion Technic	93,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Magion	98,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Mandrack	120,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Matrix	112,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Max Lander	129,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Metzelli	127,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Pirelli	133,19	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	180,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Rinaldi	78,94	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Rinaldi	125,65	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Sanson	114,37	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Soho Ita	86,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Sorhom	87,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Stori	69,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Technic	120,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Tenai	87,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Verubber	109,79	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Vulcan	85,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.52	UN	PNEU 2.75 - 18 - DIANTEIRO Outras Marcas	180,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO CST	128,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Matrix	123,44	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Max Lander	135,86	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Metzelli	128,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Pirelli	120,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	135,86	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Rinaldi	125,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Sanson	135,86	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Sorhom	128,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.53	UN	PNEU 3.00 - 18 - DIANTEIRO Stori	139,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Bunker Ita	118,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Decar	150,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Lion Technic	118,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Magion	182,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Mandrack	183,17	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Remold	80,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Sorhom	118,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Technic	118,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Tenai	118,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.54	UN	PNEU 3.00 - 21 - DIANTEIRO Outras Marcas	171,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Bunker Ita	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO CST	120,42	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Decar	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Lion Technic	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Magion	74,66	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Mandrack	130,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Matrix	100,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Max Lander	125,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Metzelli	104,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Pirelli	97,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	90,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Rinaldi	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sanson	117,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sorhom	121,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sorhom	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Technic	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Tenai	103,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Verubber	120,42	00075/2017	01/12/2017
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Outras Marcas	125,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Magion	73,60	00075/2017	01/12/2017
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Max Lander	109,42	00075/2017	01/12/2017
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	108,90	00075/2017	01/12/2017
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Rinaldi	122,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Sanson	109,42	00075/2017	01/12/2017
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Outras Marcas	160,78	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Bunker Ita	179,08	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO CST	183,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Decar	210,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Lion Technic	179,08	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Magion	225,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Mandrack	180,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Matrix	190,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Metzelli	183,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Rinaldi	108,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Sorhom	179,08	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Technic	179,08	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Tenai	179,08	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Verubber	143,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Outras Marcas	235,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Bunker Ita	146,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO CST	173,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Decar	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	146,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Magion	230,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Mandrack	180,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Matrix	150,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Max Lander	175,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Metzelli	173,72	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Pirelli	143,60	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	178,43	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Remold	143,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Rinaldi	245,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Sanson	178,43	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Sorhom	146,00	00075/2017	01/12/2017

35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Technic	175,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Tenai	146,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Verubber	143,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	236,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Bunker Ita	163,78	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO CST	233,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Decar	200,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	163,78	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Magion	225,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Mandrack	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Matrix	280,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Max Lander	279,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Metzelli	320,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Pirelli	249,95	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	279,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	135,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Sanson	280,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Sorhom	279,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Technic	163,78	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Tenai	163,78	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Verubber	233,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	279,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO BS-32	90,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Bunker Ita	85,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO CST	101,68	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Decar	85,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Kime	60,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Lion Technic	85,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Magion	88,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Mandrack	104,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Matrix	99,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Max Lander	118,06	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Metzelli	100,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Pirelli	112,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.60	UN	PNEU 60100 - 17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	118,06	00075/2017	01/12/2017
35.					

35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	87,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Magion	120,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Mandrack	132,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Matrix	119,17	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Max Lander	125,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Metzelli	129,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Pirelli	176,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	125,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Remold	63,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Rinaldi	136,92	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Sanson	125,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Sonhom	87,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Technic	87,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Tenali	87,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Verubber	119,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.65	UN	PNEU 80100 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	132,36	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO CST	140,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Magion	118,68	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Matrix	117,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Max Lander	144,15	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Metzelli	140,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Pirelli	154,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	144,15	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Rinaldi	133,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Sanson	144,15	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Verubber	140,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.66	UN	PNEU 90980 - 16 - DIANTEIRO Outras Marcas	180,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Magion	147,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Max Lander	140,51	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Pirelli	133,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	140,51	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Rinaldi	162,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Sanson	140,51	00075/2017	01/12/2017
35.8.67	UN	PNEU 90980 - 16 - TRASEIRO Outras Marcas	149,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO BS-32	125,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Bunker Ita	93,31	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO CST	120,27	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Dacar	99,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Kime	139,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	93,31	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Magion	125,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Mandrack	159,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Matrix	129,97	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Max Lander	87,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Metzelli	142,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Pirelli	167,65	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Remold	88,42	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Rinaldi	133,17	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Sanson	130,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Soho Ita	90,35	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Sonhom	93,31	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Stori	90,35	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Technic	115,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Tenali	93,31	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Verubber	120,27	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Vulcan	90,35	00075/2017	01/12/2017
35.8.68	UN	PNEU 90980 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	139,90	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO BS-32	190,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Bunker Ita	165,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO CST	174,03	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Dacar	160,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Kime	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Lion Technic	149,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Magion	164,03	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Mandrack	229,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Matrix	202,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Max Lander	164,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Metzelli	174,03	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Pirelli	233,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	194,58	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Remold	166,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Rinaldi	177,93	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Sanson	194,58	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Soho Ita	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Sonhom	149,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Stori	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Technic	149,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Tenali	149,88	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Verubber	174,03	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Vulcan	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.69	UN	PNEU 90980 - 19 - DIANTEIRO Outras Marcas	203,21	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO BS-32	150,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Bunker Ita	159,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO CST	185,65	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Dacar	160,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Kime	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Lion Technic	159,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Magion	167,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Mandrack	159,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Matrix	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Max Lander	189,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Metzelli	185,65	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Pirelli	214,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	196,60	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Remold	101,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Rinaldi	179,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Sanson	196,60	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Soho Ita	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Sonhom	159,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Stori	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Technic	159,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Tenali	159,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Verubber	185,65	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Vulcan	107,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.70	UN	PNEU 90980 - 19 - TRASEIRO Outras Marcas	198,33	00075/2017	01/12/2017

35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO BS-32	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Bunker Ita	155,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO CST	190,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Dacar	180,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Kime	102,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Lion Technic	130,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Magion	165,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Mandrack	200,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Matrix	175,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Max Lander	196,77	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Metzelli	195,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Pirelli	199,56	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Sportissimo-Twiste	196,77	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Remold	147,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Rinaldi	181,20	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Sanson	196,77	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Soho Ita	102,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Sonhom	157,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Stori	102,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Technic	157,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Tenali	157,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Verubber	190,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Vulcan	102,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Outras Marcas	196,76	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Bunker Ita	149,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO CST	200,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Dacar	200,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Lion Technic	149,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Magion	195,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Mandrack	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Matrix	252,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Max Lander	206,98	00075/2017	01/12/2017
35.8.72	UN	PNEU 10080 - 17 - DIANTEIRO Metzelli	196,67	00075/2017	01

35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Kime	146,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	150,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Magion	202,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Mandrack	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Max Lander	159,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Pirelli	322,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	194,34	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Remold	173,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	236,40	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Sanson	194,34	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Soho Ira	146,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Sorhom	150,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Stori	146,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Technic	220,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Tenill	150,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Vulcan	200,83	00075/2017	01/12/2017
35.8.77	UN	PNEU 110/90 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	249,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Bunker Ira	190,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO CST	136,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Dacar	120,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Lion Technic	187,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Magion	174,33	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Mandrack	185,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Matrix	136,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Max Lander	238,46	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Metzelli	230,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Pirelli	214,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	238,46	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Remold	117,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Rinaldi	230,75	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Sanson	238,46	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Sorhom	187,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Technic	190,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Tenill	187,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Verubber	236,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.78	UN	PNEU 120/80 - 18 - DIANTEIRO Outras Marcas	212,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Bunker Ira	200,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO CST	236,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Dacar	140,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	180,66	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Magion	192,17	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Mandrack	180,66	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Matrix	220,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Max Lander	242,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Metzelli	236,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Pirelli	230,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	242,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Remold	214,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Rinaldi	246,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Sanson	242,89	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Sorhom	180,66	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Technic	180,66	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Tenill	180,66	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Verubber	236,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.79	UN	PNEU 120/80 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	249,13	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Bunker Ira	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Dacar	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	210,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Magion	175,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Mandrack	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Remold	130,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Sorhom	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Technic	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Tenill	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO BS-32	330,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Bunker Ira	234,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO CST	301,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Dacar	250,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Kime	218,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Lion Technic	234,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Magion	275,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Mandrack	234,67	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Matrix	278,25	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Max Lander	309,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Metzelli	301,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Pirelli	350,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Sportissimo-Twiste	265,00	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Remold	189,92	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Rinaldi	302,38	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Sanson	309,50	00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Soho Ira		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Sorhom		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Stori		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Technic		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Tenill		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Verubber		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Vulcan		00075/2017	01/12/2017
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 TRASEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO BS-32		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Bunker Ira		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO CST		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Dacar		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Kime		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Lion Technic		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Magion		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Mandrack		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Matrix		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Max Lander		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Metzelli		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Remold		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Rinaldi		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sanson		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Soho Ira		00075/2017	01/12/2017

35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sorhom		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Stori		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Technic		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Tenill		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Verubber		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Vulcan		00075/2017	01/12/2017
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.83	UN	PNEU 3.25-16 - TRASEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.83	UN	PNEU 3.25-16 - TRASEIRO Rinaldi		00075/2017	01/12/2017
35.8.84	UN	PNEU 80/90-21 - DIANTEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.84	UN	PNEU 80/90-21 - DIANTEIRO Rinaldi		00075/2017	01/12/2017
35.8.85	UN	PNEU 110/80-18 - TRASEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.85	UN	PNEU 110/80-18 - TRASEIRO Rinaldi		00075/2017	01/12/2017
35.8.86	UN	PNEU 120/90-17 - TRASEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.86	UN	PNEU 120/90-17 - TRASEIRO Levotin		00075/2017	01/12/2017
35.8.87	UN	PNEU 80/90-17 - DIANTEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.87	UN	PNEU 80/90-17 - DIANTEIRO Michelin		00075/2017	01/12/2017
35.8.88	UN	PNEU 110/80-14 - DIANTEIRO Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.8.88	UN	PNEU 110/80-14 - DIANTEIRO Pirelli		00075/2017	01/12/2017

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS
Subgrupo: PNEUS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				IN.	VIGÊNCIA
35.9.33	UN	PNEU 10.5/65 - R16 Firestone	00075/2017	01/12/2017	
35.9.33	UN	PNEU 10.5/65 - R16 Goodyear	00075/2017	01/12/2017	
35.9.33	UN	PNEU 10.5/65 - R16 Pirelli	00075/2017	01/12/2017	
35.9.33	UN	PNEU 10.5/65 - R16 Outras Marcas	00075/2017	01/12/2017	
35.9.34	UN	PNEU 11L - R15 Firestone	00075/2017	01/12/2017	
35.9.34	UN	PNEU 11L - R15 Goodyear	00075/2017	01/12/2017	
35.9.34	UN	PNEU 11L - R15 Pirelli	00075/2017	01/12/2017	
35.9.34	UN	PNEU 11L - R15 Outras Marcas	00075/2017	01/12/2017	
35.9.35	UN	PNEU 12 - R16.5 Firestone	00075/2017	01/12/2017	
35.9.35	UN	PNEU 12 - R16.5 Goodyear	00075/2017	01/12/2017	
35.9.35	UN	PNEU 12 - R16.5 Pirelli	00075/2017	01/12/2017	
35.9.35	UN	PNEU 12 - R16.5 Outras Marcas	00075/2017	01/12/2017	
35.9.36	UN	PNEU 12.4 - R24 Firestone	00075/2017	01/12/2017	
35.9.36	UN	PNEU 12.4 - R24 Goodyear	00075/2017	01/12/2017	
35.9.36	UN	PNEU 12.4 - R24 Pirelli	00075/2017	01/12/2017	
35.9.36	UN	PNEU 12.4 - R24 Outras Marcas	00075/2017	01/12/2017	
35.9.37	UN	PNEU 1.5/80 - R 18 Firestone	00075/2017	01/12/2017	
35.9.37	UN	PNEU 1.5/80 - R 18 Goodyear	00075/2017	01/12/2017	
35.9.37	UN	PNEU 1.5/80 - R 18 Pirelli	00075/2017	01/12/2017	
35.9.37	UN	PNEU 1.5/80 - R 18 Outras Marcas	00075		

35.9.53	UN	PNEU 20.8 - R38 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.53	UN	PNEU 20.8 - R38 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.54	UN	PNEU 23.1 - R30 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.54	UN	PNEU 23.1 - R30 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.54	UN	PNEU 23.1 - R30 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.54	UN	PNEU 23.1 - R30 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.55	UN	PNEU 24.5 - R32 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.55	UN	PNEU 24.5 - R32 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.55	UN	PNEU 24.5 - R32 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.55	UN	PNEU 24.5 - R32 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.56	UN	PNEU 30.5L - R32 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.56	UN	PNEU 30.5L - R32 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.56	UN	PNEU 30.5L - R32 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.56	UN	PNEU 30.5L - R32 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.57	UN	PNEU 6.50 - R16 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.57	UN	PNEU 6.50 - R16 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.57	UN	PNEU 6.50 - R16 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.57	UN	PNEU 6.50 - R16 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.58	UN	PNEU 7.00 - R16 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.58	UN	PNEU 7.00 - R16 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.58	UN	PNEU 7.00 - R16 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.58	UN	PNEU 7.00 - R16 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.59	UN	PNEU 7.50 - R16 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.59	UN	PNEU 7.50 - R16 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.59	UN	PNEU 7.50 - R16 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.59	UN	PNEU 7.50 - R16 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.60	UN	PNEU 7.50 - R18 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.60	UN	PNEU 7.50 - R18 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.60	UN	PNEU 7.50 - R18 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.60	UN	PNEU 7.50 - R18 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017
35.9.61	UN	PNEU 9.5 - R24 Firestone		00075/2017	01/12/2017
35.9.61	UN	PNEU 9.5 - R24 Goodyear		00075/2017	01/12/2017
35.9.61	UN	PNEU 9.5 - R24 Pirelli		00075/2017	01/12/2017
35.9.61	UN	PNEU 9.5 - R24 Outras Marcas		00075/2017	01/12/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
PNEUS PARA MOTOCICLETAS	
Outras Marcas	
Michelin	
BS-32	
Bunker Ita	
CST	
Dacar	
Kime	
Lion Technic	
Magion	
Mandrack	
Matrix	
Max Lander	
Metzeil	
Pirelli	
Sportissimo-Twiste	
Remold	
Rinaldi	
Sanson	
Sofu Ita	
Sonhom	
Storff	
Technic	
Teinil	
Verubber	
Vulcan	
Outras Marcas	
Lerovim	
PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
PNEUS PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
Firestone	
Goodyear	
Pirelli	
Outras Marcas	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 49.5 - TIJOLOS, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076,
de 27 de novembro de 2017.

Grupo: PRODUTOS CERÂMICOS					
Subgrupo: TIJOLOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
49.5.1	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X19 Na cerâmica	364,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.1	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X19 No depósito	439,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.2	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X24 Na cerâmica	428,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.2	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X24 No depósito	520,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.3	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X19 Na cerâmica	494,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.3	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X19 No depósito	595,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.4	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X29 Na cerâmica	678,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.4	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X29 No depósito	751,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.5	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 11,5X19X29 Na cerâmica	760,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.5	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 11,5X19X29 No depósito	980,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.6	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X24 Na cerâmica	520,00	00076/2017	01/12/2017
49.5.6	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X24 No depósito	815,00	00076/2017	01/12/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRODUTOS CERÂMICOS
TIJOLOS - Na Cerâmica: Valor pesquisado sem frete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3 - ÁGUAS, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080,
de 28 de novembro de 2017.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Outras Marcas	2,87	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML ACQUA LIA	2,22	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML CRYSTAL	2,33	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML INDIÁIA	2,19	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML LENÇÓIS MARANHENSE	2,03	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML MINALBA	1,88	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML NESTLE	1,86	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SANTA CLARA	2,14	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SCHIN	2,58	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SERRA DO PORTO	1,86	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML IGUAU	2,73	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Jalapão	2,22	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Goya	1,71	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Marizá	1,89	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML MAR DOCE	2,03	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML PSIU	2,29	00080/2017	01/12/2017
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML PSIU LUÍ	2,29	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML Outras Marcas	0,83	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML ACQUA LIA	0,79	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML CRYSTAL	0,77	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML INDIÁIA	0,62	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML LENÇÓIS MARANHENSE	0,59	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML MINALBA	0,60	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML NESTLE	0,52	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SANTA CLARA	0,56	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SCHIN	0,51	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SERRA DO PORTO	0,55	00080/2017	01/12/2017
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML IGUAU	0,49	00080/2017	01/12/2017

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081, de 29 de novembro de 2017.

Table with 5 columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, and ÚLT. ALTERAÇÃO. It lists various meat products like APRESUNTADO, BACON, LINGUIÇA, and STEAK with their respective prices and dates.

Table with 5 columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, and ÚLT. ALTERAÇÃO. It continues the list of meat products from the previous table, including items like MORTADELA, PEITO, SALAMINHO, and SALSAICHA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE O PREPARAÇÕES DE CARNES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082,
de 29 de Novembro de 2017

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	2,24	00082/2017	01/12/2017
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	1,56	00082/2017	01/12/2017
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	2,30	00082/2017	01/12/2017
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	3,88	00082/2017	01/12/2017
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	8,45	00082/2017	01/12/2017
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,30	00082/2017	01/12/2017
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	250,00	00082/2017	01/12/2017
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	277,00	00082/2017	01/12/2017
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	2750,00	00082/2017	01/12/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 084, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.4- MILHETO, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00084,
de 30 de novembro de 2017.

Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHETO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.4.1	TON	MILHETO - TON	375,00	00084/2017	01/12/2017
9.4.2	SC	MILHETO - SC 50 KG	22,50	00084/2017	01/12/2017
9.4.3	KG	MILHETO - KG	0,50	00084/2017	01/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 112/2017. Abertura dia 18.12.2017 às 15h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (microcomputador, notebook, impressora, etc.), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.619/1701/2015, Recurso: Próprio, Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 269/2017. Abertura dia 18.12.2017 às 10h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de informática (SOFTWARE), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.479/3100/2014, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 105/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 105/2017 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: C. F. DA SILVA - ME.
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	UNID	10.000	Envelope branco confeccionado 4/0 cores, papel AP 180g/m, medindo 31x41cm. Obs: Tiragem mínima de 5.000 envelopes. Deverá ser entregue embalados em pacote com 100 unidades.	0,64	6.400,00
11	UNID	10.000	Envelope ofício branco confeccionado 4/0 cores, papel AP 180g/m, medindo 28x20cm. Obs: Tiragem mínima de 5.000 envelopes. Deverá ser entregue embalados em pacote com 100 unidades.	0,34	3.400,00
12	UNID	40.000	Envelope branco confeccionado 4/0 cores, papel AP 120g/m, medindo 26x35,9cm. Obs: Tiragem mínima de 20.000 envelopes. Deverá ser entregue embalados em pacote com 100 unidades.	0,39	15.600,00
13	UNID	5.000	Envelope ofício branco confeccionado 4/0 cores, papel AP 90g/m, medindo 11,4x22,9cm. Obs: Tiragem mínima de 2.500 envelopes. Deverá ser entregue embalados em pacote com 100 unidades.	0,29	1.450,00
15	UNID	3.000	Bloco de Abastecimento com 3 vias com carbono, cada bloco com 50 requisições, 1ª via Branca (posto), 2ª via Azul (Volta Assinada), 3ª via Verde (Bloco). Medida: 15,5 x 17,5. Obs: Tiragem mínima de 1.500 blocos.	6,80	20.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.250,00

Empresa: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - CNPJ: 07.579.663/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	UNID	30.000	Capa processo de CNH, cor palha 240g/m, formato 24x33 cm (fechada), 1/0 cor, plastificação frente e verso acabamento com 3 vincos e furo. Obs: Tiragem mínima de 15.000 capas.	0,59	17.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.700,00

Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.
CNPJ: 61.418.141/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BLOCO	13.005	Bloco Auto de Retenção e Remoção 50x03 (150fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 21,5 x 20,5cm, em papel autocopiativo com três vias sendo as duas primeiras destacáveis nas cores branca, azul e a terceira via fixa ao bloco na cor verde. Grampeado e Serrilhado e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 7 (sete) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 6.200 blocos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	7,81	101.569,05
06	BLOCO	7.715	Bloco de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora do Condutor (Autos X vias): 50fls x 04 vias (200fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 29 x 21 cm em papel autocopiativo com quatro vias, sendo as três primeiras destacáveis nas cores branca, azul, amarelo e a quarta via fixa ao bloco na cor rosa. Grampeado e Serrilhado, e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 6 (seis) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 3.857 blocos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	14,21	109.630,15
VALOR TOTAL					R\$ 211.199,20

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP.
CNPJ: 66.605.734/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	BLOCO	3.995	Bloco Auto de Retenção e Remoção 50x03 (150fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 21,5 x 20,5cm, em papel autocopiativo com três vias sendo as duas primeiras destacáveis nas cores branca, azul e a terceira via fixa ao bloco na cor verde. Grampeado e Serrilhado e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 7 (sete) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 1.800 blocos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	9,25	36.953,75
03	BLOCO	26.190	Bloco de Auto de infração (Autos x vias): 50fls x 04 vias (200fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 27,5 x 15,5cm, em papel autocopiativo, com quatro vias, sendo as três primeiras destacáveis nas cores branca, azul, amarelo e a quarta via fixa ao bloco na cor verde. Grampeado e Serrilhado e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 7 (sete) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 13.095 blocos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	7,65	200.353,50
04	BLOCO	3.810	Bloco de Auto de infração (Autos x vias): 50fls x 04 vias (200fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 27,5 x 15,5cm, em papel autocopiativo, com quatro vias, sendo as três primeiras destacáveis nas cores branca, azul, amarelo e a quarta via fixa ao bloco na cor verde. Grampeado e Serrilhado e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 7 (sete) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 1.905 blocos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	7,65	29.146,50
05	UNID	30.000	Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito a impressão é frente e verso colorido, com Dimensões (Altura x Largura): 30 x 21cm, na cor branca. Obs: Tiragem mínima de 15.000 boletins. Deverá ser entregue em pacote com 100 unidades cada.	0,13	3.900,00

07	BLOCO	2.285	Bloco de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora do Condutor (Autos X vias): 50fls x 04 vias (200fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 29 x 21 cm em papel autocopiativo com quatro vias, sendo as três primeiras destacáveis nas cores branca, azul, amarelo e a quarta via fixa ao bloco na cor rosa. Grampeado e Serrilhado, e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 6 (seis) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 1.143 blocos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	14,98	34.229,30
08	UNID	3.750	Recibo de Recolhimento de Documentos de Porte Obrigatório (Autos X vias): 01x50fls x 04 vias (200fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 27 x 15cm em papel autocopiativo com quatro vias, sendo as três primeiras destacáveis nas cores branca, azul, amarelo e a quarta via fixa ao bloco na cor verde. Grampeado e Serrilhado, e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 6 (seis) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 1.875 recibos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	9,80	36.750,00
09	UNID	1.250	Recibo de Recolhimento de Documentos de Porte Obrigatório (Autos X vias): 01x50fls x 04 vias (200fls.). Com impressão apenas frente sendo preto e branco. Dimensões (Altura x Largura): 27 x 15cm em papel autocopiativo com quatro vias, sendo as três primeiras destacáveis nas cores branca, azul, amarelo e a quarta via fixa ao bloco na cor verde. Grampeado e Serrilhado, e devem ser enumerados internamente a partir da enumeração fornecida pelo órgão contendo 6 (seis) dígitos. Obs: Tiragem mínima de 625 recibos. Deverá ser entregue em pacote com 20 blocos contendo a identificação da enumeração na parte externa na embalagem.	9,80	12.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 353.583,05

VALOR GLOBAL: R\$ 629.732,25

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregue em horário de expediente no almoxarifado do Detran-TO, localizado na Quadra 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10, CEP: 77001-684 Palmas-TO.

b) Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão das notas fiscais e atesto das mesmas. As notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL.- PM
Presidente

Empresas:

C. F. DA SILVA - ME

A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 010/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO, que tem como objeto a pavimentação em bloquetes e meio fio em vias urbanas no Município de Couto Magalhães/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia nove de dezembro do ano de dois mil e dezoito (09/12/2018).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Sérgio Leão
Secretário SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2017 PROCESSO Nº 2016/27000/009.958

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" das licitações epigrafadas, por motivo de conveniência administrativa.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 009/2017 PROCESSO Nº 2017/27000/014.521

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" das licitações epigrafadas, por motivo de conveniência administrativa.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Objeto: Aquisição de Suportes e Extintores de Incêndio para Atendimento das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Vencedora: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - ME, item 01, no valor unitário de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); item 02, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 03, no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e item 04, no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à conclusão da Construção de 06 (seis) salas de aula e Reforma dos banheiros da Escola Estadual Beira Rio no distrito de Luzimangues, em Porto Nacional - TO.

Vencedora: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 413.350,23 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 104

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de sete dias das férias do servidor LUIZ ALBERTO MARQUES SOARES, Gerente de Integração de Políticas Públicas, portador do CPF 240.501.643-53, número funcional 307.637-4, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, interrompidas pela PORTARIA nº 24, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.824, de 13 de março de 2017, para que sejam fruídas no período de 18 a 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 105/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2017/DP, de 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de fruição das férias legais do servidor ROMILDO LEITE DIAS, portador do CPF 393.221.061-15, Técnico Agropecuário/Superintendente de Desenvolvimento Regional, número funcional 500085 -1, referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2016 a 1º de maio de 2017, previstas para 27 de novembro a 26 de dezembro de 2017, para que sejam fruídas no período de 15 de dezembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 106

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de recolocação dos servidores desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor CARLOS EDUARDO BARROSO APINAGE, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial V - AE-5, CPF 992.142.531-53, número funcional 11482028 -1, da Gerência de Apoio Administrativo para o Gabinete do Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
AO CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO Nº: 2012/3300/000351;
CONTRATO Nº: 01/2013;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: Consórcio formado pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA e MAGNA ENGENHARIA LTDA;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2013;
OBJETO: Execução dos serviços de assessoria técnica à unidade de gerenciamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.808.536,12 (doze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos);
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 49ª MEDIÇÃO: R\$ 21.173,16 (vinte e um mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 21 de novembro de 2017;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 2060711491065, Natureza da Despesa 449035, Fonte de recurso 0103001584;
ASSINATURAS: David Siffert Torres - Representante da Contratante; Rodrigo da Silva Gazen - Representante do Consórcio.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 843/2017.
PROCESSO Nº 2016.30550.008103

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
142/2016	2016/8103	Aquisição de Medicamentos Oncológicos, destinados ao suprimento das necessidades dos Hospitais Públicos de Referência do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 072/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	DENISE FERREIRA DA COSTA Matrícula: 11509422-1	LETÍCIA B. VARGAS BAZAN Matrícula: 11554169-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2017/SESAU/NDJ

À RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.

Av Eugenio Borges, 1060, Parte, Arsenal, São Gonçalo-RJ.

CEP 24751-000, Brasil

Telefone (11) 4766-8806

E-mail: luana.santos@sunpharma.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002378 que tem como objeto a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 32/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.663.650/0001-90, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2017/SESAU/NDJ

À LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.

R Josef Kryss, 250, Parque Industrial Tomas Edson, São Paulo-SP.

CEP 01140-050.

Telefone (11) 3879-2500/(11) 2337-7996

E-mail: cristian.silva@libbs.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002378 que tem como objeto a aquisição do medicamento RAMIPRIL 10 MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 32/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de RAMIPRIL 10 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a LIBBS FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.230.314/0001-75, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de RAMIPRIL 10 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a LIBBS FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para RAMIPRIL 10 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
2.	180	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2017/SESAU/NDJ

À AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA.
R Vp-06e, S/N, Quadra 09 Lote 12/15, Daia, Anápolis-GO.
CEP 75132-135.
Telefone: (62) 4015-3400/(62) 4015-3401

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002378 que tem como objeto a aquisição do medicamento BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 32/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.301.884/0001-75, é fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3.	180	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2017/SESAU/NDJ

À SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Av Professor Vicente Rao 90, 1º Ad: Prédio 122; Jardim Petrópolis, São Paulo-SP. CEP 04636-900
Brasil

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002378 que tem como objeto a aquisição do medicamento BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, destinado ao atendimento do (a) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 32/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.286.647/0009-73, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente JOSEFA SOUSA DE ABREU, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3.	180	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 93/2017/SESAU/NDJ

AO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
VP 7-D módulo 11 - Quadra 13 - DAIA
CEP: 75132-901
Anápolis - Goiás

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006654 que tem como objeto a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG, destinado ao atendimento do Paciente LETICE ALVES FERNANDES, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 277/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.159.229/0002-57, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente LETICE ALVES FERNANDES, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3.	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2017/SESAU/NDJ

À ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.
Av Guido Caloi, 1985, Galpao01 Cond. River Side, Santo Amaro, São Paulo, SP.
CEP 05802-140, Brasil
Telefone (11) 5518-3291
E-mail: arun@accord.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/002370 que tem como objeto a aquisição do medicamento AZATIOPRINA 50 MG EM CAIXA CONTENDO BLÍSTERES COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, destinado ao atendimento do (a) Paciente GILDESIO ARRUDA DE SANTANA, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 31/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de AZATIOPRINA 50 MG EM CAIXA CONTENDO BLÍSTERES COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, para atender o referido Paciente.

Considerando que a ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.171.697/0001-46, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de AZATIOPRINA 50 MG EM CAIXA CONTENDO BLÍSTERES COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no art. 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação a (ao) Paciente GILDESIO ARRUDA DE SANTANA, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para AZATIOPRINA 50 MG EM CAIXA CONTENDO BLÍSTERES COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	550	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG EM CAIXA CONTENDO BLÍSTERES COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 1963/2017
PROCESSO: 2017 30550 003274

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 111/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 96-101, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa R DE SIQUEIRA EIRELI - EPP, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa R DE SIQUEIRA EIRELI - EPP, inscrita no nº CNPJ sob nº 18.806.712/0001-68, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa R DE SIQUEIRA EIRELI - EPP para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017/30550/004390

ERRATA DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2016

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Ação	Fonte de Recurso
30550	10.302.1021.3055	3124-Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção à Saúde	249/1161

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Ação	Fonte de Recurso
30550	10.302.1021.3055	3124-Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção à Saúde	249/102

ERRATA DA NUMERAÇÃO E DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016 (FL. 957/958)

ONDE CONSTA:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA J.R.V CONSTRUTORA LTDA- EPP.

PASSE A CONSTAR:

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA J.R.V CONSTRUTORA LTDA- EPP.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1021.3055, Ação 3124- Reestruturação dos pontos da Rede de Atenção a Saúde, fonte 249/11612, no valor de R\$ 277.255,29 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1021.3055, Ação 3124- Reestruturação dos pontos da Rede de Atenção a Saúde, fonte 249/102, no valor de R\$ 277.255,29 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Palmas/TO, 30 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017/30550/003045
ERRATA AO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2016**

Em observância ao DESPACHO Nº 1623/2017/SES/SAEL/DC, fl. 18, constatou-se a necessidade de corrigir a numeração do Contrato nº 174/2016 no seu 1º Termo de Aditamento, com base na ERRATA de folha nº 179, a qual retificou a numeração do Contrato Nº 046/2016 para Contrato Nº 174/2016. Dessa forma, determino a retificação do referido Termo, fls. 173/174, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

"CONTRATO Nº 046/2016"

PASSE A CONSTAR:

"CONTRATO Nº 174/2016"

Palmas -TO, 01 de DEZEMBRO de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2012

PROCESSO: 2013.30550.002543
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 294/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DE 18/12/2017.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 E 33.90.30
FONTE: 0102818888
DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR
P/CONTRATANTE
EMPRESA ALPI - MEDIC ELETROMEDICINA LTDA.
P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2012

PROCESSO: 2013.30550.002610
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 300/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA EMPRESA BALESTRA & CIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0250
VALOR: R\$ 782.967,60 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR
P/CONTRATANTE
EMPRESA EMPRESA BALESTRA & CIA LTDA.
P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 042/2013.
PROCESSO Nº: 2013.30550.002783.
CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Estado do Tocantins.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Tupirama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DA CESSIONÁRIA: 01.613.619/0001-34.
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Tupirama/TO.
DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2017.
VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 042/2013.
SIGNATÁRIOS:
MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
CRISTIANA CLÉIA QUITAISKI - Secretária de Saúde do Município de Tupirama - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 012/2017.
PROCESSO Nº: 2017.30550.005739.
CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Estado do Tocantins.
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Pezizeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DA CESSIONÁRIA: 25.086.604/0001-23.
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Pezizeiro/TO.
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2017.
VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 012/2017.
SIGNATÁRIOS:
MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES - Secretária de Saúde do Município de Pezizeiro - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 010/2014.

PROCESSO Nº: 2014.30550.001125.

CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Estado do Tocantins.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Dueré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DA CESSIONÁRIA: 01.351.667/0001-00.

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Dueré/TO.

DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2017.

VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 010/2014.

SIGNATÁRIOS:

MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

MARINA DA SILVA COELHO - Secretária de Saúde do Município de Dueré - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 019/2013.

PROCESSO Nº: 2013.30550.00735.

CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Estado do Tocantins.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DA CESSIONÁRIA: 37.420.775/0001-26.

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES/TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017.

VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 019/2013.

SIGNATÁRIOS:

MARCO E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

KARINE WANDERLEY DE MIRANDA - Secretária de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 18/2017.

PROCESSO Nº: 2016/30550/005505

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Faculdade de Palmas - FAPAL

OBJETO: Aumentar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Faculdade de Palmas - FAPAL, para a realização de estágio nas unidades hospitalares.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

VIGÊNCIA: .30/12/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

FERNANDO DI GENIO BARBO - Diretor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2014.

PROCESSO Nº: 2014.3055.000715

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

OBJETO: Aumentar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, para a realização de estágio nas unidades hospitalares.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO - Reitor - IFTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2016.

PROCESSO Nº 2016/30550/002931

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação UNIRG.

OBJETO: Aumentar a quantidade de vagas destinadas a Fundação UNIRG, para realização de estágio nas unidades hospitalares.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

VIGÊNCIA: 11/02/2018

SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

THIAGO LOPES BENFICA - Presidente da UNIRG

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SES/SGEPS/Nº 58, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR E TUTOR DO CURSO DE FISCAL DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 796, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo para Coordenador e Tutor à distância do Curso de Fiscal de Contrato, conforme ordem de classificação, de acordo com os Editais SES/SGPES nº 54, de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.991 de 16 de novembro de 2017 e o SES/SGPES nº 55, de 21 de novembro de 2017, publicado no diário oficial nº 4.996, de 23 de novembro de 2017.

Resultado Definitivo: COORDENADOR/TUTOR

Classificação	Nome	Resultado Definitivo Coordenador
	Marcos Irondes Coelho de Oliveira	TITULAR

Classificação	Nome	Resultado Definitivo Tutor a distancia
1	Joana Dark de Souza	TITULAR
2	Daniela Olivo	TITULAR
3	Adaylza Maria Viana Santana	TITULAR
4	Luiza Paula Leite Landin Macedo	TITULAR
5	Fernando Augusto Matte Garcia	TITULAR
6	Greice Socal Olinger	TITULAR
7	Raimundo Nonato Gomes M. Neto	TITULAR
8	Sandra dos Santos	TITULAR

Ana Maria Ferreira Costa
Presidente da Comissão

EDITAL SES/SGEPS/Nº 59, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENÍASE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 679, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE DE HANSENÍASE, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 51, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, conforme quadro abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO: DOCENTE MÉDICO ESPECIALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
01	JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALE	TITULAR
02	ELCYANE BECHARA SANTOS	TITULAR

RESULTADO DEFINITIVO: DOCENTE FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
01	SUEN OLIVEIRA SANTOS	TITULAR

LIZ FREIRE CAVALCANTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/007721**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS para atendimento das Unidades de Saúde da SES/TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h do dia 06/12/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/8159**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 07/12/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 192/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA
CNPJ: 02.610.348/0001-26

Onde se lê:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	360	CAIXA	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CAIXA COM 60 UNIDADES	BIOBASE	77,18	27.785,23
VALOR TOTAL					R\$ 298.257,67	

Leia-se:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	360	CAIXA	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CAIXA COM 60 UNIDADES	BIOBASE	77,18	27.784,80
VALOR TOTAL					R\$ 298.257,24	

Notas:

a) Republicação para a correção do valor do item 23 e valor total da Ata;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.983, do dia 1º de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.560	BOLSA	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ML BOLSA	BEKER	R\$ 140,91	R\$ 219.819,60
44	56.550	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2,81	R\$ 158.905,50
VALOR TOTAL					R\$ 378.725,10	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	8.580	BOLSA	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML BOLSA	SANOBIOL	R\$ 4,14	R\$ 35.521,20
9	484	FRASCO-AMPOLA	GANCICLOVIR 500MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 56,30	R\$ 27.249,20
15	6.630	FRASCO-AMPOLA	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 19,05	R\$ 126.301,50
18	9.360	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 1,38	R\$ 12.916,80
20	3.900	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML BOLSA	CRISTALIA	R\$ 8,80	R\$ 34.320,00
27	3.120	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G BISNAGA	PRATI	R\$ 5,70	R\$ 17.784,00
35	1.560	BISNAGA	MUPIROCINA 20MG/G CREME 15 G BISNAGA	CRISTALIA	R\$ 16,99	R\$ 26.504,40
40	6.240	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 60 G BISNAGA	PRATI	R\$ 6,28	R\$ 39.187,20
41	5.460	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,39	R\$ 2.129,40
46	19.305	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	MYLAN	R\$ 31,75	R\$ 612.933,75
62	3.315	FRASCO-AMPOLA	TEICOPLANINA 200MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 36,88	R\$ 122.257,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.057.104,65	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	21.645	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B 500.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 48,00	R\$ 1.038.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.038.960,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5460	COMPRIMIDO	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.365,00
16	11700	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	TRAXONOL	R\$ 1,24	R\$ 14.508,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.873,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	49.140	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 1GINJETAVEL FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 1G AUROBINDO	R\$ 14,33	R\$ 704.176,20
VALOR TOTAL					R\$ 704.176,20	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	19.890	FRASCO-AMPOLA	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 13,80	R\$ 274.482,00
25	39.780	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 7,01	R\$ 278.857,80
29	52.650	BOLSA	METRONIDAZOL 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML BOLSA	ISOFARMA	R\$ 1,81	R\$ 95.296,50
38	7.863	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60 G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,29	R\$ 49.458,27
45	57.915	FRASCO-AMPOLA	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	MYLAN	R\$ 26,54	R\$ 1.537.064,10
56	8.682	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,88	R\$ 33.686,16
61	9.945	FRASCO-AMPOLA	TEICOPLANINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 21,89	R\$ 217.696,05
68	39.780	FRASCO-AMPOLA	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 158.722,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.645.263,08	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	4.095	FRASCO-AMPOLA	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	MERCK SHARP	R\$ 319,36	R\$ 1.307.779,20
6	1.365	FRASCO-AMPOLA	ERTAPENEM 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	MERCK SHARP	R\$ 319,36	R\$ 435.926,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.743.705,60	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	11.700	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML BOLSA	CRISTÁLIA LEVOTAC	R\$ 5,00	R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.500,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF - CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	4.680	BOLSA	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ML BOLSA	LINEZOLIDA	R\$ 49,50	R\$ 231.660,00
65	3.510	FRASCO-AMPOLA	TIGECICLINA 50MG PÓ LIÓFILOINJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TYGACIL 50MG	R\$ 175,58	R\$ 616.285,80
66	1.170	FRASCO-AMPOLA	TIGECICLINA 50MG PÓ LIÓFILOINJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TYGACIL 50MG	R\$ 175,58	R\$ 205.428,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.053.374,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.560	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO 100ML FRASCO	MULTILAB	R\$ 8,63	R\$ 13.462,80
7	34.523	CAPSULA	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	VITAMEDIC	R\$ 0,39	R\$ 13.463,97
12	55.380	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 0,83	R\$ 45.965,40
17	12.480	COMPRI-MIDO	IVERMECTINA 6MG COMPRI-MIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,33	R\$ 4.118,40
24	16.380	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 1GINJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 20,10	R\$ 329.238,00
26	13.260	FRASCO-AMPOLA	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 9,47	R\$ 125.572,20
28	31.200	COMPRI-MIDO	METRONIDAZOL 250MG COMPRI-MIDO	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 4.368,00
30	17.550	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML BOLSA	ISOFARMA	R\$ 4,03	R\$ 70.726,50
33	2.106	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 80 G BISNAGA	HIPOLABOR	R\$ 6,20	R\$ 13.057,20
36	2.340	BISNAGA	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G BISNAGA	SOBRAL	R\$ 1,57	R\$ 3.673,80
39	2.620	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60 G BISNAGA	PRATI	R\$ 5,98	R\$ 15.667,60
53	3.900	FRASCO	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY TÓPICO 20 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 4,50	R\$ 17.550,00
57	2.893	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA	PRATI	R\$ 5,73	R\$ 16.576,8900
59	29.640	COMPRI-MIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRI-MIDO	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 3.260,40
69	13.260	FRASCO-AMPOLA	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,59	R\$ 74.123,40
VALOR TOTAL						R\$ 750.824,56

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JCMEDICACOMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	780	FRASCO	POLIMIXINA B 10.000U//ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + FLUOCINOLONA 0,25MG/ML + LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 10 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 5,23	R\$ 4.079,40
54	7.800	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	GLOBO	R\$ 2,85	R\$ 22.230,00
67	780	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO	NEO QUIMICA	R\$ 7,60	R\$ 5.928,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.237,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTO PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 17.812.882/0001-92

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	4.680	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL + CONTA GOTAS 50 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,08	R\$ 19.094,40
VALOR TOTAL					R\$ 19.094,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTO PARA LABORATÓRIO
LTDA - CNPJ: 17.812.882/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA - CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	140	FRASCO	OFLOXACINO 0,3% (3MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	EMS	R\$ 16,48	R\$ 2.307,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.307,20	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 06.629.745/0001-09

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	169.650	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG INJETÁVELFRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 1,79	R\$ 303.673,50
VALOR TOTAL					R\$ 303.673,50	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 06.629.745/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELLI-ME - CNPJ: 19.805.789/0001-86

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	7.215	FRASCO-AMPOLA	POLIMIXINA B 500.000UI INJETÁVELFRASCO-AMPOLA	HALLER	R\$ 58,00	R\$ 418.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 418.470,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME
CNPJ: 19.805.789/0001-86

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que os pregões eletrônicos relacionados abaixo ficam prorrogados:

- Pregão Eletrônico nº 259/2017 - Processo 4899/2017. Objeto: Aquisição de cama beliche, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário 19/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 293/2017 - Processo 4703/2017. Objeto: Aquisição do medicamento USTEQUINUMABE 90MG/ML para atender demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/12/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

A prorrogação se deve em atendimento à Lei nº 10.520/02, art. 4, inc. I. Os editais retificados encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017

(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 9h30 do dia 18 de dezembro de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preço de gêneros alimentícios, produtos e insumos, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2017/30550/1605). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 167/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1245, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 1.038.960,00

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 04.301.884/0001-75, o valor adjudicado R\$ 704.176,20

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 1.053.374,40

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 06.629.745/0001-09, o valor adjudicado R\$ 303.673,50

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.057.104,65

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 2.307,20

CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 2.645.263,08

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 1.743.705,60

A7 Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp
CNPJ: 12.664.453/0001-00, o valor adjudicado R\$ 378.725,10

JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 750.824,56

MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTO PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 17.812.882/0001-92, o valor adjudicado R\$ 19.094,40

PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME
CNPJ: 19.805.789/0001-86, o valor adjudicado R\$ 418.470,00

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 32.237,40

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 15.873,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 58.500,00

O valor total adjudicado R\$ 10.222.289,09. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de novembro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2016/3100/1451
Contrato nº: 086/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A.
CNPJ: 33.113.309/0001-47
Objeto: Aquisição de Impressos de Segurança para impressão de carteiras de identidade e carteiras funcionais, para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100666666
Vigência: O contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura ou até a entrega do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 13/11/2017
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Carlos Affonso Seigneur D Albuquerque - Representante/Contratada
Zenio Rimes de Almeida - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 66, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Republicada para correção

Dispõe sobre o cofinanciamento do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência do município de Araguaína - Tocantins.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições, considerando a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2012, que aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros Dia de Referência e em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2.930, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), Aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Família, ofertado em Centro-Dia de Referência;

CONSIDERANDO o Decreto 7.612 de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 07/2012, que dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11/2012, que dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite firmado entre o Governo Federal, o Estado e o município de Araguaína, resolve:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recurso fundo a fundo ao município de Araguaína para execução dos serviços no Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência do município.

Art. 2º O valor do cofinanciamento ao município de Araguaína será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do cofinanciamento Federal, de acordo com Resolução Nº 11, de 24 de abril de 2012 e Termo de Aceite entre o Governo Federal, o Estado e o município de Araguaína.

Art. 3º O recurso será usado para custeio e poderá ser utilizado para investimento, com aprovação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, desde que não comprometa a execução dos serviços.

Art. 4º Para o município receber o cofinanciamento do serviço definido no art. 1º, deverá formalizar sua adesão mediante preenchimento e assinatura de Termo de Adesão do cofinanciamento, aprovado pelo conselho, conforme anexo I, com posterior envio a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, juntamente com a cópia do termo de Aceite firmado anteriormente com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e comprovação de funcionamento de Conselho, Plano e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O Termo de Adesão será disponibilizados no site da SETAS.

Art. 5º Os valores serão transferidos ao município mensalmente de forma regular e automática do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Fica o município obrigado a prestar contas a SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício, de acordo com o art. 7º, I do Dec. 5.603, de 13 de março de 2017, por meio do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro, conforme anexo II;

§1º As informações do Demonstrativo Sintético, Físico e Financeiro, serão de inteira responsabilidade do declarante, que deve manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como, dos órgãos de controle interno e externos;

§2º O município terá sua prestação de contas rejeitada quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 7º Em caso de inexecução das atividades devidas por parte do município, incumbe ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB e CEAS deliberar de forma imediata sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 8º Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Média Complexidade para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos serviços.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO
CENTRO DIA DE ARAGUAÍNA

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo

À Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social
Patrícia Rodrigues do Amaral

Do(a) Sr.(a): _____,
Prefeito(a) Municipal de _____, portador(a) da CI nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, solicito adesão ao Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo.

Comprovando os seguintes pré-requisitos:

- 1- Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social
- 2- Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3- Existência do Plano Municipal de Assistência Social
- 4- Cópia do Termo de Aceite firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Declaro ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas na Portaria nº 66, de 23 de março de 2017, e nas demais normas pertinentes. O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades acima relacionadas, ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

- 1- Apresentar, junto à SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 60 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para o Serviço no Centro Dia, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia ___/___/2017_ e Resolução Nº ___/2017_

ANEXO II - A

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TOCANTINS PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PTAS I - PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2017	
I - Dados de Identificação	
1.1	ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)
1.1.1	Nome: Prefeitura Municipal de
1.1.2	Nível de Gestão:
1.1.3	CNPJ:
1.1.4	Prefeito:
1.1.5	Cidade:
1.1.6	UF:
1.1.7	Endereço:
1.1.8	CEP:
1.1.9	Telefone:
1.1.10	Fax:
1.1.11	Email:
1.2	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)
1.2.1	Nome:
1.2.2	CNPJ:
1.2.3	Gestor:
1.2.4	Endereço:
1.2.5	CEP:
1.2.6	Telefone:
1.2.7	Fax:
1.2.8	Email:

1.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.3.1	Nome:	
1.3.2	CNPJ:	
1.3.3	Vínculo Institucional:	
1.3.4	Telefone:	
1.3.5	Ato de Criação:	
1.3.6	Número do Ato:	
1.3.7	Data Assinatura:	
1.3.8	Data Publicação:	
1.4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.4.1	Nome:	
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):	
1.4.3	Endereço:	
1.4.4	CEP:	
1.4.5	Telefone:	
1.4.6	Email:	
1.4.7	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

ANEXO II - B

III - Resumo Executivo Financeiro			
		Valor R\$	%
3.	Repasse Recebidos		
3.1	Valor Repassado pelo FEAS	R\$ -	
3.2	Recurso Próprio alocados no FMAS	R\$ -	
3.3	Total de Recursos do FMAS	R\$ 0,00	

* % = em relação ao valor total FMAS

ANEXO II - C

IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA										
4.1	MUNICÍPIO:									
4.2	MODALIDADE:	PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS								
4.3	DETALHAMENTO DE DESPESA									
#	CNPJ/CPF	Credor/ Servidor	Tipo de Despesa*		Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R\$
1			Custeio	Capital						R\$ -
2										R\$ -
3										R\$ -
4										R\$ -
5										R\$ -
6										R\$ -
7										R\$ -
* Considerar os tipos de despesas previstos no Plano de Ação 2017_ aprovado pelo CMAS. As informações deverão ser preenchidas na planilha somente se já foram devidamente pagas e sua seqüência deverá ser em ordem cronológica.										
TOTAL DE DESPESA										R\$ 0,00

4.3.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS (Custeio e Investimento)					
#	Descrição do item adquirido	Serviço/ Modalidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1					R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -
TOTAL - DESPESAS					R\$ 0,00

4.4 RESUMO FINANCEIRO					
4.4.1	SALDO ANTERIOR*:	R\$ -	4.4.5	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES:	R\$ -
	*Em __/__/201__				
4.4.2	VALOR REPASSADO:	R\$ 0,00	4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$ 0,00
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$ -	4.4.7	SALDO EM CONTA**:	R\$ 0,00
				** Em __/__/201__	

NOTAS EXPLICATIVAS	

ANEXO II - D

V. PARECER DO CONSELHO

6.1	Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os serviços?							
6.1.1	Sim	6.1.2	Parcial	6.1.3	Não			
6.1.4	Comentário:							
	(digite o texto aqui)							
6.2	Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?							
6.2.1	Sim	6.2.2	Parcial	6.2.3	Não			
6.2.4	Comentário:							
	(digite o texto aqui)							
6.3	Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, de acordo com a legislação vigente?							
6.3.1	Sim	6.3.2	Parcial	6.3.3	Não			
6.3.4	Comentário:							
	(digite o texto aqui)							
6.4	Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão - Financeira, composto pelos itens I ao IV, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?							
6.4.1	Sim	6.4.2	Parcial	6.4.3	Não			
6.4.4	Comentário:							
	(digite o texto aqui)							
6.5	CONCLUSÃO DA ANÁLISE:							
	Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeiro, composto pelos itens I ao IV, este conselho é de parecer:							
6.5.1	Favorável	6.5.2	Desfavorável					
6.6	Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:							
6.6.1	()	Aprovação Total						
6.6.2	()	Aprovação Parcial						
6.6.3	()	Reprovação Total						
6.7	DATA DA REUNIÃO:							
6.8	Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:							
6.9	Nº ATA REUNIÃO:							
6.10	NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:							
6.11	DATA DA PUBLICAÇÃO:							

PORTARIA SETAS Nº 67, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Republicada para correção

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Regionalizados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Crianças e adolescentes e Acolhimento para adultos e Famílias nas Modalidades de Abrigo Institucional, Casa Lar ou Casa de Passagem.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual Nº 2.093, de 9 de julho de 2009 e suas alterações, no Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), Aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013 e nº 02/2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e a Resolução nº 31/2013 e nº 11/2014, do Conselho Nacional de assistência Social - CNAS - que dispõe sobre os parâmetros das ofertas regionalizadas de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO os Termos de Aceite do Cofinanciamento Federal para Regionalização do PAEFI, do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens e do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 133, nº 134 e nº 135/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Cofinanciamento federal para Regionalização do PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 04, de 22 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/TO) por meio de Resolução nº 157, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, resolve:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recurso fundo a fundo aos municípios que sediarão os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Alta complexidade, para manutenção dos serviços de acolhimento existentes e que atenderão os municípios vinculados a eles, de acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos serviços de Proteção Social Especial, pactuado na CIB - Comissão Intergestores Bipartite e aprovado no CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º O valor do cofinanciamento do Governo Federal aos municípios que participarão da Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme Termo de Aceite firmado com Governo Federal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por vaga e o cofinanciamento do Estado será o equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do cofinanciamento Federal.

Parágrafo único: Cada município sede ofertará 10 (dez) vagas para atender os municípios vinculados a ele, vagas essas que serão preenchidas de acordo com a demanda e disponibilidade de vagas, de acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos serviços de Proteção Social Especial, pactuado na CIB aprovado no CEAS.

Art. 3º O valor do cofinanciamento do Governo Federal aos municípios que participarão da Regionalização dos serviços de acolhimento para Adultos e Famílias, conforme Termo de Aceite firmado com Governo Federal é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por vaga e o cofinanciamento do Estado será o equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do cofinanciamento Federal.

Parágrafo único: Cada município sede ofertará 25 (vinte e cinco) vagas para atendimento dos municípios vinculados a sua regional, vagas essas que serão preenchidas de acordo com a demanda e disponibilidade de vagas, de acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos serviços de Proteção Social Especial, pactuado na CIB aprovado no CEAS.

Art. 4º Dos recursos repassados aos fundos municipais, o valor referente ao recurso federal deverá ser usado unicamente para custeio, de acordo com as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social. O recurso estadual será usado para custeio e poderá ser utilizado para investimento, com aprovação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, desde que não comprometa a execução dos serviços.

Art. 5º Os municípios ofertarão os Serviços de Acolhimento de acordo com as legislações nacionais da Política de Assistência Social vigentes para os Serviços de Alta Complexidade.

Art. 6º Para o município sede receber o cofinanciamento do serviço definido no art. 1º, deverá formalizar sua adesão mediante preenchimento e assinatura do termo de adesão do cofinanciamento aprovado pelo CMAS, conforme anexo I, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira junto ao Estado, com posterior envio a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, juntamente com a comprovação de funcionamento de Conselho, Plano e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O Termo de Adesão do Cofinanciamento e o Termo de Cooperação Técnica e Financeira serão disponibilizados no site da SETAS.

Art. 7º Os municípios vinculados, para serem atendidos nos serviços regionalizados, também deverão formalizar sua adesão mediante preenchimento e assinatura de Termo de Cooperação Técnica e Financeira junto ao Estado, com posterior envio à Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 8º Os valores serão transferidos mensalmente aos municípios de forma regular e automática do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Art. 9º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se à prestar contas a SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício, de acordo com o art. 7º, I do Dec. 5.603, de 13 de março de 2017, por meio do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro, conforme anexo II;

§1º As informações do Demonstrativo Sintético, Físico e Financeiro, serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que deve manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como, dos órgãos de controle interno e externos;

§2º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 10. Em caso de inexecução das atividades devidas por parte do município, incumbe ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB e CEAS deliberar de forma imediata sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 11. Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Alta Complexidade para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos serviços.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADOS

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo

À Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social
Patrícia Rodrigues do Amaral

Do(a) Sr.(a): _____
Prefeito(a) Municipal de _____, portador(a)
da CI nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____, solicito
adesão ao Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo.

Comprovando os seguintes pré-requisitos:

- 1- Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social
- 2- Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3- Existência do Plano Municipal de Assistência Social
- 4- Termo de Cooperação Técnica e Financeira assinado pelo Município
- 5- Plano de Providências aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB.

Declaro ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas na Portaria SETAS nº 67, de 23 de maio de 2017, e nas demais normas pertinentes.

O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades acima relacionadas, ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

- 1- Apresentar, junto à SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 60 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para o Serviço no Centro Dia, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia __/__/201__ e
Resolução Nº __/201__

ANEXO II- A

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TOCANTINS PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PTAS I - PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
I - Dados de Identificação		
1.1	ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)	
1.1.1	Nome:	Prefeitura Municipal de
1.1.2	Nível de Gestão:	
1.1.3	CNPJ:	
1.1.4	Prefeito:	
1.1.5	Cidade:	
1.1.6	UF:	
1.1.7	Endereço:	
1.1.8	CEP:	
1.1.9	Telefone:	
1.1.10	Fax:	
1.1.11	Email:	
1.2	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)	
1.2.1	Nome:	
1.2.2	CNPJ:	
1.2.3	Gestor:	
1.2.4	Endereço:	
1.2.5	CEP:	
1.2.6	Telefone:	
1.2.7	Fax:	
1.2.8	Email:	
1.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.3.1	Nome:	
1.3.2	CNPJ:	
1.3.3	Vínculo Institucional:	
1.3.4	Telefone:	
1.3.5	Ato de Criação:	
1.3.6	Número do Ato:	
1.3.7	Data Assinatura:	
1.3.8	Data Publicação:	

1.4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.4.1	Nome:	
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):	
1.4.3	Endereço:	
1.4.4	CEP:	
1.4.5	Telefone:	
1.4.6	Email:	

1.4.7	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO				
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

ANEXO II - B

III - Resumo Executivo Financeiro			
3.	Repasses Recebidos	Valor R\$	%
3.1	Valor Repassado pelo FEAS	R\$ -	
3.2	Recurso Próprio alocados no FMAS	R\$ -	
3.3	Total de Recursos do FMAS	R\$ 0,00	

* % = em relação ao valor total FMAS

ANEXO II - C

IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA										
4.1	MUNICÍPIO:									
4.2	MODALIDADE:	PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS								
4.3	DETALHAMENTO DE DESPESA									
#	CNPJ/CPF	Credor/Servidor	Tipo de Despesa*		Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R\$
1			Custeio	Capital						R\$ -
2										R\$ -
3										R\$ -
4										R\$ -
5										R\$ -
6										R\$ -
7										R\$ -
* Considerar os tipos de despesas previstos no Plano de Ação 2017, aprovado pelo CMAS. As informações deverão ser preenchidas na planilha somente se já foram devidamente pagas e sua seqüência deverá ser em ordem cronológica.										
TOTAL DE DESPESA										
R\$ 0,00										

4.3.1	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS (Custeio e Investimento)				
#	Descrição do item adquirido	Serviço/Modalidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1					R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -
TOTAL - DESPESAS					R\$ 0,00

4.4 RESUMO FINANCEIRO					
4.4.1	SALDO ANTERIOR:	R\$ -	4.4.5	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES:	R\$ -
*Em __/__/2017					
4.4.2	VALOR REPASSADO:	R\$ 0,00	4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$ 0,00
**Em __/__/2017					
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$ -	4.4.7	SALDO EM CONTA**:	R\$ 0,00
**Em __/__/2017					

NOTAS EXPLICATIVAS							

ANEXO II - D

V. PARECER DO CONSELHO								
6.1	Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os serviços?							
6.1.1	Sim	6.1.2	Parcial	6.1.3	Não			
6.1.4	Comentário: (digite o texto aqui)							
6.2	Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?							
6.2.1	Sim	6.2.2	Parcial	6.2.3	Não			
6.2.4	Comentário: (digite o texto aqui)							
6.3	Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, de acordo com a legislação vigente?							
6.3.1	Sim	6.3.2	Parcial	6.3.3	Não			
6.3.4	Comentário: (digite o texto aqui)							
6.4	Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão -Financeira, composto pelos itens I ao IV, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?							
6.4.1	Sim	6.4.2	Parcial	6.4.3	Não			
6.4.4	Comentário: (digite o texto aqui)							
6.5	CONCLUSÃO DA ANÁLISE:							
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeiro, composto pelos itens I ao IV, este conselho é de parecer:								
6.5.1	Favorável	6.5.2	Desfavorável					
6.6	Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:							
6.6.1	()	Aprovação Total						
6.6.2	()	Aprovação Parcial						
6.6.3	()	Reprovação Total						
6.7	DATA DA REUNIÃO:							
6.8	Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:							
6.9	Nº ATA REUNIÃO:							
6.10	NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:							
6.11	DATA DA PUBLICAÇÃO:							

PORTARIA/SETAS Nº 218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 2, inciso XI, e art. 59, §2º, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 003/2017, Processo nº 2017 41000 000249, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.532.907/0001-27:

I. FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS, Presidente, detentora do cargo efetivo de Engenheira Agrônoma, nº funcional 503943-2, CPF: 397.294.193-53.

II. EDI AUGUSTO BENINI, detentor do cargo de Coordenador do Curso de Administração, CPF: 283.492-828-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 01 de dezembro de 2017.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER FROTA MARTINS, nº funcional 661020, Assistente Administrativo, CPF 546.958.051-20, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 003/2017, Processo nº 2017 41000 000249, firmado com a, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.532.907/0001-27.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 01 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2017 41000 000249
Termo de Colaboração nº 003/2017.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Conveniente: Associação de Moradores da Quadra 407 Norte
CNPJ: 02.532.907/0001-27

Objeto: Aquisição de material de consumo para confecção de 900 (novecentos) a 1.200 (mil e duzentas) peças de roupas de cama.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 0104201624
Fonte do Recurso: 4266011334116240830000
Data de Assinatura: 01/12/2017
Vigência: Até 30/04/2018
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária
Marcos Sousa Terreo - Presidente da Entidade
Fiscal Titular do Convênio: Valter Frota Martins
Nº Funcional: 661020

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2018

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião realizada no dia 23 de Novembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de Novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.755, de 02 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o ATO nº 991 NM, de nomeação expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 4.681 em 10 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 23 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2018, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira/Presidente

CALENÁRIO REUNIÕES CEAS/TO - 2018

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	04	05	06	07	08	09	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24
28	29	30	31				25	26	27	28				25	26	27	28	29	30	31
1 - Confraternização Universal							13- Carnaval- 14- Cinzas							18 - Aut. do TO 19 - Pad.de Palmas 30 Sexta da Paixão						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09
08	09	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
15	16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
22	23	24	25	26	27	28	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
29	30																			
01 - Páscoa 21 - Tiradentes 22- Descobrimto do Brasil							01 - Dia do Trab 20 - Aniversário Palmas 31 Corpus Christ													
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08
08	09	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
29	30	31												30						
														7 - Independência do Brasil 8 - Padroeira Estado						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29
30	31													30	31					
05 - Criação Estado TO 28 - Servidor Público							02 - Finados 15 - Proclamação da República							25 - Natal						

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação-2018

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o conselho estadual de assistência social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO a Lei 2.093 de 09/07/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, alterada pela Lei nº 2.492/2011;

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho/2018 e o Plano de Aplicação dos Recursos dos IGDs/2018 em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO - 2018

BIÊNIO: 2016/2018

Palmas-TO, novembro de 2017.

COMPOSIÇÃO CEAS - BIÊNIO 2016/2018

I - do Poder Executivo:

a) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Aurora Moraes dos Santos Silva- Suplente: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias;

b) da Secretaria da Saúde:

Titular: Rejane Costa Pontes Jacob - Suplente: Nilana Sipaubá Vieira;

c) da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes:

Titular: Adriana de Brito Quirino - Suplente: Luciana Moreira dos Santos;

d) da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Habitação e Serviços Públicos:

Titular: Tatiane Alves da Silva - Suplente: Alén Pereira Farias;

e) da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Titular: Weilian Inocêncio dos Santos Paiva- Suplente: Odilon Dutra da Silva;

II - representante dos municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social:

Titular: José Geraldo de Melo Oliveira - Suplente: Anna Paola Oliveira Melo;

III - das entidades não governamentais:

a) Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins:

Titular: Aguinaldo Umberto Leal- Suplente: Mauricio Soares Araújo;

b) Pastoral da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins:

Titular: Zilneide Nogueira Avelino - Suplente: Virginia Miranda de Sousa Marques;

c) Conselho Regional de Serviço Social - 25ª Região - CRESS/TO:

Titular: Eutália Barbosa Rodrigues - Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos Rocha;

d) Conselho Regional de Psicologia - CRP:

Titular: Ivanize Fátima Giongo Sartori - Suplente: Brenda Rodrigues da Silva;

e) Associação Ação Social Jesus de Nazaré - AASJN:

Titular: Edmar Araújo Paiva - Suplente: Ivanete Rodrigues da Silva;

f) Federação das APAE's do Estado do Tocantins - FEDAPAES:

Titular: Maria Jacira Gomes Rodrigues Purificação - Suplente: Marciane Machado Silva.

Secretária Executiva: Silvana Barbosa dos Reis
PLANO DE TRABALHO/2018

ATIVIDADE	PUBLICO	COMISSÃO RESPONSÁVEL	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Atualização de contatos dos CMAS		- Secretaria Executiva	Continuada
Realizar capacitações regionalizadas sobre Controle Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	- Conselheiros Estaduais; - Secretarias Executivas - Conselheiros municipais	- Divulgação - Acompanhamento aos CMAS	1º Semestre
Realizar 02 reuniões ampliadas e descentralizadas com os Conselhos Municipais de Assistência Social.	- Conselheiros Estaduais; - Secretaria Executiva - Conselheiros municipais	-	1º e 2º Semestre
Participar de Reuniões, Seminários, Fóruns, Capacitações, Conferências, reunião da CIT dentre outros a nível nacional.	- Conselheiro Estadual e - Secretária Executiva	- Todos os conselheiros	Continuada
Mobilizar os seguimentos de usuários e trabalhadores do SUAS, com a finalidade de fortalecer os respectivos Fóruns	Trabalhadores e usuários	- Todos os conselheiros	Continuada
Participação na discussão e revisão do PPA para 2019.	- Conselheiros Estaduais	-Orçamento e Financiamento	Continuada
Atendimento por agendamento	- Conselheiros Municipais e - Secretária Executiva	-Acompanhamento aos CMAS	Continuada
Elaboração e distribuição de material informativo sobre o Controle Social no SUAS		-Divulgação	1º semestre
Interagir nas redes sociais com os CMAS, assessorando-os na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo o CNAS, atuando como instância de recurso.		-Divulgação	Continuada
Sediar encontro do fórum nacional dos conselhos estaduais de assistência social FONACEAS	- Conselheiros Estaduais	-Todos os conselheiros	2º semestre
Elabora e acompanhar o processo eleitoral para o biênio 2018-2020.			1º semestre

Aprovado em Reunião do dia 23 de novembro de 2017.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS IGDs PELO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO - 2018

BIÊNIO: 2016/2018

Palmas -TO, novembro/2017.

COMPOSIÇÃO CEAS - BIÊNIO 2016/2018

I - do Poder Executivo:

a) da Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Aurora Moraes dos Santos Silva - Suplente: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias;

b) da Secretaria da Saúde:

Titular: Rejane Costa Pontes Jacob - Suplente: Nilana Sipaubá Vieira;

c) da Secretaria de Educação:

Titular: Adriana de Brito Quirino - Suplente: Luciana Moreira dos Santos;

d) da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos /Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Habitação e Serviços Públicos:

Titular: Tatiane Alves da Silva - Suplente: Alén Pereira Farias;

e) da Secretaria do Planejamento e Orçamento da Gestão Pública:

Titular: Weilian Inocêncio dos Santos Paiva - Suplente: Odilon Dutra da Silva;

II - representante dos municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social:

Titular: José Geraldo de Melo Oliveira - Suplente: Anna Paola Oliveira Melo;

III - das entidades não governamentais:

a) Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins:

Titular: Aguinaldo Umberto Leal - Suplente: Mauricio Soares Araujo;

b) Pastoral da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins:

Titular: Zilneide Nogueira Avelino - Suplente Virginia Miranda de Sousa Marques;

c) Conselho Regional de Serviço Social - 25º Região - CRESS/TO:

Titular: Eutália Barbosa Rodrigues - Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos Rocha;

d) Conselho Regional de Psicologia - CRP:

Titular: Ivanize Fátima Giongo Sartori - Suplente: Brenda Rodrigues da Silva;

e) Associação Ação Social Jesus de Nazaré - AASJN:

Titular: Edmar Araújo Paiva - Suplente: Ivanete Rodrigues da Silva;

f) Federação das APAE's do Estado do Tocantins - FEDAPAES:

Titular: Maria Jacira Gomes Rodrigues Purificação - Suplente: Marciane Machado Silva.

Secretária Executiva: Silvana Barbosa dos Reis
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ATIVIDADES	MATERIAL NECESSÁRIO	FONTE RECURSO
Realizar capacitações regionalizadas sobre Controle Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	- Lanche e alimentação; - 140 pendrive 4G.	IGD SUAS e PBF - CEAS
Realizar reuniões ampliadas com os Conselhos Municipais de Assistência Social	- Diárias servidor/colaborador eventual; - Transporte para o município sede	IGD SUAS e PBF - CEAS
Participar de Reuniões, Seminários, Fóruns, Capacitações, Conferências, Reunião da CIT dentre outros a nível nacional.	- Diárias servidor/colaborador eventual; - Passagens Aéreas.	IGD SUAS e PBF - CEAS
Aquisição de material	- 01 Notebook; - 01 Microfone - 01 gravador profissional - 01 Computador de Mesa c/ nobreak; - 02 jarras de vidro p/ água; - 12 copos de vidro p/ água; - 01 bandeja inox; - 02 Extensões para tomada de 3m; - 03 adaptadores para tomada; - 2.000 pastas plásticas c/ zipper, crachás, canetas, bloco de anotações e certificados personalizados c/ logo CEAS/TO; - 01 HD externo 1 TBb; - 01 impressora a jato de tinta colorida. - 01 carregador de bateria - 01 aparelho de telefone sem fio - baterias para microfone (pilhas AA) - Aquisição de material gráfico- folder - 2000	IGD SUAS e PBF - CEAS
Sediar encontro do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS - 130 participantes aproximadamente por 02 dias	- 02 Lanche por dia	IGD SUAS e PBF - CEAS

Aprovado em Reunião do dia 23 de novembro de 2017.

AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
Conselheira Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário BRUNO JORGE LIMA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01449, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 384, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Humberto Viana Camêlo
Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162 de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária KELBIA CRISTINA DE SOUSA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01471, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 385, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Humberto Viana Camêlo
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, do servidor PAULO RENILTON GOMES PEREIRA, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 11189444-1, CPF: 793.335.081-04, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, nos termos Lei 1.082/99 e do Decreto 860/99,

Considerando que o período de estiagem de 2017 foi prolongado sendo que a pluviosidade foi a menor dos últimos 30 anos, com calor excessivo, aumento do número de queimadas e a redução drástica dos níveis dos reservatórios de água no Estado do Tocantins;

Considerando que as condições climáticas afetou e continua afetando o rebanho bovino do Estado, onde grande parte do rebanho ainda continua magra por falta de pastagem;

Considerando que o Estado do Tocantins possui 22 (vinte e dois) municípios em situação de emergência por causa da seca prolongada que já ultrapassou a 6 (seis) meses de estiagem;

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do Processo 21056.001929/2017-37, emitiu o Parecer nº 23/2017/DIFA/CAT/DAS/CGSA/DAS/MAPA/DAS/MAPA de 29/11/2017, onde aprova o adiamento do fim da vacinação contra Febre Aftosa no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Vacinação contra Febre Aftosa referente à Campanha de Novembro/2017 para até o dia 10 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008;

Considerando que o controle de movimentação de animais destinados aos eventos agropecuários é uma ação de fiscalização com objetivo de mitigar ou eliminar a difusão de enfermidades.

Considerando que o evento agropecuário reúne em um recinto animais de diversas procedências, representando um risco de transmissão e difusão de enfermidades, causando prejuízos econômicos e de saúde pública.

Considerando que os animais participantes cumpram as exigências sanitárias de acordo com a sua espécie, finalidade e faixa etária visando manter no recinto animais saudáveis.

Considerando que o Responsável Técnico - RT deve interferir no sentido de solucionar irregularidades que constatar, observando rigorosamente a conduta ética.

Considerando ainda que o RT deve orientar os promotores/organizadores de eventos para que sigam as práticas corretas de manejo dos animais, zelando pelo bem-estar animal.

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para recebimento de animais em eventos pecuários e dá outras providências.

Art. 2º A infraestrutura do recinto deve ser compatível com o número de animais recebidos. Todos os recintos deverão ter laudo de vistoria (ANEXO I), emitido pelo Inspetor de Defesa Agropecuária/Médico Veterinário podendo ser acompanhado pelo Responsável Técnico/Médico Veterinário, quando for de interesse do solicitante, no qual deverá constar a capacidade de lotação máxima de animais.

§1º a capacidade de lotação poderá ser alterada a qualquer momento, através de requerimento, caso o proprietário do recinto faça adequações nas instalações devendo ser emitido um novo laudo de vistoria.

§2º É proibido manter animais no interior do veículo transportador quando por falta de currais e remangas. Os animais devem ser descarregados logo após a chegada e os currais devem garantir uma área mínima que respeite o espaço individual de cada animal.

§3º Veículos com cargas de animais que ultrapassem a capacidade instalada dos currais do recinto deverão retornar à origem as expensas do proprietário dos animais.

Art. 3º Os Leilões que têm início no período diurno, fica determinado o horário máximo de entrada de até 15 minutos antes do início do evento solicitado em requerimento (ANEXO II), ficando proibido o desembarque de qualquer animal após o período vetado, sendo o recinto lacrado após esse horário.

Art. 4º A emissão de GTA/bloco (entrada em evento) somente será permitida após verificação no SIDATO da disponibilidade de espaço para lotação, devendo o servidor designado na delegacia regional, verificar essas informações e autorizar a emissão da GTA de bloco, ficando ainda o servidor da regional responsável pelo lançamento de forma imediata no SIDATO.

Art. 5º O Responsável Técnico pelo evento terá de informar a ADAPEC no laudo de ocorrência se houve ou não qualquer tipo de maus tratos.

Art. 6º A partir do dia 11 de dezembro de 2017, todos os laudos de vistoria dos recintos devem estar na Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF, para que as informações de capacidade de lotação sejam inseridos no SIDATO, sob pena de bloqueio do evento no sistema.

Parágrafo Único: Ressaltamos que o SIDATO bloqueará a emissão de novas GTAs depois de excedida a capacidade de lotação.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 8º Ficam revogados o art. 10 e anexos I (requerimento), da Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

ANEXO I - LAUDO DE VISTORIA DE EVENTOS PECUÁRIOS

1- NOME/RAZÃO SOCIAL			
2- NOME FANTASIA			
3- CNPJ	4- INSCRIÇÃO ESTADUAL	5- CADASTRO ESTADUAL NA ADAPEC	
	6- PRINCIPAL ATIVIDADE	7- CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA () Grande () Média () Pequena () Micro	
	8- ENDEREÇO		
	9- BAIRRO/DISTRITO	10- MUNICÍPIO	11- UF
12- CEP			
13- ATIVIDADES			

14- SITUAÇÃO ATUAL				
15- OUTRAS INFORMAÇÕES				
16- DATA DA VISTORIA	HORAS	DIA	MÊS	ANO
17- MUNICÍPIO/UF				
18- ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO				

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

PORTARIA Nº 100/2017/GABPRES, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos e substitutos dos contratos elencado a seguir:

Nº PROCESSO	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal
100/2017 PROCESSO Nº 2017/3897/00102	SUP. ESTADUAL DE OPERAÇÕES TO (CORREIOS)	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	Jose Orlando Sales Mat. 407334-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente ATS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PECUÁRIO

Nº DO EVENTO _____ DARE/EVENTO Nº _____ DARE/
RT Nº _____

Solicito autorização da ADAPEC para a realização do Evento Pecuário:
Responsável pelo evento: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ: _____

Nome do Evento: _____

Recinto: _____

Município: _____ Período: ____/____/____

a ____/____/____

Horário Início: _____

MÉDICO VETERINÁRIO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____ CPF: _____

Nº do CRMV: _____ Telefone: _____

Previsão de animais por espécies, que participarão do evento:

Autorizo a participação de animais noventenados: SIM NÃO

Os organizadores de eventos pecuários deverão avisar aos participantes do evento a existência de bovinos em estado de noventena e que todos os bovinos no recinto passarão a ser não habilitados para exportação de carne bovina para o Chile e/ou União Européia, ficando todas as explorações pecuárias de destino com a mesma condição sanitária.

Estou ciente das legislações e normas complementares de trânsito, defesa sanitária animal e bem estar animal, no âmbito federal e estadual que regulamenta a participação de animais em Eventos Pecuários no estado do Tocantins.

Local/Data: _____, ____/____/____

Requerente/Promotor do Evento Pecuário

DEFERIDO INDEFERIDO

Servidor ADAPEC _____

Local/Data: _____, ____/____/____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 69/2016.

PROCESSO: Nº 2016.34430.005057.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: MARIA DE JESUS ALVES BARROS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 02406666666.

VIGÊNCIA: de 01/01/2018 até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

MARIA DE JESUS ALVES BARROS.

Proprietária do imóvel urbano.

DETRAN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017- DETRAN/GAB/PRES

Estabelece normas complementares para os procedimentos retenção/remoção e de liberação de veículos removido/retidos nos Centros de Depósito de Veículos - CDVs do DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO os dispostos nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Nº 13.160, de 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN Nº 371, de 10 de dezembro de 2010, Nº 561, de 15 de outubro de 2015 e Nº 623, de 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.499 de 20 de outubro de 2004, o disposto no artigo 3º da Lei 3.019 de setembro de 2015 que altera o Anexo IV da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário Estadual que dispõe sobre os valores dos serviços de remoção e estadia e o Decreto Estadual nº 3.987, de 22 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os atos necessários à retenção/remoção e a liberação de veículos mantidos nos Centros de Depósito de Veículos - CDVs do DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Após constatada a necessidade de aplicação de medida administrativa de remoção por infringência a legislação de trânsito, o agente da autoridade de trânsito deverá acionar o Sistema Integrado de Operações Policiais - SIOP ou o Centro de Operações Policiais Militares - COPOM da região onde irá ocorrer a remoção, para abrir o chamado do guincho.

§1º Ao abrir o chamado, o agente da autoridade deverá informar ao operador do SIOP/COPOM o número do AUTO DE REMOÇÃO, os caracteres da placa, a marca/modelo do veículo, para que antes de iniciada a remoção/retenção, o veículo seja corretamente identificado.

§2º O operador do SIOP/COPOM, de posse das informações repassadas, indicará ao agente da autoridade de trânsito para qual CDV o veículo deverá ser removido.

§3º Nos municípios onde não houver CDV, o veículo deverá ser encaminhado para o pátio da unidade policial, onde permanecerá isento do pagamento de diárias pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, aguardando regularização e liberação antes da remoção para o CDV mais próximo.

§4º Os guinchos responsáveis pela remoção deverão comparecer nos locais indicados pelo agente da autoridade de trânsito no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados do período de acionamento da Concessionária até sua chegada ao destino.

Art. 2º A liberação de veículos em qualquer dos Centros de Depósito de Veículos - CDVs, destinados a retenção e remoção de veículos, em decorrência da aplicação de penalidade por infração de trânsito, veículo abandonado e envolvido em acidente de trânsito devidamente legalizado, será realizado por servidor público efetivo que atuará no próprio CDV.

Art. 3º A liberação de veículo removido/retido se dará mediante o atendimento às seguintes condições:

I - Conformidade entre os dados cadastrais existentes nos Bancos de dados do DETRAN/TO e as características existentes no veículo físico;

II - Correção da irregularidade que ensejou a remoção do veículo e outras identificadas que ofereçam risco a segurança viária ao CDV;

III - Inexistência de restrição administrativa, policial ou judicial que impeça a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;

IV - Licenciamento regularizado ou baixa do veículo;

V - Pagamento dos débitos relativos a impostos, taxas, seguro DPVAT e multas; não contempla nesse inciso as multas na situação de cadastradas (notificação de autuação);

VI - Pagamento das despesas referentes à remoção e estadia do veículo nos CDVs, destinados a tal fim;

VII - Apresentação de Carta de liberação a Concessionária devidamente assinada por servidor do DETRAN/TO que atesta sanado todas as pendências.

§1º A liberação do veículo deverá ser devidamente formalizada, com a seguinte documentação:

I - Termo de recolhimento e/ou retenção;

II - Documentos pessoais do proprietário do veículo e em caso de representante procuração pública;

III - Documento do Veículo - CRLV;

IV - Contrato Social da empresa (em caso de Pessoa Jurídica);

V - Comprovante de Residência do proprietário;

VI - Cópia dos DARES pagos e/ ou extrato do veículo que comprove a não existência de débitos;

VII - Se envolvido em acidente de trânsito, deverá apresentar cópia do extrato de atendimento da ocorrência do acidente de trânsito.

§2º A despesa de estadia compreenderá todo o período em que o veículo permanecer no CDV, limitada ao prazo de seis meses.

Art. 4º Em dias decretados como facultativos os veículos não poderão ser liberados sem a GUIA DE LIBERAÇÃO emitida pelo DETRAN/TO, não podendo incidir novas diárias a partir da data do pagamento dos débitos relativos ao veículo e a retenção até o primeiro dia útil após o ponto facultativo, ficando o CDV obrigado a suportar os ônus a eles referentes.

Art. 5º A empresa Concessionária só efetuará a liberação do veículo mantido em sua guarda, mediante a GUIA DE LIBERAÇÃO emitida pelo DETRAN/TO.

Parágrafo único. Ao receber o veículo, o proprietário ou responsável, assinará a FICHA DE DEPÓSITO em campo próprio, concordando com as condições que o veículo se encontra no ato da entrega e caso não concorde, deverá fazer constar em local apropriado e devidamente fundamentado, sempre que possível, na presença de testemunhas.

Art. 6º Todos os documentos mencionados nesta Instrução Normativa deverão ser apresentados ao servidor do DETRAN designado, em sua forma original, ou por cópias autenticadas em tabelionato, devendo ser arquivados juntamente com a FICHA DE DEPÓSITO, sob gestão do DETRAN/TO.

Art. 7º O veículo registrado em nome de pessoa natural somente será liberado a ela própria, ao seu representante legal ou ao seu procurador legalmente constituído, por meio de procuração pública, depois de satisfeitos os requisitos no artigo 3º desta Instrução Normativa.

§1º Para liberação do veículo ao procurador da pessoa natural ou jurídica, deverá ser apresentada procuração por instrumento público.

§2º No caso de procurador advogado, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e da inscrição do procurador junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dispensado o reconhecimento de firma.

§3º A procuração deverá outorgar poderes específicos para retirada do veículo discriminado.

Art. 8º Os veículos licenciados em outras unidades da Federação após cumprir todas as exigências desta Instrução, serão liberados com a apresentação do CRLV proveniente do DETRAN de origem.

§1º Nos casos excepcionais, após análise da Gerência de Fiscalização e Segurança com anuência do Presidente do DETRAN/TO, o processo de liberação poderá ser autorizado após a constatação através do sistema RENAAM/BIN, que o veículo encontra-se devidamente licenciado e regularizado.

§2º Caso o proprietário ou responsável legal não retire o veículo após a quitação dos débitos, incidirá novas diárias referente à estadia no CDV.

Art. 9º Sendo o veículo registrado em nome de pessoa falecida, a liberação dar-se-á:

I - ao inventariante, mediante apresentação do Termo de Compromisso de Inventariante ou certidão expedida pelo Escrivão do Processo ou mediante apresentação de Escritura Pública e Partilha de inventário, no caso de Inventário Extrajudicial (Cartório); ou

II - a pessoa nominada no Alvará Judicial expedido nos autos da ação de inventário; ou

III - mediante requerimento formalizado por viúvo (a) e/ou por todos os herdeiros que constarem na Certidão de Óbito, com as assinaturas reconhecidas em Tabelionato, por autenticidade ou semelhança.

Art. 10. Se o veículo estiver registrado em nome de pessoa hospitalizada e sem condições de assinar procuração, a liberação dar-se-á à ascendente, descendente, cônjuge mediante comprovação de parentesco, ou companheiro com declaração de união estável registrada.

Parágrafo único. A comprovação do estado de saúde do proprietário do veículo, através de certidão/declaração do hospital ou do médico responsável, expedida com data de até 05 (cinco) dias antes da apresentação do documento com a finalidade de retirada do veículo do CDV.

Art. 11. Estando o veículo registrado em nome de pessoa recolhida ao sistema prisional, a liberação dar-se-á à ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro com declaração de união estável registrada, mediante documentação que comprove a situação (atestado/declaração) pelo do Diretor da Casa Prisional, ou quem possa substituí-lo, de que a pessoa encontra recolhida.

Art. 12. O veículo registrado em nome de pessoa jurídica será liberado ao representante legal da empresa discriminado no Ato Societário ou ao Administrador Judicial de falência ou recuperação judicial, após satisfeitos os requisitos previstos no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Admitir-se-á a liberação mediante procuração pública, outorgando poderes específicos para retirada do veículo discriminado.

Art. 13. Recebida uma ordem judicial por ofício, mandado ou alvará, o servidor responsável pela liberação deverá observar os seguintes requisitos:

I - Documento impresso em papel timbrado, contendo dados do Juízo, nome e assinatura do Juiz ou Escrivão Judicial, podendo ser apresentada cópia autenticada pelo Cartório Judicial ou Tabelionato, à exceção de documento assinado digitalmente;

II - Sendo a ordem judicial de Comarca diversa da localização do CDV, o cumprimento dar-se-á por Oficial de Justiça mediante Carta Precatória;

III - Caso a ordem judicial mencione outro documento judicial apresentado, deverá ser consultado a Assessoria Jurídica do Órgão para consultar via sistema E-PROC a confirmação da informação apresentada, devendo ser registrado, no verso do documento, o nome do servidor que prestou a informação, seguido de identificação e assinatura de quem realizou a consulta;

IV - Fica vedada a liberação do veículo mediante apresentação apenas de cópia de despacho de Juiz exarado no processo judicial, sem a emissão da ordem;

V - A liberação de veículo em cumprimento à ordem judicial não isenta o proprietário/possuidor do pagamento das despesas decorrentes da remoção e estada, salvo se constar determinação expressa da autoridade Judiciária de isenção na ordem judicial.

Art. 14. Fica vedado a permanência do veículo no CDV, após o cumprimento da ordem judicial.

Art. 15. Na liberação de veículo por ordem judicial, apresentada pelo interessado deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - identificação da pessoa autorizada a receber o veículo, conforme constar na ordem judicial, através de apresentação de documento de identidade ou outro equivalente;

II - descrição do bem no corpo da ordem apresentada;

III - original ou cópia autenticada em Tabelionato ou Cartório Judicial, da ordem apresentada.

§1º O servidor lotado no CDV deverá consultar a Assessoria Jurídica do DETRAN/TO, para verificar no sistema E-PROC a veracidade da Ordem Judicial.

Art. 16. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) não poderá ser adotado para liberação do veículo retido, sendo necessário para a liberação a conclusão do processo de transferência de propriedade, com realização de vistoria.

Art. 17. Nos casos em que não for possível realizar a regularização mecânica do veículo (reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento) nas dependências do CDV, a liberação dependerá de prévia autorização do servidor do DETRAN designado e assinatura do termo de responsabilidade constante na autorização, após comprovada a quitação dos débitos do veículo assim como os inerentes a estadia e remoção.

§1º Ocorrendo à liberação nos termos do *caput* deste artigo, o CRLV será recolhido até a aprovação do veículo em vistoria, inserindo-se referida informação de Impedimento Administrativo (com restrições) no sistema do DETRAN, neste caso o veículo deverá ser levado em guincho contratado pelo interessado, ao local da vistoria, definindo o prazo de reapresentação.

§2º A autorização de liberação do veículo deverá constar, além do prazo assinalado para apresentação do veículo em vistoria, a informação de que é vedada a circulação do veículo em via pública antes de sua regularização.

Art. 18. O veículo apto a ser liberado nos termos desta Instrução Normativa, somente poderá trafegar mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento Anual do exercício vigente.

Parágrafo único. O veículo que não for considerado apto para trafegar em via pública, ou não possuir o CRLV anual vigente, deverá ser retirado do CDV guinchado e sob responsabilidade do interessado, que deverá preencher e assinar o termo de responsabilidade constante da Autorização.

Art. 19. Toda liberação de veículo deverá ser imediatamente registrada no sistema do DETRAN/TO.

Art. 20. A remoção de veículos, envolvidos em acidentes de trânsito com vítima, ou com ocorrência de furto, roubo ou outros crimes, somente poderá ser realizada com prévia autorização do agente da autoridade de trânsito, devendo ser encaminhado primeiramente à delegacia policial ou na indisponibilidade da primeira será remetido ao CDV, assegurando ao proprietário, a não cobrança de estada referente à GUARDA, caso o veículo seja retirado em até 48 (quarenta e oito) horas, após o ingresso no CDV, fará jus a esta concessão os veículos que estejam devidamente regularizados.

Parágrafo único. Em caso de ponto facultativo ou feriado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no *caput* deste artigo, será iniciado a partir do primeiro dia útil.

Art. 21. Os veículos removidos ao CDV em decorrência de crimes somente serão liberados mediante autorização documentada da autoridade policial/judicial responsável, que poderá ser apresentada pelo proprietário do veículo ou por pessoa legalmente autorizada.

Art. 22. O período de estada e o serviço de guincho dos veículos com registro de furto/roubo não ensejará cobrança do proprietário, após constatação deverá ser encaminhado à Delegacia de Polícia competente.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Gerência de Fiscalização e Segurança com anuência do Presidente do DETRAN/TO, mediante decisão devidamente fundamentada.

Art. 24. Revoga-se a Instrução Normativa Nº 01, de 02 de agosto de 2010.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Assessoria Técnica e de Planejamento, Assessoria Jurídica, Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Fiscalização e Segurança para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

ANEXO I

ATIVIDADE DE REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS	
Remoção de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos	R\$ 121,23
Remoção de Veículos de passeio e utilitários	R\$ 175,30
Remoção de veículos pesados, compreendidas as caçambas, caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus e similares	R\$ 320,90
Quilômetro excedente rodado para motos, motonetas, triciclos e quadriciclos (quando a remoção for superior a 25 km do pátio)	R\$ 4,16
Quilômetro excedente rodado para veículos pesados, compreendidas as caçambas, caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus e similares (quando a remoção for superior a 25 km do pátio)	R\$ 4,16
Diária estadia para guarda de motos, motonetas, triciclos e quadriciclos	R\$ 38,03
Diária de estadia para guarda de veículos de passeio e utilitários	R\$ 55,86
Diária de estadia para a guarda de veículos pesados, compreendidas as caçambas, caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus e similares	R\$ 142,62

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA
PÁTIO DE PALMAS - DETRAN - TO TEL: (63) 3218-7543

GUIA DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS - Nº					
Nome:	CPF:		Proprietário: () SIM () NÃO		
Endereço:	Telefone: (63)				
Auto de Retenção:	Data da Entrada:	Data da Liberação:	Hora:		
PLACA:	COR:	MODELO:			
Valores de Guincho e Diárias cobradas:					
Observação: 1.					
VISTO AGENTE LIBERADOR					

FICHA DE DEPÓSITO

Recebi o referido veículo, bem como os equipamentos constantes nessa guia sem alteração.

() SIM () NÃO

Se NÃO, qual foi o problema? _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR DO VEÍCULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000150/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HUA4127/TO	00080126103	AGETO	RE00281088	08/11/2017	10:45	6599-2
QKH4667/TO	88839672320	AGETO	RE00281089	08/11/2017	10:55	5010-0
QKH4667/TO	88839672320	AGETO	RE00281091	08/11/2017	10:55	7340-0
BWH7762/SP	20266476821	AGETO	RE00265875	07/11/2017	14:57	6963-0
FSE6771/BA	38213761804	AGETO	RE00278637	07/11/2017	17:50	6831-1
QMQ3963/MG	00070221000136	AGETO	RE00278638	07/11/2017	19:30	6831-1
QKA2253/TO	06419340179	AGETO	RE00281092	08/11/2017	15:10	5010-0
PUG1999/MG	17442368000102	AGETO	RE00266041	07/11/2017	10:09	6831-1
QMQ5381/MG	26434412000123	AGETO	RE00266040	07/11/2017	10:09	6831-1
JUW4834/PA	57867038787	AGETO	RE00266042	07/11/2017	11:57	6823-1
MXF8350/TO	87192519120	AGETO	RE00281167	09/11/2017	21:06	5185-2
AQB2394/MT	04594324000156	AGETO	RE00266044	07/11/2017	15:28	6823-1
NKM0510/TO	82669007104	AGETO	RE00281169	09/11/2017	21:45	6599-2
OLK0128/TO	96317043868	AGETO	RE00266045	07/11/2017	16:56	6823-1
NKA3551/GO	07961414000126	AGETO	RE00266043	07/11/2017	14:06	6963-0
OLJ3038/TO	03470925194	AGETO	RE00281171	09/11/2017	22:40	5444-0
OBNS893/MT	17246387000163	AGETO	RE00261688	07/11/2017	07:35	6823-1
MWT3937/TO	05134732116	AGETO	RE00281172	09/11/2017	23:00	7340-0
MXB0787/TO	97241946120	AGETO	RE00281173	09/11/2017	23:16	6599-2
QBO2107/MT	11267299000161	AGETO	RE00261689	07/11/2017	07:40	6823-1
OIY1083/MA	6955485000160	AGETO	RE00291753	17/11/2017	17:05	6912-0
QKD4505/TO	98870920372	AGETO	RE00291754	20/11/2017	07:40	5010-0
QKD4505/TO	98870920372	AGETO	RE00291755	20/11/2017	07:40	6912-0
QKD4228/TO	38718723187	AGETO	RE00272401	09/11/2017	16:15	7340-0
OXQ5379/MA	04642334378	AGETO	RE00291751	06/11/2017	01:35	5207-0
HOM3963/TO	56565232172	AGETO	RE00299753	11/11/2017	10:40	6599-2
HOM3963/TO	56565232172	AGETO	RE00299752	11/11/2017	10:40	5010-0
OLK3162/TO	02014592136	AGETO	RE00272982	09/11/2017	17:47	5010-0
MXF0126/TO	18467890000101	AGETO	RE00261690	07/11/2017	14:26	6831-1
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00279392	07/11/2017	15:58	6840-2
NXS3496/AC	07689042000392	AGETO	RE00279393	07/11/2017	16:44	6823-1
JQW3053/BA	33157197649	AGETO	RE00279931	08/11/2017	09:26	6823-1
MLA8833/SC	07032688000130	AGETO	RE00279811	08/11/2017	10:55	6823-1
MWX6797/TO	18896308100	AGETO	RE00272402	09/11/2017	17:05	6599-2
KOR6718/RJ	10773061000145	AGETO	RE00264305	08/11/2017	18:10	6912-0
MWI3474/TO	05915350178	AGETO	RE00291853	08/11/2017	17:40	6556-1
QKB7944/TO	02658641192	AGETO	RE00272983	09/11/2017	22:40	5010-0
MWI3474/TO	05915350178	AGETO	RE00291852	08/11/2017	17:40	5010-0
QKB7944/TO	02658641192	AGETO	RE00272984	09/11/2017	22:50	7340-0
QKI9216/TO	88283070134	AGETO	RE00271812	09/11/2017	22:30	6858-0
QKI9216/TO	88283070134	AGETO	RE00271811	09/11/2017	22:30	5185-2
MVT7009/TO	02055927167	AGETO	RE00272985	09/11/2017	23:10	5010-0
NAQ2980/TO	03818587159	AGETO	RE00272986	09/11/2017	23:53	6637-1
OLL7593/TO	00554878151	AGETO	RE00272987	10/11/2017	00:31	6599-2
NVZ9515/GO	99140365115	AGETO	RE00093638	08/11/2017	18:00	5142-0
NVZ9515/GO	99140365115	AGETO	RE00093637	08/11/2017	18:00	5045-0
NVZ9515/GO	99140365115	AGETO	RE00093636	08/11/2017	18:00	6912-0
QKG0505/TO	01800242000122	AGETO	RE00266113	08/11/2017	15:40	6637-1
OYB0795/TO	02871699100	AGETO	RE00272991	10/11/2017	17:10	6599-2
QHX8981/SC	02437590000140	AGETO	RE00266112	08/11/2017	13:45	6840-2
OLL1714/TO	01800242000122	AGETO	RE00264303	08/11/2017	15:46	6912-0
ONR5721/GO	10652115000114	AGETO	RE00265841	08/11/2017	16:05	6831-1
MWL3476/TO	01344981194	AGETO	RE00272990	10/11/2017	09:07	6599-2
EPF7981/SP	43759760000190	AGETO	RE00265837	08/11/2017	14:05	6831-1
MXC6647/TO	04482936928	AGETO	RE00272410	10/11/2017	23:48	5010-0
OEJ2213/BA	314496530400	AGETO	RE00265835	08/11/2017	08:27	6750-0
NXH8995/TO	60027304191	AGETO	RE00272988	10/11/2017	09:00	5967-0

OKE2757/SC	82996067000192	AGETO	RE00261691	08/11/2017	15:00	6068-2
OKE2757/SC	82996067000192	AGETO	RE00261692	08/11/2017	15:00	5835-0
QKK3754/TO	06718491152	AGETO	RE00272405	10/11/2017	09:20	5010-0
NYJ4548/GO	64420086149	AGETO	RE00265838	08/11/2017	15:20	6750-0
OYC8981/TO	0767558000199	AGETO	RE00265839	08/11/2017	15:40	6068-2
MWL3476/TO	01344981194	AGETO	RE00272989	10/11/2017	09:05	5010-0
KKG6433/TO	15954480125	AGETO	RE00265836	08/11/2017	11:10	6068-2
NKY1876/TO	49855476115	AGETO	RE00272407	10/11/2017	17:11	5967-0
NKY1876/TO	49855476115	AGETO	RE00272406	10/11/2017	17:11	5835-0
KDO6518/TO	02627389106	AGETO	RE00272409	10/11/2017	22:28	5045-0
QK16825/TO	01338063162	AGETO	RE00272408	10/11/2017	22:08	5010-0
MWF0653/TO	00591358166	AGETO	RE00272412	10/11/2017	23:55	5010-0
NIN8433/TO	97043788153	AGETO	RE00272994	10/11/2017	22:13	5193-0
MXB8393/TO	05883085105	AGETO	RE00272996	10/11/2017	23:48	5010-0
EPF791/SP	43759760000190	AGETO	RE00265840	08/11/2017	15:28	6068-2
OMJ4591/GO	05443159000102	AGETO	RE00265842	08/11/2017	16:45	6068-2
OMJ4591/GO	05443159000102	AGETO	RE00265843	08/11/2017	16:45	5835-0
OTI4990/PA	63875074000191	AGETO	RE00265846	08/11/2017	16:50	6599-2
OTI4990/PA	63875074000191	AGETO	RE00265845	08/11/2017	16:50	6750-0
MXD9413/TO	12238821104	AGETO	RE00281175	10/11/2017	11:20	6599-2
OMJ4591/GO	05443159000102	AGETO	RE00265844	08/11/2017	16:45	6602-0
MXD9413/TO	12238821104	AGETO	RE00281174	10/11/2017	11:20	5010-0
MVM8535/TO	60616049390	AGETO	RE00251690	08/11/2017	08:15	6637-2
MVM8535/TO	60616049390	AGETO	RE00251689	08/11/2017	08:09	5010-0
HBN0852/TO	98936514687	AGETO	RE00251692	08/11/2017	17:40	6971-0
HBN0852/TO	98936514687	AGETO	RE00251691	08/11/2017	17:30	6980-0
OLL7867/TO	01153274108	AGETO	RE00281176	10/11/2017	16:15	6556-1
NKP5220/GO	00181221000103	AGETO	RE00278639	08/11/2017	06:10	6831-1
KCU6521/TO	79442234153	AGETO	RE00281177	10/11/2017	16:20	5193-0
MXC9275/TO	93459920149	AGETO	RE00281178	10/11/2017	16:20	5010-0
OIV8901/TO	01619882108	AGETO	RE00281179	10/11/2017	17:15	6599-2
QKH7234/TO	00287430000136	AGETO	RE00278252	10/11/2017	10:55	5967-0
OMJ4361/TO	02876820137	AGETO	RE00280785	10/11/2017	10:37	5967-0
PDA1656/PE	71839275472	AGETO	RE00280775	10/11/2017	10:30	5967-0
CRL7547/TO	02585010147	AGETO	RE00280778	10/11/2017	16:39	5967-0
CRL7547/TO	02585010147	AGETO	RE00280779	10/11/2017	16:39	6599-2
NWF8409/TO	41830890182	AGETO	RE00280780	10/11/2017	16:20	5967-0
QKC0991/TO	82999465149	AGETO	RE00280781	10/11/2017	16:48	5967-0
MXE0459/TO	22471472168	AGETO	RE00280783	10/11/2017	16:00	5967-0
QKK1800/TO	91324300191	AGETO	RE00278251	10/11/2017	07:56	5967-0
OYA0225/TO	01286771129	AGETO	RE00272993	10/11/2017	23:05	6599-2
MXB8393/TO	05883085105	AGETO	RE00272995	10/11/2017	23:48	6599-2
MWF0653/TO	00591358166	AGETO	RE00272411	10/11/2017	23:55	6599-2
MXE9759/TO	26752980000172	DETRAN	TO0118370	04/11/2017	10:20	7366-2
NKI3631/TO	97680184100	DETRAN	TO0118369	04/11/2017	08:14	6599-1
MWB6446/TO	01971627119	DETRAN	TO0115646	04/11/2017	17:00	5010-0
KBO1537/TO	28806530615	DETRAN	TO0115643	04/11/2017	10:24	5541-1
OLJ8609/TO	03088885103	DETRAN	TO0115645	04/11/2017	10:30	5541-1
OLJ8609/TO	03088885103	DETRAN	TO0115644	04/11/2017	10:30	6599-2
MWZ3981/TO	04738239180	DETRAN	TO0115649	04/11/2017	23:55	5010-0
MWO4356/TO	06266342103	DETRAN	TO0115648	04/11/2017	20:55	6653-2
OMO0026/TO	02247351000127	DETRAN	TO0115647	04/11/2017	19:30	7366-2
OYB3890/TO	02595652109	DETRAN	TO01116422	04/11/2017	11:58	6912-0
QKB6965/TO	04128380105	DETRAN	TO00962059	09/11/2017	11:06	5541-6
ONQ7268/GO	19420005100	DETRAN	TO01041343	09/11/2017	09:50	5738-0
QKK2204/TO	88920666172	DETRAN	TO01086364	09/11/2017	21:50	6858-0
MVU1218/TO	00355943140	DETRAN	TO00961787	09/11/2017	14:30	6912-0
JUN6181/TO	96478969134	DETRAN	TO00961788	04/11/2017	00:21	7366-2
MXC8018/TO	5775590100	DETRAN	TO00961708	09/11/2017	20:30	5010-0
MXC8018/TO	5775590100	DETRAN	TO00961789	09/11/2017	20:30	7048-1
MWE2524/TO	62530046115	DETRAN	TO01099898	09/11/2017	00:40	6637-2
OFL4606/TO	01463511183	DETRAN	TO00961739	09/11/2017	09:06	7366-2
NLC3009/TO	37078607104	DETRAN	TO00961740	09/11/2017	10:32	6050-1
MVW6083/TO	94224757168	DETRAN	TO01116421	04/11/2017	11:58	5010-0
HIM9449/TO	0723988731	DETRAN	TO00961741	09/11/2017	13:44	6050-1
NGR5654/TO	0706950187	DETRAN	TO00961742	09/11/2017	13:57	6050-1
OMS1028/TO	02907799000120	DETRAN	TO00961743	09/11/2017	14:23	6050-1
OMZ2491/TO	04372920105	DETRAN	TO00961745	09/11/2017	15:35	7366-2
MWE2524/TO	62530046115	DETRAN	TO01099897	09/11/2017	00:40	6599-2
MVM8831/TO	41436130182	DETRAN	TO01025423	10/11/2017	08:50	5061-0
MVM6083/TO	94224757168	DETRAN	TO01116420	04/11/2017	11:58	6599-2
MVM8831/TO	41436130182	DETRAN	TO01025424	10/11/2017	08:50	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000133/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/01/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.toc.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QIX3472/SC	80432693000120	AGETO	RE00279287	05/10/2017	16:14	6823-1
NVU3082/GO	04365143000158	AGETO	RE00240994	05/10/2017	10:37	6963-0
ECMJ539/TO	14836553000193	AGETO	RE00240996	05/10/2017	07:35	5835-0
CJOS067/TO	11315554000102	AGETO	RE00265743	05/10/2017	14:15	6068-2
QKJ2046/TO	03052564000328	AGETO	RE00265372	05/10/2017	10:30	6637-1
PUL5036/MS	20177093000131	AGETO	RE00265374	05/10/2017	21:16	6068-2
OAX9725/MT	08588911000606	AGETO	RE00265742	05/10/2017	13:30	6823-1
MWV2711/TO	03052564000328	AGETO	RE00278450	05/10/2017	09:50	6831-1
OVM6719/TO	96417315134	AGETO	RE00242021	06/10/2017	10:25	5045-0
HBK0814/TO	01904238114	AGETO	RE00275596	16/10/2017	22:35	5045-0
OYB3095/TO	01258035162	AGETO	RE00271572	13/10/2017	23:00	5045-0
MXC4079/TO	00161092101	AGETO	RE00271530	11/10/2017	17:30	5045-0
OLM1589/TO	00721684122	AGETO	RE00275550	07/10/2017	23:05	5045-0
OLL2988/TO	05702870140	AGETO	RE00272589	07/10/2017	23:17	5045-0
MWJ0477/TO	04861536146	AGETO	RE00275513	05/10/2017	08:20	5045-0
MXD7146/TO	18679536172	AGETO	RE00275578	10/10/2017	10:29	5045-0
MWJ7452/TO	34585150544	AGETO	RE00275594	16/10/2017	20:50	5045-0
AZT1815/PR	04660807000101	AGETO	RE00279498	17/10/2017	05:10	6823-1
AZT1815/PR	04660807000101	AGETO	RE00279499	17/10/2017	05:10	6971-0
AZT1815/PR	04660807000101	AGETO	RE00279500	17/10/2017	05:10	6980-0
MWN3432/TO	04092980190	AGETO	RE00275507	04/10/2017	15:22	7340-0
AZT1815/PR	04660807000101	AGETO	RE00279751	17/10/2017	05:10	5746-3
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00279364	17/10/2017	08:06	6823-1
OXW1361/MA	11019249000165	AGETO	RE00279709	17/10/2017	11:39	6823-1
MVY8843/TO	03193878103	AGETO	RE00275508	04/10/2017	15:47	7340-0
OLK9957/TO	03887517113	AGETO	RE00275509	04/10/2017	15:33	7340-0
QKC9948/TO	00320136124	AGETO	RE00275510	04/10/2017	15:42	7340-0
QKB7123/TO	16603196840	AGETO	RE00275511	04/10/2017	17:33	5185-1
OLJ0462/TO	02446031110	AGETO	RE00275512	04/10/2017	20:30	5010-0
DDQ0031/PA	41259378349	AGETO	RE00272587	04/10/2017	21:15	7340-0
QKB1772/TO	96098775168	AGETO	RE00275588	04/10/2017	21:55	6599-2
MWI4024/TO	03121034170	AGETO	RE00275519	05/10/2017	16:20	6599-2
GLR6980/TO	86313207149	AGETO	RE00275520	05/10/2017	17:00	6599-2
MWJ0477/TO	04861536146	AGETO	RE00275514	05/10/2017	08:20	6599-2
OLM5909/TO	57596433120	AGETO	RE00275515	05/10/2017	09:10	6599-2
MWQ4591/TO	80015085104	AGETO	RE00275516	05/10/2017	09:45	5185-2
JDZ7473/TO	03996742122	AGETO	RE00275517	05/10/2017	09:50	5193-0
JDZ7473/TO	03996742122	AGETO	RE00275518	05/10/2017	09:50	5185-2
MWL9712/TO	04669800164	DETRAN	TO00289703	17/10/2017	08:07	5010-0
MWL9712/TO	04669800164	DETRAN	TO00289704	17/10/2017	08:07	5819-4
MWL9712/TO	04669800164	DETRAN	TO00289705	17/10/2017	08:07	6599-2
MWF8926/TO	76162524191	DETRAN	TO00289713	17/10/2017	14:43	6971-0
OLJ7078/TO	02505653151	DETRAN	TO00289714	17/10/2017	15:39	5010-0
MWJ7647/TO	02110555149	DETRAN	TO00289717	17/10/2017	18:28	6599-2
QKD0671/TO	04831275158	DETRAN	TO00295251	13/10/2017	17:47	5010-0
MVV7662/TO	61886823120	DETRAN	TO00295253	13/10/2017	18:23	6599-2
MWF3719/TO	16716817115	DETRAN	TO00295964	13/10/2017	17:47	5207-0
QKC0140/TO	80587682949	DETRAN	TO00295962	14/10/2017	18:16	5185-1
MWV0636/TO	02528577125	DETRAN	TO01086288	14/10/2017	20:40	5010-0
JES6908/TO	62654506153	DETRAN	TO00296052	14/10/2017	17:24	5185-1
HYA7412/CE	49526820304	DETRAN	TO01086289	14/10/2017	22:35	5010-0
KCU3522/TO	05543740131	DETRAN	TO00296101	14/10/2017	18:59	5185-1
OLK2318/TO	52067491172	DETRAN	TO00296151	14/10/2017	18:25	5185-1
MWJ7442/TO	28147839120	DETRAN	TO00296201	13/10/2017	17:28	5185-1
OLL6428/TO	16596978168	DETRAN	TO01086512	15/10/2017	10:53	5479-0
JGV0966/GO	72470267153	DETRAN	TO00296202	13/10/2017	17:38	5185-1
OLN6666/TO	02502308100	DETRAN	TO00297751	13/10/2017	17:47	7340-0
QKE92						

MWJ8634/TO	03463669170	DETRAN	TO00189764	13/10/2017	17.46	5207-0
MWG5815/TO	02922110150	DETRAN	TO00297802	13/10/2017	17.45	5207-0
NXK1754/MA	60189090308	DETRAN	TO01086079	08/10/2017	10.07	6912-0
JJ2956/TO	45096120368	DETRAN	TO00297803	13/10/2017	17.41	5185-1
MVT7884/TO	76237141804	DETRAN	TO00297805	08/10/2017	17.31	5207-0
NXJ0988/MA	62486826372	DETRAN	TO01086081	08/10/2017	10.42	6599-2
KQC2163/TO	02043571109	DETRAN	TO00297806	13/10/2017	17.43	5207-0
KQG6220/TO	15496503191	DETRAN	TO00297904	14/10/2017	18.35	6912-0
MWS8375/TO	66319471115	DETRAN	TO00297952	14/10/2017	17.39	5185-1
OGZ2907/GO	00220187193	DETRAN	TO01126508	08/10/2017	10.45	6912-0
MXE3482/TO	00686154509	DETRAN	TO00297901	14/10/2017	17.36	6599-2
JGD5570/GO	48825271115	DETRAN	TO01011690	18/10/2017	08.47	5568-0
MWS1072/TO	54698359104	DETRAN	TO00297903	14/10/2017	18.11	5185-1
PSF3116/MA	34620494372	DETRAN	TO01112059	16/10/2017	08.01	5215-2
DSE3791/TO	87573482191	DETRAN	TO01112060	16/10/2017	10.12	7366-2
KQA3170/TO	09964697880	DETRAN	TO00321958	16/10/2017	17.50	5185-1
NXM0084/MA	48740292304	DETRAN	TO01112061	16/10/2017	10.19	7366-2
KQA3170/TO	09964697880	DETRAN	TO00321960	16/10/2017	17.51	6912-0
NKN0736/TO	29564077168	DETRAN	TO01112062	16/10/2017	10.38	5185-2
KKK1564/TO	04867671169	DETRAN	TO01011266	18/10/2017	00.05	6653-2
KRF8199/TO	86253433172	DETRAN	TO01112063	16/10/2017	09.50	5185-1
MXC7045/TO	05787131100	DETRAN	TO00330752	13/10/2017	18.14	5207-0
MXD1907/TO	73266477472	DETRAN	TO01111522	15/10/2017	21.05	6530-0
MWL6995/TO	57649774368	DETRAN	TO01112064	16/10/2017	14.50	5185-1
MXV5766/TO	01885034121	DETRAN	TO01111838	13/10/2017	20.45	7048-1
OYB6718/TO	04106860180	DETRAN	TO01111839	14/10/2017	22.20	7048-1
KQG7273/TO	04663078109	DETRAN	TO00330851	14/10/2017	17.49	5207-0
JUB8252/TO	62392921172	DETRAN	TO01112066	16/10/2017	15.15	5541-1
OLJ4861/TO	97158640159	DETRAN	TO01100037	15/10/2017	09.40	5010-0
OLL7494/TO	53387961120	DETRAN	TO01112067	16/10/2017	15.35	5185-1
OLJ4861/TO	97158640159	DETRAN	TO01100038	15/10/2017	09.40	6599-2
OTB4004/TO	49857312187	DETRAN	TO01112068	16/10/2017	15.40	5185-1
KQC9493/TO	76846660100	DETRAN	TO00330854	14/10/2017	18.10	5207-0
MWT6061/TO	00465421164	DETRAN	TO01112069	16/10/2017	17.00	5541-1
MXF2087/TO	53020332168	DETRAN	TO00330903	14/10/2017	18.32	6912-0
MXD6569/TO	98608096153	DETRAN	TO01112071	16/10/2017	17.15	7366-2
OLJ4861/TO	97158640159	DETRAN	TO01100039	15/10/2017	09.40	6912-0
NLH0385/GO	64085660144	DETRAN	TO00330904	14/10/2017	18.43	5185-1
OTT6546/PA	19919166200	DETRAN	TO01059989	23/10/2017	18.05	6700-0
MWD4349/TO	09269070182	DETRAN	TO01112072	16/10/2017	17.15	5185-1
KQD1207/TO	96220775104	DETRAN	TO01059977	20/10/2017	08.07	5452-1
MWN3243/TO	03737097143	DETRAN	TO00330906	13/10/2017	17.28	5207-0
OLH9497/TO	01346947163	DETRAN	TO01059978	20/10/2017	08.11	5479-0
OLM8474/TO	00326391126	DETRAN	TO01059979	20/10/2017	08.24	7366-2
HRZ2166/MS	53979818934	DETRAN	TO00330953	14/10/2017	17.51	5185-1
KQD6961/TO	70132575167	DETRAN	TO01112111	19/10/2017	08.10	6599-2
OLH789/TO	42411378149	DETRAN	TO01059981	20/10/2017	16.26	7366-2
PAG3549/GO	45397562149	DETRAN	TO00961730	12/10/2017	18.43	6050-1
MWF7212/TO	77109988104	DETRAN	TO01059982	20/10/2017	16.33	5541-1
KQM6920/TO	99670062187	DETRAN	TO01059983	20/10/2017	16.52	5185-1
LWC0806/PI	04714490320	DETRAN	TO01112112	20/10/2017	16.00	6599-2
KQJ3634/TO	00818002158	DETRAN	TO00331101	14/10/2017	17.31	5010-0
FGH4387/SP	58640630887	DETRAN	TO01059984	20/10/2017	16.53	5185-1
OLN2352/TO	94632189120	DETRAN	TO01112113	20/10/2017	16.00	6912-0
FGH3487/SP	58640630887	DETRAN	TO01059985	20/10/2017	16.53	7366-2
KQG4382/TO	2414779000109	DETRAN	TO00331002	14/10/2017	18.13	6599-2
MXF6764/TO	03845420189	DETRAN	TO00331101	13/10/2017	18.09	5207-0
OLM0201/TO	03447495170	DETRAN	TO00331102	14/10/2017	17.40	7340-0
OAS4498/MT	02185566164	DETRAN	TO01042360	12/10/2017	20.10	6912-0
HQD0831/TO	05167404150	DETRAN	TO01112114	21/10/2017	01.53	6530-0
MVZ6208/TO	52641899191	DETRAN	TO00331103	14/10/2017	17.50	7340-0
OYC1707/TO	05635526110	DETRAN	TO00331105	14/10/2017	18.00	7340-0
OAS4498/MT	02185566164	DETRAN	TO01042358	12/10/2017	20.06	5169-1
HOW5371/TO	64482812153	DETRAN	TO00331107	14/10/2017	18.30	5010-0
HOW5371/TO	64482812153	DETRAN	TO00331108	14/10/2017	18.30	6599-2
OLL1471/TO	54957648115	DETRAN	TO01059990	23/10/2017	15.08	7633-2
QKI7791/TO	88748545104	DETRAN	TO01059987	23/10/2017	17.03	5010-0
MWT8657/TO	73599638167	DETRAN	TO01059988	23/10/2017	17.15	6599-2
OYC2989/TO	04588064126	DETRAN	TO01112115	21/10/2017	02.05	6599-2
JKM0530/DF	00231196164	DETRAN	TO01060191	21/10/2017	09.48	6050-1
MWV1014/TO	15069931253	DETRAN	TO00331109	14/10/2017	18.21	5010-0
ONF4151/GO	03377320199	DETRAN	TO01042357	12/10/2017	10.53	6599-2
MWU0834/TO	73522805100	DETRAN	TO01060192	21/10/2017	10.07	7340-0
KQD1115/TO	90849507120	DETRAN	TO01112116	21/10/2017	17.25	5010-0
KQG8060/TO	04732120300	DETRAN	TO01060193	21/10/2017	10.12	5185-1
JIE1235/TO	01130581101	DETRAN	TO00331110	14/10/2017	18.24	5185-1
JTR0094/SP	30217830153	DETRAN	TO01060194	21/10/2017	10.18	5185-1

AHU0244/PR	04492373000188	AGETO	RE00279711	17/10/2017	12.55	6823-1
NWB5725/TO	02111095176	DETRAN	TO01060195	21/10/2017	10.29	5185-1
KQD1115/TO	90849507120	DETRAN	TO01112117	21/10/2017	17.25	6912-0
ONH6026/GO	14822210391	DETRAN	TO01060196	21/10/2017	10.33	5185-1
OLH3909/TO	09960333191	DETRAN	TO01060198	21/10/2017	11.22	7366-2
JML1198/DF	15308391149	DETRAN	TO01060199	21/10/2017	11.28	7366-2
BBV3790/SC	13782103000100	AGETO	RE00279365	17/10/2017	14.53	6823-1
JQY1879/TO	96529687149	DETRAN	TO01112118	27/10/2017	00.05	6912-0
ONY2477/TO	08122601120	DETRAN	TO00239301	21/10/2017	16.17	5185-1
MXV4973/TO	98725149172	DETRAN	TO00321225	19/10/2017	15.55	6599-2
MXA5114/TO	00495489131	DETRAN	TO00976650	12/10/2017	15.45	6637-2
KQB2961/TO	38018268134	DETRAN	TO00239302	21/10/2017	16.19	5185-1
MWT1629/TO	04397465150	DETRAN	TO00239303	21/10/2017	16.52	7340-0
MXF6230/TO	38232820187	DETRAN	TO00239304	21/10/2017	17.29	6050-1
NSY2887/PA	79108148287	DETRAN	TO00331227	19/10/2017	17.20	6599-2
NGL2889/TO	00559187190	DETRAN	TO00239305	21/10/2017	19.27	6050-1
OLI7675/TO	00031935192	DETRAN	TO00239306	21/10/2017	19.33	5738-0
KQD5060/TO	97467685149	AGETO	RE00275521	05/10/2017	17.40	5185-2
JQY1879/TO	96529687149	DETRAN	TO01112119	22/10/2017	00.05	5274-1
MWD3019/TO	35440708120	DETRAN	TO01054906	21/10/2017	09.35	7340-0
OLL9443/TO	88920941149	DETRAN	TO01060036	21/10/2017	10.54	5185-1
JUA5943/TO	38044922898	DETRAN	TO01054907	21/10/2017	09.36	5185-1
MWO4808/TO	88252760104	DETRAN	TO01081765	20/10/2017	09.45	5541-1
OEH8277/TO	00338493310	DETRAN	TO01054908	21/10/2017	09.38	5185-1
MWY5694/TO	02543750142	AGETO	RE00275522	05/10/2017	18.15	5185-2
MXG4707/TO	80099408287	DETRAN	TO01112122	22/10/2017	22.12	6912-0
OYC3142/TO	03986300112	DETRAN	TO01054909	21/10/2017	09.39	7340-0
OLM0477/TO	13473719000191	AGETO	RE00275474	05/10/2017	18.10	5835-0
OFW7167/TO	03092035000196	DETRAN	TO01054910	21/10/2017	09.39	5185-1
OYB4009/TO	03246691517	DETRAN	TO01054911	21/10/2017	10.09	7340-0
MVO7662/TO	97014567187	AGETO	RE00275475	05/10/2017	21.35	6599-2
OLN8106/TO	04767636140	DETRAN	TO01054912	21/10/2017	10.10	7340-0
KQE5479/TO	27713636153	DETRAN	TO01081766	20/10/2017	22.00	5010-0
OYA4019/TO	00317362119	DETRAN	TO01112563	22/10/2017	20.29	7030-1
CGE868/GO	42249651191	DETRAN	TO01054913	21/10/2017	11.19	5185-1
MWN5690/TO	08767408249	DETRAN	TO01054914	21/10/2017	11.53	5185-1
MVD7662/TO	97014567187	AGETO	RE00275476	05/10/2017	21.35	7366-2
OUJ888/MA	81062842120	DETRAN	TO01054915	21/10/2017	16.11	5185-1
MXF3604/TO	07160058160	DETRAN	TO01112720	22/10/2017	10.49	5010-0
MXB9310/TO	00089944127	DETRAN	TO01081767	21/10/2017	00.45	7048-1
OLL0943/TO	00084889198	DETRAN	TO01054916	21/10/2017	07.42	6858-0
NGB6960/TO	19033788187	DETRAN	TO01060027	21/10/2017	15.02	5185-1
MXB9310/TO	00089944127	DETRAN	TO01081769	21/10/2017	00.45	6599-2
KQK4573/TO	03938327243	DETRAN	TO01112721	22/10/2017	10.40	6637-2
NSP9442/TO	35229871873	DETRAN	TO01060028	21/10/2017	15.06	5185-1
MWV5492/TO	63453746104	DETRAN	TO01060029	21/10/2017	15.15	6050-1
MWO0641/TO	04638074642	AGETO	RE00275478	05/10/2017	22.04	5185-2
MAY1912/TO	73070297153	DETRAN	TO01060030	21/10/2017	15.40	5185-1
JJZ0041/TO	04047466166	DETRAN	TO01060031	21/10/2017	07.40	5185-1
MWO1715/TO	053268978121	AGETO	RE00275479	05/10/2017	22.36	5185-2
OLH8024/TO	07108451115	DETRAN	TO01060032	21/10/2017	07.45	5185-1
MWQ5359/TO	62472380100	DETRAN	TO01060033	21/10/2017	08.51	5185-1
PIN9654/PI	05802590000190	AGETO	RE00275481	05/10/2017	19.50	5185-1
KQI3127/TO	94659206149	DETRAN	TO01081770	21/10/2017	03.53	5010-0
MWR8901/TO	08760638000132	DETRAN	TO01112722	22/10/2017	11.45	5010-0
KQK6999/TO	80612660168	DETRAN	TO01060039	21/10/2017	09.58	6050-1
OYC4606/TO	75928094191	DETRAN	TO01060035	21/10/2017	09.16	5185-1
MXB9310/TO	00089944127	DETRAN	TO01081768	21/10/2017	00.45	6912-0
OMP1605/GO	19117957168	AGETO	RE00242013	05/10/2017	16.25	5045-0
MXE9874/TO	643761					

OLJ8544/TO	00397842155	DETRAN	TO01042837	16/10/2017	07:28	7366-2
QKK1564/TO	04867671169	DETRAN	TO01011267	18/10/2017	00:05	5274-1
MWZ1739/TO	00582421128	DETRAN	TO01081761	17/10/2017	13:30	5010-0
MWZ1739/TO	00582421128	DETRAN	TO01081761	17/10/2017	13:30	6599-2
OYC1557/TO	44030991149	DETRAN	TO01059971	17/10/2017	14:56	5185-1
FYU1900/TO	26219964105	DETRAN	TO01042838	16/10/2017	08:00	5568-0
KCV17265/TO	24709573115	DETRAN	TO01111706	19/10/2017	22:47	5169-1
OQH9024/TO	02956859137	DETRAN	TO01042831	16/10/2017	12:22	7366-2
ATV7228/PR	79469714000101	AGETO	RE00279712	17/10/2017	15:45	6823-1
NGG0020/GO	03863698100	DETRAN	TO00973967	15/10/2017	15:30	6530-0
QKF2109/TO	00892671173	DETRAN	TO01059972	17/10/2017	10:17	7366-2
NGG0020/GO	03863698100	DETRAN	TO00973966	15/10/2017	15:30	6912-0
QKJ5164/TO	47983175191	DETRAN	TO00961846	17/10/2017	08:25	5541-1
MWV8985/TO	01591677106	DETRAN	TO00973968	15/10/2017	19:34	5010-0
PSH1764/MA	02197512935	DETRAN	TO01059973	17/10/2017	10:18	6050-1
MWG2228/TO	19231709100	DETRAN	TO00961849	17/10/2017	09:55	6050-1
NSV9366/TO	94989613104	DETRAN	TO00973969	18/10/2017	16:00	6912-0
OOJ2617/MS	11455829000103	AGETO	RE00279714	18/10/2017	07:32	6823-1
CUB1383/TO	06309525000190	DETRAN	TO01059974	17/10/2017	17:03	7366-2
ONG5967/GO	75831990000966	AGETO	RE00261644	02/10/2017	13:11	6840-2
QKA2086/TO	89388321120	DETRAN	TO00961901	16/10/2017	11:26	7366-2
JVC4734/MA	89385519115	DETRAN	TO00972585	14/10/2017	17:30	6564-0
OLJ7304/TO	37048104104	AGETO	RE00261645	02/10/2017	11:37	6831-1
OYB0238/TO	82819521134	DETRAN	TO01059975	17/10/2017	17:14	5185-1
OLI4783/TO	02728856141	DETRAN	TO00169667	17/10/2017	10:28	5185-1
MWW6434/TO	29243572172	DETRAN	TO00961902	16/10/2017	17:45	5541-6
FKF9790/SP	00163083000130	AGETO	RE00261646	03/10/2017	15:15	6068-2
JUP9217/TO	57753016172	DETRAN	TO00285502	23/10/2017	08:15	5185-1
OLK0128/TO	96317043868	AGETO	RE00261647	04/10/2017	12:36	6823-1
OTI0686/TO	83323279115	DETRAN	TO01059976	17/10/2017	17:15	5185-1
OLM7600/TO	61864021187	DETRAN	TO01060659	14/10/2017	09:14	6050-1
EGT6943/TO	84560061149	DETRAN	TO01060658	14/10/2017	09:14	6050-1
OLJ7541/TO	01271876183	DETRAN	TO01060657	14/10/2017	09:04	6050-1
NKL4228/GO	88090760104	DETRAN	TO00961642	13/10/2017	10:39	5541-1
QKA8559/TO	00106015117	DETRAN	TO01060655	14/10/2017	08:43	5541-4
OLL5625/TO	03744837106	DETRAN	TO00961643	13/10/2017	10:43	5541-1
NLC5940/GO	14192039591	DETRAN	TO00961644	13/10/2017	11:12	5541-1
AMN9048/PR	89929446915	DETRAN	TO00961646	13/10/2017	14:09	5541-1
OYA00975/TO	29568269134	DETRAN	TO01060656	14/10/2017	08:47	5452-2
OLN1557/TO	77819616172	DETRAN	TO00961674	16/10/2017	09:35	5541-1
MXF7646/TO	85084689115	DETRAN	TO00961675	16/10/2017	13:43	5541-1
MWA2218/TO	65063830200	DETRAN	TO00137355	14/10/2017	00:30	6599-2
PQJ0285/TO	00637393139	DETRAN	TO00961676	17/10/2017	10:21	5541-1
MWA2218/TO	65063830200	DETRAN	TO00137356	14/10/2017	00:30	5738-0
MXB1835/TO	03601946130	DETRAN	TO00961677	17/10/2017	13:40	5541-1
MWO9502/TO	77131266191	DETRAN	TO00289715	17/10/2017	16:10	6599-2
OLN1006/TO	46082069668	DETRAN	TO00961678	17/10/2017	14:45	5541-1
MWA2218/TO	65063830200	DETRAN	TO00137357	14/10/2017	00:30	7064-0
FPN3030/TO	04760740104	DETRAN	TO00289716	17/10/2017	17:38	6599-2
MWA2218/TO	65063830200	DETRAN	TO00137358	14/10/2017	00:30	5835-0
MWD8446/TO	82518955100	DETRAN	TO00295502	13/10/2017	18:19	6599-2
AEZ5083/TO	21225214068	DETRAN	TO00238997	18/10/2017	15:24	5185-1
JTZ9785/TO	72757676449	DETRAN	TO00238998	18/10/2017	15:25	5185-1
MWN9638/TO	79982786172	DETRAN	TO00238999	18/10/2017	15:27	5185-1
KDA4863/TO	81107676134	DETRAN	TO00961147	13/10/2017	23:40	6599-2
OOD1484/TO	04761989173	DETRAN	TO00961149	16/10/2017	11:10	5541-6
MVR3700/TO	93073089187	DETRAN	TO00237000	18/10/2017	15:29	5185-1
MWX9310/TO	98377620120	DETRAN	TO00961150	16/10/2017	11:10	5541-6
QKI5882/TO	04368732000190	DETRAN	TO00137360	14/10/2017	23:00	5380-0
AQG8765/TO	46670505353	DETRAN	TO00313459	17/10/2017	16:32	6599-2
NJZ0939/TO	03442000190	DETRAN	TO00295503	14/10/2017	17:50	5193-0
JVK6208/PA	00981806147	DETRAN	TO00137361	15/10/2017	00:19	5380-0
MWE1613/TO	32334702153	DETRAN	TO00295557	14/10/2017	18:08	6599-2
LOL05306/SP	71380434220	AGETO	RE00278451	05/10/2017	10:20	6823-1
MXE2336/TO	60155965115	DETRAN	TO00313252	19/10/2017	17:50	6599-2
OYB078/TO	03052564000328	AGETO	RE00278452	05/10/2017	13:35	6831-1
MWE5232/TO	02891783980	DETRAN	TO00939787	15/10/2017	07:10	5274-1
ART7085/SP	98173294887	AGETO	RE00278453	05/10/2017	16:40	6831-1
MWS5983/TO	40118738372	DETRAN	TO01025810	15/10/2017	23:20	6912-0
NGV9479/TO	02095325133	DETRAN	TO00313408	19/10/2017	16:56	6599-2
MXE4720/TO	57739862134	DETRAN	TO00976496	13/10/2017	23:15	5010-0
MWS5983/TO	40118738372	DETRAN	TO01025811	15/10/2017	23:10	6653-2
ECM7539/TO	14836553000193	AGETO	RE00240997	05/10/2017	07:35	6270-0
MXE4720/TO	57739862134	DETRAN	TO00976497	13/10/2017	23:15	6599-2
ECM7539/TO	14836553000193	AGETO	RE00240998	05/10/2017	07:35	6068-2
BAI5578/TO	84593300100	AGETO	RE00251606	05/10/2017	10:10	6831-1
MWX6180/TO	00001858173	DETRAN	TO00976498	14/10/2017	21:20	5010-0

MXK2272/SC	80432693000473	AGETO	RE00279357	05/10/2017	16:17	6823-1
MWS5983/TO	40118738372	DETRAN	TO01025812	15/10/2017	23:18	7340-0
BAI5678/TO	84593300100	AGETO	RE00251607	05/10/2017	10:20	6971-0
QKC3805/TO	99828308134	DETRAN	TO00313412	19/10/2017	17:52	6599-2
OMS9258/GO	01119593000172	AGETO	RE00261650	05/10/2017	20:23	6068-2
OYA7920/TO	04512698108	DETRAN	TO00313410	19/10/2017	17:26	6599-2
OYB1594/TO	03972080140	DETRAN	TO00321927	19/10/2017	16:53	6599-2
OTK0831/PA	07329932000121	AGETO	RE00279414	05/10/2017	17:37	6823-1
MVZ1668/TO	00874056101	DETRAN	TO00321929	19/10/2017	17:50	6599-2
MWK1556/PA	1964188000103	AGETO	RE00279415	05/10/2017	17:50	6637-1
KEF2521/GO	05536894000152	AGETO	RE00279291	05/10/2017	18:50	6823-1
KEF2521/GO	05536894000152	AGETO	RE00279292	05/10/2017	18:50	6971-0
BFH9187/PA	38902451100	AGETO	RE00261648	04/10/2017	13:12	6831-1
JKH9645/DF	4844962153	AGETO	RE00242015	05/10/2017	17:10	6912-0
KDS8469/TO	59706333134	AGETO	RE00276611	05/10/2017	16:30	6912-0
KDS8469/TO	59706333134	AGETO	RE00276610	05/10/2017	16:30	5010-0
OUL2170/BA	04630925112	AGETO	RE00276612	05/10/2017	16:50	5010-0
JFV0440/TO	26124688115	AGETO	RE00242014	05/10/2017	17:00	5010-0
MWR5643/TO	00568257146	AGETO	RE00275524	06/10/2017	09:48	5185-2
ECV8340/SP	46548882849	AGETO	RE00275529	06/10/2017	10:51	5010-0
OLH8891/TO	02972645324	AGETO	RE00275486	06/10/2017	10:10	5010-0
MWR5643/TO	00568257146	AGETO	RE00275526	06/10/2017	09:48	6858-0
OYB256/TO	16507622168	AGETO	RE00275482	06/10/2017	09:05	5193-0
MWA4565/TO	00765329174	AGETO	RE00275489	06/10/2017	11:23	6599-2
MXD9371/TO	04996760176	AGETO	RE00275532	06/10/2017	21:45	5010-0
MWK1905/TO	90882750178	AGETO	RE00275499	06/10/2017	23:00	5010-0
JUT5131/TO	61227218168	AGETO	RE00275485	06/10/2017	09:43	6599-2
GTH2255/TO	24263460359	AGETO	RE00275488	06/10/2017	11:11	5185-2
NKR6580/GO	04446832166	AGETO	RE00275487	06/10/2017	11:03	5193-0
MWH1001/TO	35437863187	AGETO	RE00275527	06/10/2017	10:11	6912-0
MWQ6309/TO	98666959134	AGETO	RE00275523	06/10/2017	09:10	5185-2
JWS2818/CE	55584918334	AGETO	RE00275484	06/10/2017	09:30	6912-0
MXA7382/TO	32400586187	AGETO	RE00275493	06/10/2017	21:38	7340-0
MXB7994/TO	59983663104	AGETO	RE00276615	06/10/2017	11:30	5010-0
MAD6299/BA	64842835168	AGETO	RE00242017	06/10/2017	10:15	5010-0
JIA5011/TO	09639624187	AGETO	RE00242022	06/10/2017	11:00	5010-0
JVU2833/TO	78458765772	AGETO	RE00265907	06/10/2017	20:28	6963-0
QKA2129/TO	11505174000122	AGETO	RE00241000	06/10/2017	09:05	5835-0
QKC9465/TO	83933093104	AGETO	RE00275530	06/10/2017	21:36	5010-0
MXB6217/TO	71347399100	AGETO	RE00275494	06/10/2017	21:46	7340-0
QKD6468/TO	04604496137	AGETO	RE00275498	06/10/2017	22:30	6599-2
QKA2129/TO	11505174000122	AGETO	RE00275551	06/10/2017	09:05	6068-2
MWK1905/TO	90882750178	AGETO	RE00275500	06/10/2017	23:00	6599-2
MXD9371/TO	04996760176	AGETO	RE00275531	06/10/2017	21:45	6599-2
QKA2129/TO	11505174000122	AGETO	RE00275552	06/10/2017	09:05	6270-0
JDP3765/TO	13110802104	AGETO	RE00276616	06/10/2017	12:00	6599-2
MVV1272/TO	60230959920	AGETO	RE00261851	06/10/2017	11:30	6823-1
BQG1206/TO	13054388000155	AGETO	RE00242020	06/10/2017	10:15	6599-2
MVV1272/TO	60230959920	AGETO	RE00261652	06/10/2017	11:30	6750-0
MWI3401/TO	00493894000107	AGETO	RE00261654	06/10/2017	12:30	6068-2
JDP3765/TO	13110802104	AGETO	RE00276617	06/10/2017	12:00	5193-0
OLK1818/TO	00324610114	AGETO	RE00272592	07/10/2017	16:04	5010-0
QKG8543/TO	00887723144	AGETO	RE00275539	07/10/2017	14:50	7340-0
OLK1818/TO	00324610114	AGETO	RE00272593	07/10/2017	16:04	6599-2
MWI3769/TO	01412326761	AGETO	RE00275490	07/10/2017	02:00	6599-2
QKF5853/TO	9425924387	AGETO	RE00275543	07/10/2017	20:16	6599-2
JPJ3500/TO	97856037172	AGETO	RE00275544			

MWF189/TO	96360186187	AGETO	RE00275564	08/10/2017	22:30	7340-0
QKE6407/TO	0376567200186	AGETO	RE00265793	07/10/2017	20:25	6599-2
KQD2586/TO	73822201191	AGETO	RE00271507	08/10/2017	20:48	5010-0
MVP9244/TO	67279546234	AGETO	RE00271509	08/10/2017	23:20	6599-2
NFE4472/TO	00367271133	AGETO	RE00275555	08/10/2017	09:30	6599-2
QKJ7884/TO	26978385387	AGETO	RE00158237	07/10/2017	18:00	7242-2
QKC7071/TO	05409779185	AGETO	RE00271501	08/10/2017	10:09	6599-2
KEZ3141/TO	94024243187	AGETO	RE00271504	08/10/2017	05:40	5185-2
HOM2677/TO	20683910230	AGETO	RE00275559	08/10/2017	10:59	5193-0
MVL8658/TO	00818626100	AGETO	RE00271502	08/10/2017	16:18	5193-0
QKE6587/TO	70075250160	AGETO	RE00275553	08/10/2017	08:44	5010-0
KQD2065/TO	43083927134	AGETO	RE00271514	09/10/2017	20:42	5010-0
KER2473/TO	30079721168	DETRAN	TO00949036	23/10/2017	17:01	6599-2
KEH9540/TO	01425832199	DETRAN	TO01045945	29/10/2017	02:45	5169-1
QKJ9004/TO	59031867187	DETRAN	TO01108347	27/10/2017	16:35	5819-4
GNT8666/TO	03981070178	DETRAN	TO01108530	28/10/2017	08:27	5207-0
JWC4662/TO	01034169000125	DETRAN	TO00152069	26/10/2017	01:16	6564-0
OLJ8004/TO	01419973000122	DETRAN	TO00161958	20/10/2017	07:45	7633-2
OYB7785/TO	38885298168	DETRAN	TO00161959	25/10/2017	12:06	7633-2
MWQ7901/TO	01856726126	DETRAN	TO00169149	27/10/2017	08:00	6912-0
MVZ2486/TO	50803581149	DETRAN	TO00211701	24/10/2017	09:48	6050-1
MXE4208/TO	86280759172	DETRAN	TO00285958	17/10/2017	21:57	7072-1
MWX1026/TO	015258328200	DETRAN	TO00285959	26/10/2017	07:05	6670-0
OLN4999/TO	88957975200	DETRAN	TO00169037	24/10/2017	09:00	5550-0
MVP0591/TO	40071030387	DETRAN	TO00285954	25/10/2017	20:11	5185-1
MKS3946/TO	19718721304	DETRAN	TO00169038	25/10/2017	20:30	5550-0
MWG9149/TO	02867647177	DETRAN	TO00285563	25/10/2017	20:04	6670-0
NKS2340/TO	69444536149	DETRAN	TO00169039	26/10/2017	18:07	5550-0
OLG6257/TO	92723640191	DETRAN	TO00285562	25/10/2017	08:46	5185-1
MWQ7901/TO	01856726126	DETRAN	TO00169147	27/10/2017	08:00	5010-0
EKO8506/TO	01629194174	DETRAN	TO00285517	24/10/2017	17:15	5185-1
MVV1219/TO	47057122187	DETRAN	TO00285607	25/10/2017	09:51	5185-1
MXC7452/TO	52751597149	DETRAN	TO00285559	23/10/2017	10:08	6645-0
KCI6301/TO	03986904187	DETRAN	TO00285558	23/10/2017	10:02	5185-1
NLB6027/TO	01524837130	DETRAN	TO00285526	24/10/2017	09:30	6289-1
MWX7981/TO	41399512811	DETRAN	TO00285557	23/10/2017	09:55	7072-1
OYB8493/TO	05899722193	DETRAN	TO00285556	21/10/2017	08:01	6670-0
QKJ2877/TO	03160906161	DETRAN	TO00170108	24/10/2017	18:50	5878-0
MVV1219/TO	47057122187	DETRAN	TO00170104	24/10/2017	09:46	5185-1
OYA8771/TO	91469180197	DETRAN	TO00285527	24/10/2017	09:35	6289-1
HOE2524/TO	69048266149	DETRAN	TO00285525	24/10/2017	17:20	5185-1
OLN3665/TO	01237839173	DETRAN	TO00285524	24/10/2017	17:11	5185-1
HP2301/TO	86425234172	DETRAN	TO00285523	24/10/2017	17:10	5185-1
NVR0733/TO	2096232000129	DETRAN	TO00285522	24/10/2017	17:10	5185-1
ADL4310/TO	48358576900	DETRAN	TO00285520	24/10/2017	17:01	5185-1
NKA9619/TO	04499921100	DETRAN	TO00285519	24/10/2017	17:00	5185-1
NFE4472/TO	00367271133	AGETO	RE00275556	08/10/2017	09:30	5010-0
NH05697/TO	18850596120	AGETO	RE00275492	08/10/2017	08:25	5010-0
MWH1884/TO	03492967310	AGETO	RE00275565	08/10/2017	23:20	6653-1
QKH0084/TO	05536563173	AGETO	RE00275560	08/10/2017	16:26	5207-0
NSJ1279/TO	0340093161	AGETO	RE00275558	08/10/2017	10:46	5185-2
MVQ9770/TO	16512774191	AGETO	RE00275554	08/10/2017	09:15	5193-0
OYB8392/TO	04783423148	AGETO	RE00271506	08/10/2017	19:50	6599-2
JUM4969/TO	02342053185	AGETO	RE00276249	08/10/2017	20:42	5010-0
QKA5374/TO	03958702163	AGETO	RE00276248	08/10/2017	20:40	5010-0
MWH1884/TO	03492967310	AGETO	RE00276250	08/10/2017	23:20	7340-0
MVP9244/TO	67279546234	AGETO	RE00275567	08/10/2017	23:20	6568-0
MVP9244/TO	67279546234	AGETO	RE00275566	08/10/2017	23:20	5061-0
QKK4384/TO	04971016104	AGETO	RE00271513	09/10/2017	15:25	5010-0
MWX2779/TO	16719601814	AGETO	RE00275574	09/10/2017	22:21	6912-0
KHT8936/TO	00865625174	AGETO	RE00271511	09/10/2017	09:20	5185-2
KHT8936/TO	00865625174	AGETO	RE00271510	09/10/2017	09:20	5010-0
MWX0822/TO	94719986200	AGETO	RE00275573	09/10/2017	15:25	6599-2
KQD2065/TO	43083927134	AGETO	RE00271515	09/10/2017	20:42	6599-2
FICS704/TO	86435329249	AGETO	RE00275569	09/10/2017	09:12	5185-2
MWK5303/TO	04888008116	AGETO	RE00271519	09/10/2017	22:48	5045-0
MWF9527/TO	47517034391	AGETO	RE00271518	09/10/2017	22:17	5010-0
OLN6290/TO	1987859149	AGETO	RE00271516	09/10/2017	22:04	5010-0
QKA1158/TO	11158620659	AGETO	RE00262934	09/10/2017	16:00	6840-1
MWJ9543/TO	02179233132	AGETO	RE00271524	10/10/2017	09:40	7340-0
MXV0307/TO	00687282128	AGETO	RE00271526	10/10/2017	17:24	5193-0
MWX8240/TO	00716379155	AGETO	RE00271556	10/10/2017	23:11	5010-0
QKA5240/TO	32660618100	AGETO	RE00271525	10/10/2017	09:41	6599-2
QKB6255/TO	06033685148	AGETO	RE00271522	10/10/2017	09:11	6912-0
MWJ9596/TO	00554249294	AGETO	RE00275580	10/10/2017	22:50	6599-2
QKE2269/TO	02543661123	AGETO	RE00275581	10/10/2017	23:15	6599-2
OLH0538/TO	21930180144	AGETO	RE00275583	10/10/2017	23:50	5185-2
AAW2756/TO	01073815161	AGETO	RE00262938	18/10/2017	06:10	6840-1
QKE8775/TO	21487652000172	AGETO	RE00278002	19/10/2017	14:50	6840-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 812/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece procedimentos para a realização do recadastramento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 9º, inc. II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 7º, inc. II, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que compete ao IGEPREV-TOCANTINS a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte, na conformidade do art. 4º da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma base de dados constante e atualizado o sistema de cadastro previdenciário dos inativos e dos pensionistas dos Poderes do Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, com finalidade de evitar fraudes, pagamentos indevidos ou processos fraudulentos;

CONSIDERANDO, finalmente, que o recadastramento é estritamente necessário para a atualização e manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV WEB;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o RECADASTRAMENTO ANUAL dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS/TO, tendo como base o mês de aniversário do beneficiário.

§1º O Recadastramento será feito de forma presencial, seja com o comparecimento do próprio aposentado ou pensionista, ou por representação do Procurador, Curador ou Tutor, nos Pólos de Atendimento do IGEPREV-TOCANTINS, em Palmas (Sede), e no interior (Unidades do "É Pra Já" de Araguaína e Gurupi).

§2º Excepcionalmente, os aposentados e pensionistas residentes no Estado do Tocantins, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do Instituto para realização do seu recadastramento.

§3º Os aposentados e pensionistas terão do primeiro até o último dia útil do mês de seu aniversário para se recadastrar, conforme cronograma a seguir:

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO OU PENSIONISTA	PERÍODO DE COMUNICAÇÃO	PERÍODO DO RECADASTRAMENTO	PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO
janeiro/2018	novembro e dezembro/2017 e janeiro/2018	1º a 31 de janeiro/2018	16 de fevereiro/2018
fevereiro/2018	dezembro/2017 e janeiro e fevereiro/2018	1º a 28 de fevereiro/2018	16 de março/2018
março/2018	janeiro, fevereiro e março/2018	1º a 31 de março/2018	16 de abril/2018
abril/2018	fevereiro, março e abril/2018	1º a 30 de abril/2018	16 de maio/2018
maio/2018	março, abril e maio/2018	1º a 31 de maio/2018	16 de junho/2018
junho/2018	abril, maio e junho/2018	1º a 30 de junho/2018	16 de julho/2018
julho/2018	maio, junho e julho/2018	1º a 31 de julho/2018	16 de agosto/2018
agosto/2018	junho, julho e agosto/2018	1º a 31 de agosto/2018	16 de setembro/2018
setembro/2018	julho, agosto e setembro/2018	1º a 30 de setembro/2018	16 de outubro/2018
outubro/2018	agosto, setembro e outubro/2018	1º a 31 de outubro/2018	16 de novembro/2018
novembro/2018	setembro, outubro e novembro/2018	1º a 30 de novembro/2018	até 16 de dezembro/2018
dezembro/2018	outubro, novembro e dezembro de 2018	1º a 31 de dezembro/2018	16 de janeiro/2019

Art. 2º O IGEPREV-TOCANTINS promoverá ampla divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas, da seguinte forma:

I. Comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa);

II. Divulgação dos procedimentos no site do IGEPREV e no Portal do Segurado;

III. Disponibilização de material impresso nos Órgãos Públicos, Diretorias Regionais e Agências Bancárias;

IV. Fixação de painéis informativos nos Pólos de Atendimento do IGEPREV, na Sede, em Palmas, e no interior (Unidades do "É Pra Já" de Araguaína e Gurupi);

V. Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os aposentados e pensionistas deverão procurar os Pólos de Atendimento do IGEPREV, em Palmas, Araguaína ou Gurupi, munidos dos originais e cópia simples dos documentos pessoais, bem como dos demais documentos preenchidos na forma dos Anexos a esta Portaria e outros necessários, conforme relação a seguir:

I. Documentação pertinente ao Aposentado:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento de identificação oficial, com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;
- e) Documentação dos dependentes, observada a relação constante do Anexo V a esta Portaria;
- f) Declaração de Vida e Residência lavrada em Cartório de Registro Civil, no caso de aposentado por alienação mental representado por Curador (Anexo II);
- g) Declaração de Vida e Residência lavrada na Embaixada ou Consulado Brasileiro do País de sua residência, no caso de aposentado que residir fora do Brasil (Anexo II).

II. Documentação pertinente ao Pensionista:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida em até 90 dias anteriores à data do Recadastramento;
- b) Documento de identificação oficial, com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;
- e) Declaração de Imposto de Renda (cópia da parte onde consta o nome do dependente);
- f) Declaração de Estado Civil, com firma reconhecida em Cartório, na forma do modelo constante do Anexo IV a esta Portaria, nos casos de: pensionistas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos; pensionistas viúvos; e pensionistas que viviam em união estável com o ex-segurado;
- g) Declaração de Estado Civil, com firma reconhecida em Cartório, emitida na forma do modelo constante do Anexo III a esta Portaria, nos casos de pensionista inválido representado por Curador e de pensionista menor de 16 (dezesesseis) anos representado por Tutor ou Guardião;
- h) Declaração de Vida e Residência, com firma reconhecida em Cartório, emitida na forma do modelo constante do Anexo II a esta Portaria, exceto no caso de pensionista que residir fora do Brasil, quando deverá ser lavrada na Embaixada ou Consulado Brasileiro do País de sua residência.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas poderão instituir procurador para o fim exclusivo de entrega da documentação pertinente ao aposentado ou pensionista outorgante, autenticada, observadas as regras estabelecidas nesta Portaria.

§1º O Procurador mencionado na *caput* deste artigo, no ato do recadastramento, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Procuração específica para apresentação da documentação do Outorgante, lavrada em Cartório, na forma do modelo constante do Anexo I a esta Portaria;
- b) Documento de identificação oficial, com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§2º O Procurador não poderá ser servidor público estadual, em obediência ao disposto no art. 134, inc. XI, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Quando o aposentado ou pensionista for curatelado ou tutelado, o Curador ou Tutor, no ato do recadastramento, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Curatela ou Termo de Guarda;
- b) Documento de identificação oficial, com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 6º Os aposentados e pensionistas que cumprem Sentença de Reclusão deverão realizar o recadastramento por intermédio de Procurador, devendo apresentar, além da documentação prevista no art. 3º desta Portaria, a Declaração de Permanência na Unidade Prisional, emitida pelo órgão responsável em até 90 (noventa) dias anteriores ao recadastramento.

Art. 7º Os aposentados e pensionistas não alfabetizados, ou impossibilitados de apor firma, que não desejarem instituir Procurador, poderão realizar o recadastramento de forma presencial firmando a assinatura "a rogo".

Art. 8º Eventuais situações irregulares que impossibilitem o recadastramento receberão um Termo de Comparecimento, no qual será especificado o motivo da não efetivação do recadastramento e consignada a concessão de 30 (trinta) dias de prazo ao aposentado ou pensionista, a contar da assinatura do Termo, para regularização da situação e conclusão do recadastramento.

Parágrafo único: O não comparecimento no prazo previsto no Termo implica na suspensão do benefício em folha de pagamento do mês subsequente ao fim do prazo concedido.

Art. 9º O Setor de Previdência apresentará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recadastramento, relatório contendo o registro das ocorrências e a relação nominal dos aposentados e pensionistas recadastrados, dos não recadastrados e dos que tiveram o prazo prorrogado nos termos do art. 8º desta Portaria.

Art. 10. Em conformidade com o disposto no art. 7º, inc. II, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, serão suspensos os benefícios dos aposentados e pensionistas que não atualizarem os seus cadastros, medida que será implementada no mês subsequente ao fim do prazo estabelecido para o recadastramento.

§1º A relação dos aposentados e pensionistas que não foram recadastrados será publicada no Diário Oficial, mensalmente, até o 16º (décimo sexto) dia do mês subsequente à data prevista para recadastramento dos aniversariantes do mês.

§2º A reativação do benefício previdenciário do aposentado ou pensionista será processada no mês subsequente à atualização do cadastro.

Art. 11. Eventuais taxas, custas e despesas cartorárias, entre outras, decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta, exclusivamente, dos aposentados e pensionistas.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

ANEXO I PROCURAÇÃO

Nome completo do Outorgante: _____
 Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
 Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
 Endereço residencial: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 e-mail: _____ Telefone: () _____

Nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____
 Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
 Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
 Endereço residencial: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 e-mail: _____ Telefone: () _____

A quem confere poderes especiais para representá-lo (a) perante o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, com a finalidade específica de fornecer informações e entregar a documentação relativa ao RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO/2018.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/____.
(Local e Data)

(Assinatura do Aposentado ou Pensionista - COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à _____, na Cidade de _____, Estado de _____, Telefone nº (____) _____,

REPRESENTANTE LEGAL de _____, Estado Civil _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, e-mail _____, Telefone nº (____) _____, DECLARO, para fins do Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do IGEPREV-TOCANTINS, que o aposentado ou pensionista supracitado está vivo(a) e reside à _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____.

Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/____.
(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal - COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL - PENSIONISTAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, e-mail _____, Telefone nº (____) _____, nascido em ____/____/____, natural de _____, filho de _____ e _____, residente _____, na Cidade de _____, Estado de _____, Pensionista vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, DECLARO que o meu estado civil atual é _____.

Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/____.
(Local e Data)

(Assinatura do Beneficiário - COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE)

Tipos de Estado Civil: solteiro (a), casado (a), separado (a), divorciado (a), viúvo (a) e união estável, nos termos do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL - PENSIONISTAS MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 ANOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à _____, na Cidade de _____, Estado de _____, Telefone nº (____) _____, REPRESENTANTE LEGAL de _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, e-mail _____, Telefone nº (____) _____, nascido em ____/____/____, filho(a) de _____ e _____, pensionista vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, residente à _____, na Cidade de _____ no Estado de _____,

DECLARO que o estado civil atual do pensionista supracitado é _____.

Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/____.
(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal - COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE)

Tipos de Estado Civil: solteiro (a), casado (a), separado (a), divorciado (a), viúvo (a) e união estável, nos termos do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.

ANEXO V

Relação de Documentos dos Dependentes dos Aposentados

1. CÔNJUGE DO APOSENTADO:

- Certidão de Casamento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor.

2. COMPANHEIRO (A) DO APOSENTADO (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (facultativo);
- No caso de um dos companheiros, ou ambos, já terem sido casados, a certidão de óbito ou de casamento, com averbação da separação judicial ou do divórcio.

E pelo menos três dos documentos abaixo:

- Certidão de Nascimento de filhos em comum, se houver;
- Certidão de Casamento Religioso, se tiver;
- Declaração Pública de União Estável - feita pelo(a) aposentado;
- Declaração de Imposto de Renda em que conste o companheiro como dependente;
- Declaração do Plano de Saúde em que conste como dependente do aposentado;
- Comprovante de Conta Bancária Conjunta;
- Comprovante de mesmo domicílio;
- Apólice de Seguro em que conste como titular o aposentado e como beneficiário o companheiro.

3. FILHO (A) NÃO EMANCIPADO (A) MENOR DE 21 ANOS DO APOSENTADO:

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (se tiver).

4. FILHO (A) INVÁLIDO (A) DO APOSENTADO: (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado;
- Certidão Negativa de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário do Regime Geral de Previdência Social;
- Termo de Curatela (se for o caso).

5. ENTEADO (A) MENOR DE 21 ANOS DO APOSENTADO (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (se tiver);
- Declaração de Dependência do segurado registrada em Cartório.

6. MENOR QUE ESTEJA JUDICIALMENTE SOB GUARDA PROVISÓRIA OU TUTELA DO APOSENTADO (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Termo de Guarda Provisória ou Tutela;
- Certidão do Cartório, atualizada, comprovando a permanência da guarda, em caso de guarda provisória.

7. PAIS DO APOSENTADO: (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento do segurado;
- Certidão Negativa de vinculação previdenciária, como segurado ou beneficiário, ao Regime Geral de Previdência Social;
- Sentença Declaratória de dependência econômica.

PROCESSO Nº: 2017.07.0904P

INTERESSADO(A): LAUDELINA MELQUIADES GOMES
EX-SEGURADO(A): PAULO CESAR BRITO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2529/2017/GECORE/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 2.165/2017, de 30 de outubro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 3576/2017, de 01 de novembro de 2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 95/2017
PROCESSO Nº 4113-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 193425 (Glauco Sandoval Moreira - CPF: 393.227.348-68); CAR/TO nº 674051 (Inocêncio Alves da Silva - CPF: 340.532.121-20).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Glauco Sandoval Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 193425) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 674051 (Inocêncio Alves da Silva - CPF: 340.532.121-20) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA a Senhor Inocêncio Alves da Silva - CPF: 340.532.121-20 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 674051 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 96/2017
PROCESSO Nº 4424-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1143726 (Adão Simão de Carvalho e Outros - CPF: 897.106.301-72); CAR/TO nº 1030386 (Horacio Camargo Lacerda - CPF: 037.394.731-34); CAR/TO nº 827733 (Carlos Eduardo Rezede - CPF: 012.891.871-34).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Adão Simão de Carvalho e Outros apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1143726) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1030386 (Horacio Camargo Lacerda - CPF: 037.394.731-34) e CAR/TO nº 827733 (Carlos Eduardo Rezede - CPF: 012.891.871-34) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os Senhores Horacio Camargo Lacerda - CPF: 037.394.731-34 e Carlos Eduardo Rezede - CPF: 012.891.871-34 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1030386 e 827733 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 555/2017 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
038/2017	2017/34491/0257	Ana Luiza Rodrigues Lobo Matricula nº 223983-1	Domicio Rodrigues Brito Matricula: 960758-2	Gráfica e Editora Aliança referente a impressão de Cartilhas para atender este Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00257

CONTRATO: 038/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Gráfica e Editora Aliança LTDA - EPP.

CNPJ: 02.472.396/0002-86

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço na impressão de cartinhas para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1147.4014.0000 - Elemento

de Despesa: 33.90.30 Fonte: 0225002737 e 0103002737

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para registro de preço comprasnet nº 101/2017

SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Cláudio Gonzales Ribeiro - Representante da Empresa Gráfica e Editora Aliança LTDA - Contratada

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 384/2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base na Lei. 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de Abastecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando o Parecer Jurídico nº 150/2017 emitido pela Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo interno nº 2017/20321/001148 manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação acima referida, com fundamento no art. 25, inciso I, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Abastecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2017/20321/001148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade e consubstanciada pelo art. 103, §1º, da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2017, a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 17/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 4.548, de 27 de janeiro de 2016, que concedeu à servidora LETÍCIA CÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 001524, detentora do cargo de Analista de Sistema/B-I, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 388, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, Lei Estadual n. 1.818/2007 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRETORIA JURÍDICA/N. 45/2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor GILSON ROBSON DOS PASSOS, matrícula funcional n. 810306, Assessor Especial - AEU-6, no período de 08 de janeiro a 30 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 14/07/2016 a 13/07/2017, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 268/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.959, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir do início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA DE ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 389, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/CCA/N. 137/2017,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de outubro de 2017, a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 294/2017, publicada no Diário Oficial n. 4.969, que alterou a lotação da servidora ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES, matrícula funcional nº 810263, da Pró-Reitoria de Graduação para a Coordenadoria de Estação Experimental - Palmas, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 390, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade e consubstanciada pelo art. 103, §1º, da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2017, a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 60/2017, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 4.842, de 06 de abril de 2017, que concedeu ao servidor ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula funcional n. 001384, detentor do cargo de Editor de Imagem/A-I, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de dezembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR O EXTRATO do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do profissional a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO - DIANÓPOLIS
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2017/DIRFIN/UNITINS
CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
FARLEI MEYER	053/2017	06/11/2017 A 05/11/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2016/20321/001907:

A) NOROESTE AR CONDICIONADO - ME
CNPJ: 10.666.918/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Aparelhos de ar condicionado tipo split 36.000 btu's, linha piso-teto, frio, gás ecológico (r410a), devidamente instalado.	05	R\$ 5.994,00	R\$ 29.970,00
3	Aparelhos de ar condicionado split 60.000 btu's, linha piso-teto, frio, gás ecológico (r410a), devidamente instalado.	02	R\$ 7.577,00	R\$ 15.154,00
TOTAL				R\$ 45.124,00

B) STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.870.717/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
2	Aparelhos de ar condicionado tipo split 24.000 btu's, linha piso-teto, frio, gás ecológico (r410a), devidamente instalado.	44	R\$ 6.820,00	R\$ 300.080,00
TOTAL				R\$ 300.080,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

2.1. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

2.2. A instalação e assistência técnica gratuita dos equipamentos deverão ser realizadas nos estabelecimentos de propriedade da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), localizados em conformidade com tabela presente no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 022/2017.

2.3. Todas as despesas com embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, combustível, subcontratação, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
REITORA EM EXERCÍCIO

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

NOROESTE AR CONDICIONADO - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS referente aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário a seguir relacionados:

TERMO: 001/2017
 PROCESSO: 2016/20321/002541
 ADITIVO: 3º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Aurélio Oliveira dos Santos
 MATRÍCULA: 820231
 OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 001/2017 de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01/08/2017.
 CUSTO MENSAL: R\$ 4.436,90
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA: O Terceiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 14/09/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Aurélio Oliveira dos Santos - Compromissado

TERMO: 33/2017
 PROCESSO: 2017/20321/000216
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Aveny Santos Fernandes
 MATRÍCULA: 820248
 OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 33/2017 por 06 (seis) meses, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 19/09/2017 a 18/03/2018.
 CUSTO MENSAL: R\$ 947,59
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 19/09/2017 a 18/03/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Aveny Santos Fernandes - Compromissada

TERMO: 119/2016
 PROCESSO: 2016/20321/002289
 ADITIVO: 2º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Rosyvânia Araújo Mendes
 MATRÍCULA: 820034
 OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 119/2016 de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01/08/2017.
 CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23/2017/DIRFIN/UNITINS
 VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017
 SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Rosyvânia Araújo Mendes - Compromissada

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
 Reitora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017**

Solicitação contida no Processo nº 2016/20321/002793

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Aquisição de Insumos para Análise de Solo.
 Data de Abertura: 18/12/2017, às 09h (horário de Brasília).
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 529, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a eleição do servidor Richards Bruno Rodrigues para o cargo de Suplente de Diretor de Assuntos do Servidor Público, junto à Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins e sua posterior convocação e posse para compor o exercício titular do aludido cargo;

CONSIDERANDO a Decisão nº 180/2017, constante no processo SEI nº 17.0.00000498-7, que autorizou a concessão de licença para desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 104, inciso III e §1º, da Lei nº 1.818/2007, licença para o desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, ao Analista Jurídico de Defensoria Pública, Richards Bruno Rodrigues, com início a partir do dia 15 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1575, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma de medida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030/2008, que fixa o dia 08 de dezembro como ponto facultativo;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de dezembro de 2017.

01- Classe Especial:

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 01/12/2017 às 17 horas a 04/12/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 07/12/2017 às 17 horas a 11/12/2017 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES
Plantão: 15/12/2017 às 17 horas a 18/12/2017 às 08 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1641, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o ano de 2018, aos Defensores Públicos, na forma que especifica:

DEFENSOR PUBLICO (CLASSE ESPECIAL)			
JANEIRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900016558	HERO FLORES DOS SANTOS	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
FEVEREIRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033878	VALDEON BATISTA PITALUGA	2018/1	01/02/2018 à 02/03/2018
ABRIL/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900018607	MARIA DE LOURDES VILELA	2018/1	02/04/2018 à 01/05/2018
JUNHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900031905	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS	2018/1	07/06/2018 à 06/07/2018
JULHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900019590	DINALVA ALVES DE MORAES	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
900016558	HERO FLORES DOS SANTOS	2018/2	02/07/2018 à 31/07/2018
900016621	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2018/1	10/07/2018 à 08/08/2018
AGOSTO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900018607	MARIA DE LOURDES VILELA	2018/2	01/08/2018 à 30/08/2018
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2018/1	06/08/2018 à 04/09/2018
SETEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033878	VALDEON BATISTA PITALUGA	2018/2	03/09/2018 à 02/10/2018
900016841	MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA	2018/1	10/09/2018 à 09/10/2018
OUTUBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2018/1	01/10/2018 à 30/10/2018

NOVEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
900033738	LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE	2018/1	20/11/2018 à 19/12/2017
900018674	JOSE MARCOS MUSSULINI	2018/1	20/11/2018 à 19/12/2018
JANEIRO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900016621	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
900031905	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
900019590	DINALVA ALVES DE MORAES	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
900018674	JOSE MARCOS MUSSULINI	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
FEVEREIRO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2018/2	11/02/2019 à 12/03/2019
900016841	MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA	2018/2	11/02/2019 à 12/03/2019
JULHO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033738	LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE	2018/2	01/07/2019 à 30/07/2019
DEFENSOR PUBLICO (1ª CLASSE)			
JANEIRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8786950	ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
900034475	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
8864918	HUD RIBEIRO SILVA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
8864942	IWACE ANTONIO SANTANA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
900035960	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
900020407	JOSE ALVES MACIEL	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
8864896	LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
8865213	LUCIANA OLIANI BRAGA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
8786917	RUBIMARK SARAIVA MARTINS	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
900016442	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
8793271	WANEISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/1	08/01/2018 à 06/02/2018
FEVEREIRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2018/1	01/02/2018 à 02/03/2018
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2018/1	05/02/2018 à 06/03/2018
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2018/1	05/02/2018 à 06/03/2018
900035960	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	2018/2	07/02/2018 à 08/03/2018
8608580	FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES	2018/1	19/02/2018 à 20/03/2018
8787000	LUIS GUSTAVO CAUMO	2018/1	19/02/2018 à 20/03/2018
MARÇO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2018/1	01/03/2018 à 30/03/2018
8786933	MACIEL ARAUJO SILVA	2018/1	05/03/2018 à 03/04/2018
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2018/1	05/03/2018 à 03/04/2018
2750261	EDNEY VIEIRA DE MORAES	2018/1	21/03/2018 à 19/04/2018

ABRIL/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787026	ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GÖSELING	2018/1	02/04/2018 à 01/05/2018
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2018/1	02/04/2018 à 01/05/2018
900035170	MARIA CRISTINA DA SILVA	2018/1	02/04/2018 à 01/05/2018
8787077	TÉSSIA GOMES CARNEIRO	2018/1	02/04/2018 à 01/05/2018
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2018/1	19/04/2018 à 18/05/2018
MAIO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNCAO	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018
9082905	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2018/1	21/05/2018 à 19/06/2018
8185841	MAURINA JACOME SANTANA	2018/1	21/05/2018 à 19/06/2018
8793344	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	2018/1	28/05/2018 à 26/06/2018
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2018/1	30/05/2018 à 28/06/2018
8272247	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES	2018/1	31/05/2018 à 29/06/2018
900020407	JOSE ALVES MACIEL	2018/2	31/05/2018 à 29/06/2018
8741816	LARA GOMIDES DE SOUZA	2018/1	31/05/2018 à 29/06/2018
8864900	MONICA PRUDENTE CANCADO	2018/1	31/05/2018 à 29/06/2018
JUNHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082549	KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2018/1	01/06/2018 à 30/06/2018
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2018/1	01/06/2018 à 30/06/2018
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2018/1	01/06/2018 à 30/06/2018
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2018/1	04/06/2018 à 03/07/2018
8793166	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2018/1	04/06/2018 à 03/07/2018
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2018/1	04/06/2018 à 03/07/2018
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2018/1	04/06/2018 à 03/07/2018
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2018/1	06/06/2018 à 05/07/2018
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2018/1	13/06/2018 à 12/07/2018
900034475	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2018/2	14/06/2018 à 13/07/2018
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2018/1	18/06/2018 à 17/07/2018
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2018/1	18/06/2018 à 17/07/2018
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2018/1	18/06/2018 à 17/07/2018
8864861	LUIS DA SILVA SA	2018/1	18/06/2018 à 17/07/2018
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2018/2	18/06/2018 à 17/07/2018
900035382	UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES	2018/1	18/06/2018 à 17/07/2018
8185841	MAURINA JACOME SANTANA	2018/2	20/06/2018 à 19/07/2018
9081925	JOSE RAPHAEL SILVERIO	2018/1	21/06/2018 à 20/07/2018
JULHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8786950	ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES	2018/2	02/07/2018 à 31/07/2018
8865302	CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
900032286	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
8793441	EULER NUNES	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018

8865213	LUCIANA OLIANI BRAGA	2018/2	02/07/2018 à 31/07/2018
8864888	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
900016442	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2018/2	02/07/2018 à 31/07/2018
8741654	TATIANA BOREL LUCINDO	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
8948518	VIVIANE LUCIA COSTA	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
8810257	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	2018/1	04/07/2018 à 02/08/2018
8786887	FABRICIO SILVA BRITO	2018/1	05/07/2018 à 03/08/2018
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2018/2	09/07/2018 à 07/08/2018
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2018/1	16/07/2018 à 14/08/2018
900030933	INALIA GOMES BATISTA	2018/1	16/07/2018 à 14/08/2018
8787000	LUIS GUSTAVO CAUMO	2018/2	16/07/2018 à 14/08/2018
8786917	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2018/2	16/07/2018 à 14/08/2018
8787107	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2018/1	18/07/2018 à 16/08/2018
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2018/1	19/07/2018 à 17/08/2018
900030852	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2018/1	23/07/2018 à 21/08/2018
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2018/2	30/07/2018 à 28/08/2018
AGOSTO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2018/1	01/08/2018 à 30/08/2018
900035170	MARIA CRISTINA DA SILVA	2018/2	01/08/2018 à 30/08/2018
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2018/2	01/08/2018 à 30/08/2018
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2018/2	01/08/2018 à 30/08/2018
8787077	TÉSSIA GOMES CARNEIRO	2018/2	01/08/2018 à 30/08/2018
8793271	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2018/2	01/08/2018 à 30/08/2018
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2018/1	06/08/2018 à 04/09/2018
8864918	HUD RIBEIRO SILVA	2018/2	06/08/2018 à 04/09/2018
8864896	LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA	2018/2	06/08/2018 à 04/09/2018
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2018/2	06/08/2018 à 04/09/2018
8608580	FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES	2018/2	08/08/2018 à 06/09/2018
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2018/2	13/08/2018 à 11/09/2018
8865035	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO	2018/1	29/08/2018 à 27/09/2018
SETEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2018/2	03/09/2018 à 02/10/2018
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
9082905	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2018/1	10/09/2018 à 09/10/2018
8786992	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2018/1	10/09/2018 à 09/10/2018
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA	2018/1	10/09/2018 à 09/10/2018
8786933	MACIEL ARAUJO SILVA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
8793344	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018

OUTUBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2018/2	01/10/2018 à 30/10/2018
8741654	TATIANA BOREL LUCINDO	2018/2	01/10/2018 à 30/10/2018
8793441	EULER NUNES	2018/2	02/10/2018 à 31/10/2018
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2018/2	02/10/2018 à 31/10/2018
8864900	MONICA PRUDENTE CANCADO	2018/2	02/10/2018 à 31/10/2018
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2018/2	15/10/2018 à 13/11/2018
8810176	FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA	2018/1	16/10/2018 à 14/11/2018
9082981	JADE SOUSA MIRANDA	2018/1	16/10/2018 à 14/11/2018
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2018/1	19/10/2018 à 17/11/2018
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2018/2	22/10/2018 à 20/11/2018
8810257	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	2018/2	22/10/2018 à 20/11/2018
NOVEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900032286	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2018/2	01/11/2018 à 30/11/2018
8742057	FABIANA RAZERA GONCALVES	2018/1	01/11/2018 à 30/11/2018
2750261	EDNEY VIEIRA DE MORAES	2018/2	05/11/2018 à 04/12/2018
8741964	FABIO MONTEIRO DOS SANTOS	2018/1	05/11/2018 à 04/12/2018
9082549	KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2018/2	05/11/2018 à 04/12/2018
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2018/2	05/11/2018 à 04/12/2018
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2018/2	19/11/2018 à 18/12/2018
9083014	EVANDRO KAPPES	2018/1	19/11/2018 à 18/12/2018
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2018/2	19/11/2018 à 18/12/2018
8787107	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2018/2	19/11/2018 à 18/12/2018
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2018/2	19/11/2018 à 18/12/2018
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2018/2	19/11/2018 à 18/12/2018
8787026	ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2018/1	20/11/2018 à 19/12/2018
8272247	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8865035	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8865302	CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8793166	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8786887	FABRICIO SILVA BRITO	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
900030933	INALIA GOMES BATISTA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8864942	IWACE ANTONIO SANTANA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8741816	LARA GOMIDES DE SOUZA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8786992	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8864861	LUIS DA SILVA SA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNCAO	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
8864888	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018
900035382	UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES	2018/2	20/11/2018 à 19/12/2018

DEZEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8742057	FABIANA RAZERA GONCALVES	2018/2	03/12/2018 à 01/01/2019
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2018/2	19/12/2018 à 17/01/2019
JANEIRO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
8810176	FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
900030852	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2018/2	07/01/2019 à 05/02/2019
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2018/2	08/01/2019 à 06/02/2019
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA	2018/2	08/01/2019 à 06/02/2019
8948518	VIVIANE LUCIA COSTA	2018/2	08/01/2019 à 06/02/2019
8741964	FABIO MONTEIRO DOS SANTOS	2018/2	14/01/2019 à 12/02/2019
MARÇO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2018/1	08/03/2019 à 06/04/2019
9081925	JOSE RAPHAEL SILVERIO	2018/2	11/03/2019 à 09/04/2019
ABRIL/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2018/2	08/04/2019 à 07/05/2019
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2018/2	22/04/2019 à 21/05/2019
JUNHO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082981	JADE SOUSA MIRANDA	2018/2	24/06/2019 à 23/07/2019
9083014	EVANDRO KAPPES	2018/2	28/06/2019 à 27/07/2019
JULHO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2018/2	01/07/2019 à 30/07/2019
8741573	ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2018/1	17/07/2019 à 15/08/2019
AGOSTO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2018/1	01/08/2019 à 30/08/2019
8817987	DANIEL FELICIO FERREIRA	2018/1	01/08/2019 à 30/08/2019
NOVEMBRO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8741573	ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2018/2	18/11/2019 à 17/12/2019
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2018/2	20/11/2019 à 19/12/2019
8817987	DANIEL FELICIO FERREIRA	2018/2	20/11/2019 à 19/12/2019
MAIO/2020			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787018	FABRICIO BARROS AKITAYA	2018/1	04/05/2020 à 02/06/2020
AGOSTO/2020			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787018	FABRICIO BARROS AKITAYA	2018/2	20/08/2020 à 18/09/2020
DEFENSOR PUBLICO (2ª CLASSE)			
FEVEREIRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2018/1	15/02/2018 à 16/03/2018
ABRIL/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	2018/1	02/04/2018 à 01/05/2018
MAIO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082450	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018

9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018
9083502	POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018
JUNHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082450	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA	2018/2	04/06/2018 à 03/07/2018
9081861	ISABELLA FAUSTINO ALVES	2018/1	04/06/2018 à 03/07/2018
SETEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
9083502	POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	2018/2	17/09/2018 à 16/10/2018
OUTUBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9081861	ISABELLA FAUSTINO ALVES	2018/2	15/10/2018 à 13/11/2018
9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2018/2	16/10/2018 à 14/11/2018
NOVEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2018/1	14/11/2018 à 13/12/2018
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2018/2	19/11/2018 à 18/12/2018
JANEIRO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2018/2	08/01/2019 à 06/02/2019
DEFENSOR PUBLICO (SUBSTITUTO)			
MAIO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084940	KATIA DANIELA NEIA	2018/1	02/05/2018 à 31/05/2018
9084258	ALANA MENEZES AURELIO	2018/1	21/05/2018 à 19/06/2018
JUNHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084304	PABLO MENDONCA CHAER	2018/1	11/06/2018 à 10/07/2018
JULHO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084312	MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS	2018/1	02/07/2018 à 31/07/2018
SETEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084258	ALANA MENEZES AURELIO	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
9084428	DIANSLEI GONCALVES SANTANA	2018/1	10/09/2018 à 09/10/2018
9084940	KATIA DANIELA NEIA	2018/2	10/09/2018 à 09/10/2018
NOVEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084304	PABLO MENDONCA CHAER	2018/2	05/11/2018 à 04/12/2018
DEZEMBRO/2018			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084312	MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS	2018/2	03/12/2018 à 01/01/2019
JANEIRO/2019			
MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084428	DIANSLEI GONCALVES SANTANA	2018/2	31/01/2019 à 01/03/2019

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 29 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
17.0.000003131-3	908319-7	PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1646, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a necessidade da contratação de periódico diário com circulação integral no Estado, visando atender a obrigatoriedade legal de publicação dos atos concernentes às licitações realizadas no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando a declaração de exclusividade emitida pela ACIPA atestando que o Jornal do Tocantins é o único impresso com circulação diária, no Estado do Tocantins;

Considerando o Parecer Jurídico nº 275/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 195/2017;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95 para publicações dos atos concernentes às licitações da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, exercício de 2018, no valor estimado de R\$ 45.621,12 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), conforme Processo Eletrônico SEI nº 17.0.000002791-0.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1648, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/12/2017 a 31/12/2017, das férias do servidor OTACILIO ONOFRE LOPES, Motorista - Requisitado, matrícula nº 905806-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1649, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONA LISA DO NASCIMENTO, Técnico em Defesa do Consumidor - Requisitado, matrícula nº 908347-2, para responder, no período de 04/12/2017 a 13/12/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Pessoal, em razão das férias da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001731-0.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Dispensa nº 015/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Life Car Estetica Automotiva Especializada Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na unidade de Brasília - DF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 19; FONTES: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Gustavo Goês da Silva Alves - Representante legal - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela designada pela Portaria nº 143 de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2017, com a finalidade de registrar de preços para aquisição de gênero alimentício (biscoito salgado) destinado ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedora no certame a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME (CNPJ 02.610.348/0001-26), pelo valor total máximo de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

Palmas-TO, 29 de novembro de 2017.

Christiana Gomide Borges Ferraz
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUATINS****PORTARIA Nº 81/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. DEUZINA LOPES TAVARES LIMA.”

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. DEUZINA LOPES TAVARES LIMA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 098092, inscrita no CPF sob o nº 690.729.301-34, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2017.04.38512P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 01 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

CASEARA**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - PROCESSO 024/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à revitalização da Praça Vanda Ribeiro e canteiro central da entrada da cidade do município de Caseara - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, com o valor apresentado VALOR: R\$ 300.983,37 (Trezentos mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Caseara - TO, 14 de Novembro de 2017.

Neuri Meyer
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATO DE Nº 015/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: - MULT COMERCIAL EIRELI - ME. OBJETO: aquisição de equipamentos para academia ao ar livre. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/07/2018, contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 101.975,00 (cento e um mil novecentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Processo nº 025/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e Empresa MULT COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 21.013.415/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor JOSÉ NUNES OLIVEIRA, portador do CPF: nº 951.101.821-20. DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2017.

Caseara - TO, 21 de Novembro de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - PROCESSO 025/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: aquisição de equipamentos para academia ao ar livre. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITENS 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 - MULT COMERCIAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 21.013.415/0001-70, com o valor apresentado VALOR: R\$ 101.975,00 (cento e um mil novecentos e setenta e cinco reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Caseara - TO 14 de Novembro de 2017.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
CONTRATO DE Nº 014/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA. CONTRATADA: - VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a Execução de obras e serviços de engenharia com vistas à revitalização da Praça Vanda Ribeiro e canteiro central da entrada da cidade, no município de Caseara - TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/07/2018, contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 300.983,37 (Trezentos mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). BASE LEGAL: Processo nº 024/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CASEARA, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, por meio de sua prefeita em exercício a Sra. ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº 771.614.081-72 e RG nº 078487 2º VIA SSP/TO, e a Empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor JOÃO RICARDO BOAVENTURA DE SOUZA BOMTEMPO, portador do CPF: nº 005.666.431-11. DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2017.

Caseara - TO, 21 de Novembro de 2017.

Ildislene Bernardo da Silva Santana
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**RESULTADOS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - PROCESSO 002/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: aquisição de um veículo automotor 0km, para atender as demandas da Câmara Municipal de Caseara. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.239.067/0001-00, com o valor apresentado. VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Caseara - TO, 14 de Novembro de 2017.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATO DE Nº 010/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA. CONTRATADA: - VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: aquisição de um veículo automotor 0km, para atender as demandas da Câmara Municipal de Caseara. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017, contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 002/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA, CNPJ nº 74.062.332/0001-37, por meio de seu presidente em exercício o Senhor. JALDIR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 095.339.231-72 e RG nº 128973 SSP/GO, e Empresa VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.239.067/0001-00, por meio de seu representante legal o senhor JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR, portador do CPF: nº 508.248.644-68. DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2017.

Caseara - TO, 21 de Novembro de 2017.

Jaldir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017/PMCO/TO**

Nº PROCESSO 2017008101

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMCO/TO

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Colinas do Tocantins/TO, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras e reuniões, que venham acontecer neste Município, com apuração do uso mensal dos serviços, para atender a Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/11/2017 a 06/11/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20 (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Sirqueira, nº 165, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24. DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COUTO & COUTO LTDA-ME - Nome Fantasia: CUNHAS HOTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.694/0001-49, com endereço na PC 7 de Setembro, 14, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Telefone: (63) 3476-1234 - E-mail: cunhashotel@gmail.com. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 61.290,00 (sessenta e um mil duzentos e novena reais), para atender as necessidades da Administração Municipal - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 15.310,00 (quinze mil trezentos e dez reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 125.390,00 (cento e vinte cinco mil trezentos e noventa reais). A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 072/2017/PMCO/TO - Nº PROCESSO 2017008101.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de Novembro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DIANÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins e a Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que realizará as seguintes licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Abertura dia 19 de dezembro de 2017, às 11h00min, visando à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (PAINÉIS, MESAS, ARQUIBANCADAS, ARMÁRIOS, PISOS ELEVADOS, E OUTROS) VIDROS, CARPETES E OUTROS EQUIPAMENTOS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO PLENÁRIO, COM EXECUÇÃO E MONTAGEM NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO, A DESMONTAGEM DOS MÓVEIS EXISTENTES (ANTIGOS) E TRANSPORTE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.

O edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, obtido junto à Sala de Licitação, situada na Avenida Setembro, s/nº, Centro, Dianópolis/TO, em dias úteis, nos horários de 07h:00min às 13h:00min, mediante apresentação de pen-drive para cópia, por e-mail no endereço: cmdianopolis@gmail.com, demais informações: (63) 3692-1515.

Dianópolis - TO, 04 de Dezembro de 2017.

Giullian Oliveira Carmo
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins.
Contratado: Misleny Monteiro Valadares - ME
CNPJ: 19.676.674/0001-39
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transmissão em rádio das sessões plenárias ordinárias, solenes, extraordinárias e itinerantes, durante o exercício 2017.
Valor do Contrato: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para transmissão de 25 sessões.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 06/09/2017
Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017
Signatários: Giullian Oliveira Carmo (Presidente) e Misleny Monteiro Valadares (contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins.
Contratado: Onésimo Raposo da S. Junior - ME
CNPJ: 12.038.898/0001-76
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e de informática, durante o exercício 2017.
Valor do Contrato: R\$ 20.402,00 (vinte mil quatrocentos e dois reais).
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/11/2017
Vigência: 01/11/2017 a 31/12/2017
Signatários: Giullian Oliveira Carmo (Presidente) e Onésimo Raposo da Silva Junior (contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins.
Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente - ME
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e de informática, durante o exercício 2017.
Valor do Contrato: R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais).
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/11/2017
Vigência: 01/11/2017 a 31/12/2017
Signatários: Giullian Oliveira Carmo (Presidente) e Diego Fernando Fonseca Valente (contratado).

GURUPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROVISÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2017

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento - CEAC, TORNA PÚBLICO que o RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo do Chamamento Público nº 005/2017, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ETAPA DE PÓS-OCUPAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL DOS RESIDENCIAIS: ALVORADA I, ALVORADA II, CAMPO BELO I E MORADA VERDE encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/12/2017. Cristina Donato Leandro. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi.

JAÚ DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO
CNPJ: 37.344.413/0001-01
CONVENIENTE: Câmara Municipal de Jaú do Tocantins
CNPJ: 02.554.261/0001-89
ENDEREÇO: Av. C, nº 438, Centro, Jaú do Tocantins.
OBJETO: Execução da conclusão da obra de construção da sede da Câmara Municipal.
RECURSO: Tesouro Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		ELEMENTO DE DESPESA:	
Órgão	03	Categoria econômica	4
Unid. Orçamentária	0010	Grupo de despesa	4
Função	26	Modalidade de aplicação	90
Subfunção	482	Elemento de despesa	51
Programa	0026		
Projeto/Atividade	1.071		

VALOR: R\$ 142.090,27 (cento quarenta dois mil, noventa reais e vinte sete centavos).
VIGÊNCIA: De 14 de novembro de 2017 à 14 de Novembro de 2018.
LOCAL: Jaú do Tocantins/TO.

ONASSYS MOREIRA COSTA
CONCEDENTE

LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna publico que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Ayrton Senna S/N, Centro, Lavandeira/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - (SRP), PROCESSO Nº. 056/2017, dia 18 de Dezembro de 2017 às 07h30min horas Local, tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de Materiais Gráfico e brinde, em atendimento as Necessidades do Município de Lavandeira-TO, considerando não ter prosperado no Pregão 025/2017. O Edital está a disposição e deverá ser adquiridos junto a CPL em Lavandeira-TO das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel.: (63) 3697-1106. Lavandeira/TO, 04 de Dezembro de 2017.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO

A Sr. MARILENE CORREIA DA SILVA, Secretária de Administração de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 014/2017 objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de projeto de licenciamento ambiental corretivo para loteamento urbano em setores: Setor Bom Tempo, Setor Novo Horizonte e Setor União, localizados dentro do plano diretor do município de Palmeirópolis, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: (A) ACS ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 21.301.697/0001-00, sediada à Quadra 110 Norte, Av. Jk, Lote 23, Sala 22, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-130 - Palmas-TO, representada pelo Senhor André Cavalcante da Silva RG: 382345 SSP-TO CPF:699.107.581-72 , Valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 23 de Novembro de 2017.

Palmeirópolis - TO, 01 de Dezembro de 2017.

MARILENE CORREIA DA SILVA
SEC. DE ADM

EXTRATO DO CONTRATO 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: ACS ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 21.301.697/0001-00, sediada à Quadra 110 Norte, Av. Jk, Lote 23, Sala 22, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-130 - Palmas-TO, representada pelo Senhor André Cavalcante da Silva RG: 382345 SSP-TO CPF:699.107.581-72, Valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de projeto de licenciamento ambiental corretivo para loteamento urbano em setores: Setor Bom Tempo, Setor Novo Horizonte e Setor União, localizados dentro do plano diretor do município de Palmeirópolis; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2017.

Palmeirópolis - TO, 01 de Dezembro de 2017.

MARILENE CORREIA DA SILVA
SEC. DE ADM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, a fim de se realizar a contratação de empresa de engenharia Civil para elaboração de projetos para: construção do Salão de Eventos com vestiários para o Centro de Convivência dos idosos. Com elaboração dos Projetos Arquitetônico e demais Projetos Complementares que serão elaborados e detalhados conforme especificações (da Prefeitura local e Órgão Concedente) até aprovação dos mesmos, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA a empresa:

(A) TECNOSEG - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME - CNPJ: 18.027.910/0001-23, situada na Av. Maranhão, Qd. 26, Lt. 07, Setor Jardim das Palmeiras - Palmeirópolis-TO, neste ato representado pelo senhor Adenis Rodrigues Barbosa Junior, RG: 0248457 CPF: 027.551.671-73. Valor total R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Palmeirópolis - TO, 20 dias do mês de Novembro de 2017.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: A) TECNOSEG - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME - CNPJ: 18.027.910/0001-23, situada na Av. Maranhão, Qd. 26, Lt. 07, Setor Jardim das Palmeiras - Palmeirópolis-TO, neste ato representado pelo senhor Adenis Rodrigues Barbosa Junior RG: 0248457 CPF: 027.551.671-73. Valor total R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). DO OBJETO contratação de empresa de engenharia Civil para elaboração de projetos para: construção do Salão de Eventos com vestiários para o Centro de Convivência dos idosos. Com elaboração dos Projetos Arquitetônico e demais Projetos Complementares que serão elaborados e detalhados conforme especificações (da Prefeitura local e Órgão Concedente) até aprovação dos mesmos, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2017.

Palmeirópolis - TO, 22 de Novembro de 2017.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 08/2017 Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Data abertura: 15/12/2017 às 14h30

Local: Prefeitura Pindorama-TO

Edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone (63) 3375-1106

Jonas Alves Carvalho Neto
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 008/2017, firmado em 31.07.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 20.486.642/0001-50; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 7329/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2017; f) Dotação: 03.36.20.122.0001.2056 4.4.90.52-35 FONTE 10, 03.36.20.122.0001.2056 4.4.90.52-42 FONTE 10; g) Valor: R\$ 67.770,00 (sessenta e sete mil e setecentos e setenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Olímpio Mascarenhas dos Reis e pelo Contratado Sr. José Walder Sousa de Araujo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 0011/2017, firmado em 17.08.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: IMPERIAL OFFICE EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 15.410.879/0001-17; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, visando à aquisição de mobiliários em geral; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 7327/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2017; f) Dotação: 03.36.20.122.0001.2056 4.4.90.52-42 fonte 10; g) Valor: R\$ 588,90 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Olímpio Mascarenhas dos Reis e pelo Contratado Sr. GILBERTO CUSTODIO.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 0012/2017, firmado em 17.08.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: IMPERIAL OFFICE EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 15.410.879/0001-17; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, visando à aquisição de mobiliários em geral; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 7325/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2017; f) Dotação: 03.36.20.122.0001.2056 4.4.90.52-42 fonte 10; g) Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Olímpio Mascarenhas dos Reis e pelo Contratado Sr. GILBERTO CUSTODIO.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 0018/2017, firmado em 18.10.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: TRATORFERTIL MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 27.051.904/0001-00; b) Objeto: AQUISIÇÃO, DE PEÇAS PARA TRÊS GRADE MODELO 16 DISCO MARCA BALDAN ANO 2013/13, PARA FUNCIONAMENTO DAS MAQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 9348/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2017; f) Dotação: 03.36.20.122.0001.2056 4.4.90.52-42 fonte 10; g) Valor: R\$ 20.580,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Olímpio Mascarenhas dos Reis e pelo Contratado Sr. MAURO SOUTO DOS SANTOS.

a) Espécie: Extrato 019/2017 do Contrato nº. 019/2017, firmado em 17.10.2017, entre o SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.212.519/0001-76; b) Objeto: Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de porto Nacional - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993; d) Processo: 9458/2017; e) Vigência: 12 (doze) dias a contar da data de sua assinatura; f) Dotação: 36.19.20.122.1.2.056 3.390.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS e pelo Contratado Sr. Edson Luiz Feltrin.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 0020/2017, firmado em 17.10.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: JOSE A R MATOS - ME, CNPJ sob nº 37.421.336/0001-38; b) Objeto: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço, para Prestação de serviços de confecção de capas de processos, visando atender à Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 9331/2017; e) Vigência: Da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2017; f) Dotação: 19.36.20.122.0001.2.056 3.3.90.39-63 Fonte 10; g) Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Olímpio Mascarenhas dos Reis e pelo Contratado Sr. JOSE ANTONIO RODRIGUES MATOS.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 0021/2017, firmado em 19.09.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: JEDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 15.280.314/0001-62; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PRADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 8839/2017; e) Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço; f) Dotação: 36.19.20.605.64.1.180 4.4.90.51 fonte 10; g) Valor: R\$ 59.498,87 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Olímpio Mascarenhas dos Reis e pelo Contratado Sr. Jeferson de Souza.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017, às 09h00min (horário local) o Pregão Presencial nº 21/2017, no Sistema de Registro de Preços, objetivando seleção de empresas e/ou pessoa física para fornecimento de diárias de caçamba e serviços de horas de trator. Para atender a conveniência da administração municipal. O Edital pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Informações: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 04 de Dezembro de 2017.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hélio Pereira de Deus, inscrito no CPF: 002.468.401-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Água Boa, Lote 144, em Dois Irmãos-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. KAYO HENRIQUE (ABATEDOURO PARIS), inscrito no CPF Nº 050.660.541-89, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Abatedouro de Bovinos, Localizado na Zona Rural do município de Aparecida do Rio Negro-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados do sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede central do SINTRAS-TO, à 405 Norte, Al. 8, Lt. 1, Conj. HM3, cidade de Palmas-TO, para tratarem da seguinte ordem do dia: A) Leitura do presente edital; B) Apresentação, discussão e aprovação do orçamento para 2018. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 minutos após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito. Palmas/TO, 01 de Dezembro de 2017. Manoel Pereira de Miranda - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDEIR LOPES (MINERAÇÃO LOPES), inscrito no CPF Nº 978.964.201-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração e/ou Beneficiamento de Minério (Areia), Localizado na Fazenda Margarida, Zona Rural, Porto Nacional-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de marcenaria, localizada nas FAZENDAS SÃO GERALDO, formada pelos Lotes 1 e 2 do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 5ª Etapa zona rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amarildo de Souza Barrios, CPF: 451.744.401-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Lavagem de Veículos, com endereço na Av. Rio Formoso, Quadra 63, Lotes 1 e 2, centro, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR